



PLANO E ORÇAMENTO

2022

Esta página foi deixada propositadamente em branco



... pense bem antes de imprimir



**ORÇAMENTO & GRANDES
OPÇÕES DO PLANO
[GOP´S]
2022 - 2025**

Esta página foi deixada propositadamente em branco



ÍNDICE

1. AS LINHAS ORIENTADORES DO PROGRAMA DE GOVERNAÇÃO DO CONCELHO	9
2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS	27
3. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E ESTRUTURA.....	33
4. ANÁLISE GLOBAL AO ORÇAMENTO.....	42
4.1 POLÍTICA FISCAL.....	44
4.2. RESUMO DO ORÇAMENTO	46
4.3 RECEITA.....	48
4.3.1 IMPOSTOS E TAXAS.....	49
4.3.2 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES.....	50
4.3.3 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE.....	51
4.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS.....	51
4.3.4 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES.....	56
4.3.5 PASSIVOS FINANCEIROS	57
4.4 DESPESA	58
4.4.1 DESPESAS COM PESSOAL	60
4.4.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	60
4.4.3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	61
4.4.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES.....	61
4.4.5 RESUMO DESPESAS CORRENTE (EXCETO PESSOAL)	62
4.4.6 INVESTIMENTO DIRETO.....	62
4.4.7 DESPESAS COM ATIVIDADES E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	64
4.4.8 DESPESA COM INVESTIMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	67
4.5 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	68
5. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES COM INCIDÊNCIA ORÇAMENTAL.....	71
6. MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO & ORÇAMENTO PLURIANUAL	74
7. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	80

8. MAPA DE EMPRÉSTIMOS	102
9- MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO	106
10. PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2022 – AF- ÁGUAS DE FAFE, E-M ..	107

INTRODUÇÃO

O Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2022-2025 são elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais, do SNC-AP e dos pontos 3.3 do POCAL e apresentadas à Câmara e Assembleia Municipal.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e aplicado às autarquias locais pela primeira vez, na elaboração do orçamento de 2021.

O orçamento municipal para o ano de 2022, segue as regras estabelecidas nos diplomas aplicáveis à matéria e está apresentado em conformidade com o disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, bem como pelos restantes diplomas de enquadramento normativo desta matéria, com destaque para a parte não revogada do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL).

Deste modo e de acordo com o previsto nas Normas de Contabilidade Pública (NCP), no n.º 46 do ponto 11. da NCP 26 (Contabilidade e Relato Orçamental) e no n.º 4 do ponto 17. da NCP 1 (Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras) do SNC-AP, foram preparadas demonstrações orçamentais .

Por outro lado e nos termos da alínea e), do n.º. 1. do art.º. 46.º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua redação atualizada, o orçamento municipal inclui a proposta das grandes opções do plano, composta pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão.

Do ponto de vista do enquadramento técnico-normativo dos documentos que constituem, enquadram e densificam o plano plurianual de programação orçamental, a que alude o n.º. 2. do art.º. 3.º.-A da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, está garantido o cumprimento de todos os princípios fundamentais em matéria de política orçamental municipal, nomeadamente os princípios da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da mesma lei.

Garantiu-se conseqüentemente o cumprimento estrito da regra de manutenção do equilíbrio orçamental, quer para o próximo ano quer para os quatro anos seguintes, isto é, para todo o arco temporal de vigência do plano plurianual de programação orçamental, dando assim plena satisfação, ao disposto nos artºs. 9.º-A, 40.º e 44.º, todos da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Por fim, em cumprimento ao art.º 46.º da Lei anteriormente citada, o orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório com a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
- d) Articulado com as medidas para orientar a execução orçamental.
- e) A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão;

2 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Plano de gestão previsional da empresa municipal AF- Águas de Fafe, E.M, no cumprimento da alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

01

**AS LINHAS ORIENTADORAS DO
PROGRAMA DE GOVERNAÇÃO
DO CONCELHO**



2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO



1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

É decisão do executivo, agora em funções, que este Orçamento Municipal entre em vigor em janeiro de 2022.

Apesar de a lei conferir a possibilidade de apresentar o presente orçamento até meses após a tomada de posse, a nossa determinação em avançar de imediato permite aproveitar plenamente o tempo do mandato de quatro anos e cumprir o princípio da anualidade orçamental.

Esta decisão, contudo, não coloca em causa o rigor que é devido na elaboração de um documento tão fundamental para o governo do município. Este, como verificarão, evidência com transparência as despesas e receitas previstas para o ano de 2022.

É, no entanto, nossa intenção apresentar durante o primeiro semestre do próximo ano, uma Revisão Orçamental que permita colmatar algumas falhas, hoje inevitáveis pela falta de dados, nomeadamente os que dependem do Orçamento de Estado, cuja aprovação só deverá ocorrer em meados de 2022. Neste âmbito, encontram-se as verbas referentes às transferências de competências para o município, facto que impede, a título de exemplo, uma cabal transferência de competências e correspondentes recursos financeiros para as Juntas de Freguesia.

Pretendemos, também em meados de 2022, ter concluída a Agenda Estratégica de Fafe 2030, o que permitirá apresentar em 2023, com maior rigor as opções do plano plurianual, em moldes diferentes, com uma dimensão de longo prazo, integrada e estratégica.

O presente orçamento, agora em causa, teve em conta na sua elaboração os princípios de boa governança e outros previstos na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na redação que lhe dada pela lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, nomeadamente:

- **Princípio da legalidade** referente à adequação da atividade financeira da Câmara à Constituição da República, às Leis nacionais e às Normas da União Europeia e outras Regras aplicáveis;
- **Princípio da estabilidade orçamental** que nos impõe um orçamento com sustentabilidade financeira e gestão equilibrada do mesmo. Este princípio leva-nos a garantir que não hipotecamos o futuro com decisões do presente;
- **Princípio da transparência** que nos obriga a uma gestão aberta perante o Estado e perante os nossos Cidadãos, fornecendo toda a informação aos Municípios que visa acompanhar a execução orçamental. A transparência resulta em credibilidade e confiança e incentiva os cidadãos a participarem mais na vida do Município;
- **Princípio da anualidade e plurianualidade** que nos obriga ao Orçamento anual coincidente com ano civil e a definir verbas para investimentos plurianuais. Ao termos decidido apresentar este Orçamento, para entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2022, estamos a cumprir este princípio;
- **Princípios da unidade, universalidade e equilíbrio** constituem indicações do rigor que exigimos no Orçamento, como a inscrição de todas as despesas e receitas num só documento, a apresentação distinta das despesas e das receitas sem contradições e compensações e a igualdade nos valores das receitas e despesas, por secção e no global.

A crise provocada pela Covid 19 está ainda bem presente entre nós: pelas feridas causadas por aqueles que faleceram; pela doença que deixou, em muitas pessoas, sequelas físicas e psicológicas difíceis de curar; pelas dificuldades económicas que atrasam projetos profissionais e outros. Enfim, pelas ameaças que ainda permanecem, apesar da proteção das diversas vacinas.

As crises trazem grandes riscos, mas também criam oportunidades que devem ser devidamente aproveitadas. As verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) são o exemplo de uma das oportunidades para o País e para os municípios, que nós, executivo camarário e sociedade civil, não podemos desperdiçar.

Em Fafe, temos o dever de aproveitar inteiramente, e com rigor, as verbas do PRR, perspetivando o nosso desenvolvimento coletivo. Precisamos de bons projetos, nomeadamente na área da transformação digital e energética, entre muitas outras áreas, que garantam o acesso às verbas do PRR. Precisamos de uma visão a médio prazo suportada na Agenda 2030. Nesse sentido:

- Precisamos de assumir a Missão, Visão e Valores do Município como pilares de tudo o que somos e fazemos;
- Precisamos de definir eixos estratégicos que orientem a nossa ação.

Definimos, assim, uma primeira abordagem destas matérias:

2 - MISSÃO. VISÃO. VALORES E PRINCÍPIOS

MISSÃO

- Queremos que Fafe, no conjunto das suas 25 freguesias, seja o melhor dos sítios para se viver, trabalhar, estudar e visitar. Nesta perspetiva, o Município quer garantir aos seus cidadãos a melhor qualidade de vida possível, contribuindo ativamente para um desenvolvimento socioeconómico sustentável, igual e harmonioso para todos.

VISÃO

- Queremos que a Câmara Municipal seja uma organização moderna, dinâmica e rigorosa com uma gestão inteligente e transparente, na qual todos os Fafenses, independentemente das suas convicções políticas, se

revejam com orgulho e participem na vida do Município. A essência da Câmara Municipal são as pessoas e o território a que pertencem.

VALORES E PRINCÍPIOS

- No exercício das suas responsabilidades e competências, a Câmara Municipal orienta-se por princípios e valores que defende e promove, tais como:

- **A solidariedade**

- As pessoas que, em conjunto, partilham a identidade sociocultural do mesmo território, precisam de uma atitude de abertura aos outros, num clima de fraternidade (no sentido bíblico do “amor ao próximo”). A solidariedade e fraternidade são essenciais à cidadania. A Câmara Municipal defende a solidariedade, colocando-a em prática, nunca esquecendo os mais necessitados, e procurando garantir a coesão territorial, social e económica.

- **A integridade**

- Inclui os deveres de honestidade e autenticidade, numa perspetiva ética e prática que diz respeito a todos, governantes e governados, trabalhadores da administração pública e dos sectores social e privado. A integridade sustenta a confiança entre governantes e governados. É um valor determinante e insubstituível na gestão do dia a dia da Câmara Municipal.

- **A equidade**

- Consiste em tratar igual o que é semelhante e tratar de modo diferente o que de facto é diferente. Visa assegurar

a igualdade de oportunidades entre as pessoas, independentemente da sua posição social e económica.

- **A coopetição**

- A competitividade entre municípios e territórios é positiva na vida e nas dinâmicas de afirmação e de desenvolvimento. Competitividade sem cooperação leva a comportamentos egoístas inaceitáveis. Ser capaz de competir e simultaneamente cooperar é o desafio que se impõe e que está inerente à essência da palavra coopetição.

- **A proximidade e subsidiariedade**

- Os eleitos são os representantes do povo soberano e como tal devem manter uma relação de proximidade junto deste e prestar contas das suas opções e ações.

A subsidiariedade diz-nos que o poder deve ser exercido pelo patamar mais próximo dos cidadãos. Este é o princípio que justifica e exige a descentralização. Este é o princípio que deve nortear a relação da Câmara com as Juntas de Freguesia e com a sociedade civil do Concelho e será uma das apostas deste executivo.

- **A Inovação**

- Vivemos numa sociedade em mudança acelerada.

Antecipar ou acompanhar as mudanças é um processo com elementos novos, de onde decorre a inovação. Este princípio, que também deve ser encarado como um elemento da cultura organizacional, é imprescindível na sociedade atual. Fazer de determinado modo porque antes sempre se fez daquela forma, mais do que ficar

parado é ficar irremediavelmente para trás e, por isso, procuraremos soluções novas na forma de resolver e dar respostas às necessidades dos nossos concidadãos.

- **A transparência**

- A transparência significa que na gestão e ação da Câmara Municipal tudo é conhecido. Não existem coisas escondidas ou opacas. A transparência é condição de confiança dos cidadãos no poder político e na administração pública. O princípio da transparência obriga a uma gestão aberta perante o Estado e perante os Cidadãos. Obriga a que seja fornecida toda a informação aos Munícipes, no em concreto, no que diz respeito, à execução orçamental.

3 - EIXOS ESTRATÉGICOS

Importa traçar o caminho ou os caminhos estratégicos que queremos seguir. Caminhos que nos aproximem do futuro desejado, ou seja, dos objetivos que a Missão e Visão anunciam. Caminhos que nos liguem ao Concelho que queremos, expresso nas palavras de sermos o melhor dos sítios para se viver, trabalhar, estudar e visitar, quer na Cidade, quer nas vinte e cinco Freguesias que a rodeiam.

- **Sustentabilidade e Desenvolvimento**

Primaremos por um crescimento e desenvolvimento sem comprometer o futuro das próximas gerações, na parte que hoje nos diz respeito. Crescer e desenvolver de modo multidimensional e plurisectorial. Crescer e desenvolver com vista à qualidade de vida e à felicidade dos que vivem no

Concelho de Fafe. Crescer e desenvolver ao serviço dos Fafenses que devem ser o princípio e o fim de tudo o que fazemos.

O desenvolvimento sustentável exige a aposta num modelo de sociedade justa e humanista, sendo esta a base de um concelho com qualidade de vida.

O desenvolvimento sustentável exige a defesa dos ecossistemas e recursos naturais do Concelho. Pressupõe a promoção da igualdade social para garantir que todos os nossos concidadãos tenham acesso aos recursos essenciais e a uma vida digna e feliz. Deveremos pugnar para que todas as atividades sociais e económicas tragam benefícios para os seres humanos e para o ambiente.

Destacamos:

- No próximo ano iniciaremos a reabilitação da rede hidrográfica, melhorando os habitats ribeirinhos e valorizando a sua função de corredores ecológicos, permitindo, também, a fruição destes espaços verdes pelos cidadãos, nomeadamente, com a implementação do Corredor Verde (rio Ferro) e com a ligação do Parque da Cidade à Barragem da Queimadela (rio Vizela) e ainda do rio Bugio.
- Será efetuado investimento em Saneamento Básico de modo a aumentar a nossa taxa de cobertura, estando previsto um investimento significativo para os anos de 2022 e 2023, cerca de dois milhões de euros;
- Implementaremos um projeto de mobilidade suave através da introdução de um sistema de bicicletas partilhadas, que pretende melhorar a mobilidade na cidade, contribuindo, ao mesmo tempo, para a diminuição do ruído e da poluição sonora e para a

melhoria da qualidade do ar através da redução de gases poluentes.

- Entrará em vigor o novo contrato de concessão do serviço público de transportes de passageiros, que vai melhorar a qualidade da frota, permitir ter mais linhas e novos horários, e ainda, para os territórios de baixa densidade, a existência do denominado transporte a pedido ou flexível, para melhor satisfazer as necessidades dos cidadãos.
- Iniciaremos o projeto para a construção do Centro Oficial de Recolha Animal (Canil) constituído por um espaço administrativo e veterinário, com todas as condições para dar apoio ao espaço de alojamento existente.
- Será um ano de consolidação da operação da Empresa Municipal Águas de Fafe, mantendo a qualidade do serviço e a diminuição da tarifa que entrou em vigor logo em setembro do presente ano, e de otimização do sistema de resíduos urbanos, tendo em vista aumentar a sua sustentabilidade financeira.

- **Desenvolvimento da Economia Local**

As sociedades e economia pós-industrial vislumbram uma nova ordem económica, que reequaciona o domínio do setor socioeconómico da indústria tradicional. A predominância da Internet e das tecnologias digitais indiciam um futuro em que as atividades criativas, a produção do conhecimento, as indústrias do lazer e a globalização transformarão a indústria tal como a conhecemos e que foi dominante na área económica a partir do século XVIII até ao fim do século XX.

A economia circular propõe repensar os modos de produção e do uso dos recursos para eliminar desperdícios e prejuízos para o ambiente. A economia circular contrapõe com a economia baseada no descartável e no desperdício.

Queremos atrair investimentos, tendo como prioridade a criação de empregos de qualidade, capazes de atrair os jovens, hoje os mais qualificados de sempre.

Neste âmbito, pretendemos:

- Dar início aos estudos para renovação da atual zona industrial do Socorro e de Arões/Golães, dotando-as de melhores espaços públicos, com mais estacionamento, capacitando-o com mais infraestruturas tecnológicas e uso de energias renováveis. Quanto à áreas industriais novas, queremos concretizar a construção da AAE de Regadas, prevendo neste orçamento as verbas necessárias para dar início ao processo de aquisição dos terrenos, numa área superior a 70 hectares.
- No comércio e serviços, queremos recuperar o protagonismo destes importantes sectores no seio da região. Nas duas últimas décadas, Fafe tem perdido capacidade em atrair consumidores dos concelhos contíguos. Queremos recuperar este protagonismo, nomeadamente pela valorização económica de eventos culturais, desportivos e populares, como sejam o Terra Justa, a Volta a Portugal, o Rally de Portugal, ou o festival da Vitela, entre outros.
- Porque não há desenvolvimento sem relação com as pessoas, é uma prioridade deste executivo fazer com que os nossos

empresários sintam que a Câmara acompanha e não dificulta o seu esforço empreendedor. No âmbito do Gabinete de Apoio ao Empresário, será criada uma “via verde” ao investimento. Além da maior proximidade com o empreendedor, queremos também estabelecer canais próprios para agilização dos processos de investimento quer no plano concelhio, quer com entidades públicas externas, muitas das vezes fundamentais no licenciamento industrial e na veiculação de apoios comunitários, como sejam a AICEP, IAPMEI, APA, etc.

- **Integração e Coesão**

A integração e a coesão são objetivos estratégicos e são pilares de uma sociedade equilibrada, igualitária, solidária, realizada e feliz. Este eixo estratégico deve estar presente em todas as áreas de ação do Município. Na educação e na cultura. Na ação social e no desporto. Na promoção do ambiente e na economia.

Combater todas as formas de exclusão socioeconómica e assegurar que ninguém fica para trás é algo de essencial.

Assim, destacamos:

- No plano da Habitação, adequaremos a Estratégia Local de Habitação às oportunidades de financiamento no quadro do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), designadamente através do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Por outro lado, será disponibilizado um conjunto alargado de habitações totalmente recuperadas graças à oportunidade criada com a reabilitação do Bairro da Cumieira, de modo a responder à população mais carenciada, combatendo a habitação indigna.

- Manteremos os programas de apoio social aos cidadãos que experienciam situações de maior vulnerabilidade social e financeira, conjugando as respostas municipais com as que provêm da Administração Central, especialmente as que derivam da descentralização de competências do Governo nas autarquias locais.

- No tocante à população sénior do concelho criaremos novas oportunidades e atividades que favoreçam o bem-estar e qualidade de vida dos nossos idosos, nomeadamente no tocante a ações no âmbito do desporto, da cultura, da educação e da sociabilidade, mantendo os apoios e programas já em curso no nosso Município que se têm afirmado com grande expressão e aprovação desta faixa etária.

- Numa lógica de coesão dos diversos grupos sociais que integram a comunidade fafense, serão operacionalizados programas destinados a crianças e jovens do nosso concelho, para que ninguém fique para trás, devendo a Câmara Municipal tudo fazer para que haja igualdade de oportunidades, especialmente neste grupo de cidadãos em início de vida e da respetiva formação pessoal e académica.

- No plano da Saúde, 2022 será o ano de arranque das novas competências camarárias neste sector, por via da descentralização promovida pelo Governo. Manteremos com todos os agentes de saúde pública e demais agentes do setor uma ligação de proximidade que favoreça os índices de satisfação

por parte dos fafenses no acesso a estes serviços, mas também no que concerne à promoção de hábitos de vida saudáveis de forma transversal a todo o concelho.

- **Criatividade e Qualificações**

Queremos ter uma população qualificada, preparada para aceder a empregos que exigem conhecimentos avançados, por isso, a aposta na educação e na formação ao longo da vida é essencial.

A educação é o elevador social que garante às novas gerações melhores condições de vida e perspetivas de futuro. Investir na Educação é o melhor modo de o garantir.

Por isso, destacamos:

- Estar na linha da frente ao nível dos projetos de inovação educativa e nos desafios da escola digital será um dos objetivos com os quais já nos comprometemos neste orçamento para 2022.
- A realidade das nossas escolas, nos mais variados níveis de ensino tem demonstrado a necessidade de reforçar recursos humanos, materiais e tecnológicos das escolas, numa perspetiva de equidade e promoção do sucesso escolar. Os recursos humanos das escolas do concelho terão uma abordagem de versatilidade, capaz de responder com eficiência ao quotidiano escolar, sendo certo o necessário equilíbrio entre a resposta às carências de natureza permanente e temporária, observando-se as exigências de rigor e contenção orçamental.

- O investimento em modernização do parque escolar, sobretudo no que às novas tecnologias respeita, será outro dos objetivos a atingir, estando certos de que também este é um dos pilares onde assenta a escola contemporânea, capaz de assumir o seu lugar na era digital por que passamos.
- No âmbito do cumprimento do Projeto Educativo concelhio, investiremos, como elemento complementar à oferta educativa, em programas de atividades e eventos que promovam a literacia em leitura, ciências e matemática, mas também que alimentem e reforcem o papel da comunidade educativa na formação de crianças, jovens e adultos.
- Perspetivamos uma adesão mais completa ao programa nacional de fomento da Cultura Científica e Tecnológica da rede Ciência Viva, destacando a interação com os estabelecimentos de ensino – reforçando a presença de Fafe na Rede Nacional de Clubes Ciência Viva.
- Retomaremos, com toda a vivacidade, o plano de ação previsto no âmbito da Rede de Casas do Conhecimento, uma unidade cultural da Universidade do Minho, à qual o Município de Fafe aderiu em tempos, acompanhando hoje o esforço da Rede e da Universidade, no esforço pela difusão e promoção do Conhecimento e da Cultura Científica e Tecnológica.

Este é um dos passos no quadro de uma aposta mais ampla na relação com a universidade e ensino superior politécnico procurando atrair mais capital humano, inovação e empreendedorismo, desenvolvendo projetos conjuntos e assumindo um papel ativo na captação de polos tecnológicos e centros de inovação, para melhor enfrentar os desafios do desenvolvimento económico e social. Empenharemos esforço na

colaboração e interação educativa, cultural e tecnológica, estabelecida entre o território, a universidade, o ensino superior e as empresas.

- **Atratividade**

Atrair pessoas, investimentos, empregos e eventos de dimensão regional, nacional e internacional, é um eixo estratégico essencial ao desenvolvimento sustentado que queremos para o Concelho.

O Concelho pela sua qualidade natural, pela força das nossas gentes, pelos equipamentos que possui, precisa de ser atrativo quer para os que cá vivem como para visitantes e turistas.

Neste sentido:

- Será lançado um plano municipal de turismo, para definir estratégias de promoção, em articulação e diálogo estreito com os operadores locais, e em sintonia com uma nova estratégia de comunicação que afirme Fafe e todo o seu potencial humano, económico, cultural, desportivo, turístico e territorial.

E para dotar essa estratégia com os instrumentos práticos indispensáveis, Fafe integrará de forma ativa e ambiciosa o Programa de Formação + Próxima desenvolvido pelo Turismo de Portugal no âmbito do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro.

- Implementaremos um programa semanal com atividade cultural, recreativa e de lazer, promovendo eventos e projetos culturais

assentes em lógicas de diferenciação, que acrescentem prestígio, vida e animação a Fafe, mas simultaneamente valorizem as associações e entidades locais.

- Vamos dinamizar o Museu das Migrações e das Comunidades, estabelecendo um programa de atividades autónomo. Lançaremos a base para estabelecimento da Rede Municipal de Museus e abertura ao público do Arquivo Municipal. Apostaremos na dinamização de um programa de preservação e divulgação da memória de Fafe, do seu legado histórico e da cultura popular. Inscreve-se neste plano de ação integrada a dinamização do designado “Espaço Memória”.

- No Desporto vamos apresentar o Programa Municipal de Desporto para Todos, centrando a atenção na promoção da saúde e bem-estar, no combate ao sedentarismo e valorização do desporto escolar. Apostaremos nos desportos de natureza e no turismo desportivo.

- **Transformação Digital**

- Elaboraremos o Plano de Transformação Digital que incluirá a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia, as Escolas, as Associações e as Empresas sendo uma prioridade a concretizar em 2022. Daremos início a esta estratégia com aposta em novas tecnologias, tendo em vista uma gestão mais eficiente do espaço público, dotando o território das infraestruturas digitais indispensáveis, como a fibra ótica e espaços de livre acesso à Internet. Aspiramos a ser um dos primeiros concelhos com cobertura 5G, a tecnologia de quinta geração para redes móveis e

de banda larga. De forma complementar, apostaremos no combate à infoexclusão e promoveremos ações de educação e formação digital, criando em Fafe um centro EUSOUDIGITAL e estimulando a criação de outros centros idênticos nas freguesias.

- Promoveremos, ainda neste âmbito, a criação de um sentido comum e de uma cultura específica relativa à digitalização permitindo programar as ações e os meios necessários face aos objetivos assumidos, sabendo-se que o digital é mais eficiente e tem menos custos. E, assim, apostaremos na transformação digital na ótica do território, numa lógica de Smart City.

Estas são, em resumo, ideias, preocupações e perspetivas iniciais e a necessitar de mais debate e aprofundamento, que estão presentes nas GOP e no Orçamento.

Queremos passar de ideias e perspetivas à prática, orientando deste modo tudo o que somos e o que fazemos como Câmara Municipal, sendo cada vez mais eficiente naquilo que faz em prol do Concelho e dos Fafenses.

Queremos que as GOP e o Orçamento sejam cumpridos com rigor e transparência.

Como Presidente da Câmara Municipal coloco o Plano e Orçamento à consideração dos senhores vereadores e dos senhores deputados municipais, convicto de que os documentos-guia para o ano de 2022 merecerão a vossa aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal de Fafe | Antero Barbosa, Dr.



02

**TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS PARA AS
AUTARQUIAS LOCAIS**

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO



2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

2.1 Enquadramento legal

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, ao estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais desde logo previa:

- Que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos **seriam concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial** relativos às diversas áreas a descentralizar(1)
- Que os diplomas legais de âmbito setorial estabeleceriam os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências
- Que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais se concretizaria de forma gradual, fixando-se o dia 1 de janeiro de 2022 como data limite para a transferência de todas as competências prevista naquela Lei.
- Que o **não exercício** de qualquer das competências na data/ano previsto no respetivo diploma de âmbito setorial, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, carecia de prévia deliberação dos órgãos deliberativos nesse sentido, e respetiva comunicação À DGAL.

A complexidade associada a este processo, a necessidade de garantir o sucesso desta operação “*..no quadro de enorme exigência e assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos..*” (2) aliada às dificuldades acrescidas provocadas pela situação de pandemia (Covid- 19) declarada pelo OMS em março de 2019, justificaram o alargamento do prazo inicialmente previsto para a concretização deste processo de descentralização, fixando-se agora a data de **31 de março de 2022**, como momento a partir do qual, se consideram transferidas para as autarquias locais **todas as competências prevista na Lei 50/2018 de 16 de Agosto.(3)**

O Financiamento das novas competências, gestão e transferência de recursos patrimoniais e recursos humanos, bem como a garantia de acesso a informação acompanhamento e monitorização, também constam dos normativos da Lei citada.

Sendo neste âmbito relevante salientar que ao nível da transferência de recursos financeiros para as autarquias locais, inerente a este processo se identificam dois grupos distintos:

- Transferência de competências com recursos financeiros associados (Educação , Saúde e Ação social)
- Transferência de competências sem recursos financeiros associados

2.2 Situação atual no Município de Fafe

O quadro seguinte traduz nos anos de 2019 a 2021, a posição dos órgãos do Município de Fafe ao nível das diferentes áreas/ domínios do processo de transferência de competências, no que à sua aceitação ou não aceitação respeita.

Competência/Diploma concretização	Transferência de competências 2019		Transferência de competências 2020		Transferência de competências 2021	
	Del. AM 28/03/2019		Del. AM 27/09/2019		Del. AM 28/12/2020	
	Aceitação	Não aceitação	Aceitação	Não aceitação	Aceitação	Não aceitação
Praias (Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018)						
Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018)						
Vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018)						
Justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018)						
Associações de Bombeiros (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018)						
Estruturas de Atendimento ao Cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018)						
Habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018)						
Património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018)						
Estacionamento Público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018)						
Proteção e Saúde Animal (Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019)		Não aceitação				
Cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019)						
Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019)		Não aceitação		Não aceitação		Não aceitação
Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019)		Não aceitação		Não aceitação		Não aceitação
Transporte em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º 28/2019, de 30/04/2019)						
Áreas Portuárias (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019)						
Áreas protegidas (Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21/08/2019)						
Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08/2020)						Não aceitação

Considerando que a não aceitação de qualquer das competências, na data/ano previsto no diploma que concretiza o quadro da efetiva transferência, carece de prévia deliberação dos órgãos deliberativos nesse sentido, o quadro evidencia que com exceção das áreas da Educação, Saúde e Ação Social o Município de Fafe aceitou a transferência, de todas as novas competências, com quadro legal de concretização publicado.

Relevante contudo referir, que pese embora a decisão de não-aceitação, para os anos de 2019, 2020 e 2021, da transferência de novas competências na área da educação, o Município de Fafe manteve em execução o contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação ao abrigo do Decreto- Lei 144/2008 (4), segundo o qual muitas das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019- diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, já se encontram a ser desenvolvidas pela Câmara ao abrigo do referido contrato de execução, designadamente nos seguintes domínios:

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Neste âmbito importa também esclarecer que em muitos dos domínios de aceitação das novas transferências o seu efetivo exercício ainda não se concretizou,

2.3 Impacto nos documentos previsionais de 2022

Considerando o quadro legal exposto, e a data de **31 de março de 2022**, como momento a partir do qual o Município terá de exercer todas as novas competências previstas na Lei 50/2018 de 16 de Agosto, os documentos previsionais do Município de Fafe para o período de 2022 a 2025, já refletem o impacto financeiro desta nova realidade.

Foram elaborados com a informação disponibilizada/ conhecida quanto às verbas a transferir para o Município, sendo que, nesta data apenas o Mapa com os encargos anuais

com a competência descentralizada no âmbito da ação social se encontra **publicado** - despacho 9817-A/2021 de 8 de outubro

O quadro seguinte evidencia por áreas das novas competências, com pacote financeiro associado o impacto nos documentos previsionais do Município, sendo de igual montante o impacto na receita prevista.

área/ano	2022	2023	2024	2025	Total
Educação					3 493 543 €
Manutenção e Funcionamento – agrupamentos escolares	387 021 €	495 371 €	495 371 €	445 050 €	
Programa Leite escolar	37 463 €	37 463 €	37 463 €	37 463 €	
Programa generalização refeições nos agrupamentos de Escolas	80 878 €	480 000 €	480 000 €	480 000 €	
Saúde					166 632 €
Gestão, manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários	166 632 €				
Ação social					1 540 351 €
Programa de apoio às famílias vulneráveis e de pobreza extrema	325 276 €	397 237 €	405 025 €	412 813 €	

(1) As novas Competências dos órgãos Municipais constam no Capítulo II – artigo 11º a artigo 28º :

Educação
 Ação Social
 Saúde
 Proteção Civil
 Cultura
 Património
 Habitação
 Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária
 Praias marítimas, fluviais e lacustres
 Informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas
 Transportes e vias de comunicação
 Estruturas de atendimento ao cidadão
 Policiamento de proximidade
 Proteção e saúde animal
 Segurança dos alimentos
 Segurança contra incêndios
 Estacionamento público
 Modalidades afins de jogos de fortuna e azar

(2) Preâmbulo do Decreto-Lei 56/2020 de 12 agosto, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde.

(3) Por nota/esclarecimento publicado no Portal Autárquico sobre as eventuais implicações dada não aprovação do Orçamento do Estado para 2022 no processo de descentralização de competências em curso, a DGAL emite a seguinte informação:

1. A não aprovação da Proposta de Lei nº 116/XIV/3, relativa ao Orçamento do Estado para 2022, e a consequente gestão orçamental por duodécimos a partir de 1 de janeiro de 2022, não prejudica o processo de descentralização de competências para as autarquias locais, em curso...

2. O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.... bem como nos respetivos diplomas legislativos setoriais, encontra-se plenamente em vigor e em execução, sendo as respetivas transferências financeiras, designadamente nas áreas da educação, da saúde e da ação social, efetuadas mensalmente pelos serviços dos Ministérios para cada um dos Municípios que já aceitaram as competências ou que o venham a fazer, até à data limite de 1 de abril de 2022.

(4)-Contrato 202/2009 publicado no DR em 24/07/2009



03

**ENQUADRAMENTO
NORMATIVO E
ESTRUTURA**

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO



3. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E ESTRUTURA

A. NOTA PRÉVIA

Os documentos previsionais para 2022 foram elaborados em observância de todos os requisitos legais exigidos pelo novo normativos contabilístico, SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública), no Regime Financeiro das Finanças Locais (RFALEI) e na Lei de Enquadramento Orçamental, sendo garantido o cumprimento dos princípios fundamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) designadamente os princípios da estabilidade orçamental, do equilíbrio e da sustentabilidade financeira:

- 1. Equilíbrio orçamental:** o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas;
- 2. Equilíbrio corrente:** a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- 3. Anualidade e plurianualidade:** o orçamento é anual e enquadra-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental.
- 4. Unidade e universalidade:** o orçamento compreende todas as receitas e despesas de todos os órgãos e serviços sem autonomia financeira e apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais

O artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (Calendário Orçamental), e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao qual o órgão executivo, define, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

A tomada de posse dos titulares dos Órgãos Autárquicos para o mandato 2021-2025, ocorreu no dia 16 de outubro de 2021.

Nos termos do disposto no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, prevê-se a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta da regulamentação estabelecida no seu artigo 47.º, continuam a não existir as condições legais para o seu cumprimento, não obstante o carácter plurianual que o

município tem vindo a desenvolver no processo de planeamento do seu orçamento da despesa.

Na elaboração destes documentos, instrumentos de materialização de uma estratégia de governação autárquica, continuam presentes princípios de estabilidade, rigor e transparência.

B. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos- Lei n.os 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, integram as demonstrações orçamentais os documentos:

- ❖ Orçamento e plano orçamental plurianual (4 anos);
- ❖ Plano plurianual de investimentos.

Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as atividades mais relevantes da gestão'.

As previsões apresentadas no plano orçamental plurianual das receitas e despesas, apresenta-se **como um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa**, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a **previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa e não vinculativa**, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Na proposta de orçamento para 2022 e para os anos seguintes são apenas considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento.

Quanto aos projetos de investimento condicionados a fonte de financiamento por via da contratação de empréstimos, dispõe na alínea d) do ponto 3.3 do POCAL que “as

importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato”.

Quanto ao plano orçamental plurianual, foram considerados os empréstimos previstos para o financiamento de projetos de investimento constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento e que foram considerados na previsão da despesa para 2022.

Os documentos previsionais foram elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP.

C. ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO

A presente proposta de orçamento apresenta a sua estrutura em cumprimento com a NCP 1 — Contabilidade e Relato Orçamental, conforme já referido anteriormente.

A presente proposta dos documentos previsionais, de acordo com o enquadramento legal já bastamente referenciado, é constituída por:

- a) Grandes Opções do Plano (GOP), subdivididas em: **PPI – Plano Plurianual de Investimentos; PAM - Plano de Atividades mais Relevantes;**
- b) **Orçamento** e Plano Orçamental Plurianual;
- c) **Normas de Execução Orçamental;**

Como já foi referido, foram aplicadas as regras enunciadas na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, e incluídos os elementos obrigatórios constantes dos art.sº 44º e 46º, nomeadamente:

- a) **Quadro plurianual** de programação orçamental;
- b) Relatório que contem a **apresentação e a fundamentação da política orçamental** proposta, incluindo a identificação e descrição das **responsabilidades contingentes;**
- c) **Mapa resumo das receitas e despesas** da autarquia local;
- d) Mapa das receitas e despesas, **desagregadas segundo a classificação económica;**

e) Articulado que contém as **normas de execução orçamental**;

O orçamento segue a estruturação estabelecida pelo classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei 26/2002, de 14 de Fevereiro, as quais são divididas em correntes e capital.

As despesas orçamentais foram ainda discriminadas em conformidade com a estrutura orgânica do Município, que permanece igual à do exercícios anteriores, pelo que se encontram sistematizadas nas seguintes classificações orgânicas que:

01 – Assembleia Municipal (AM);

02 – Câmara Municipal;

Nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, que estão desagregadas por classificação funcional representativa de quatro grandes funções, que por sua vez se desdobram em várias subfunções: **01| Funções Gerais; 02| Funções Sociais; 03| Funções Económicas; 04 | Outras Funções.**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No âmbito do n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (LOE 2021), que refere que nos anos de 2021 e 2022, **não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais** previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP, não constam deste documento, o balanço, demonstrações dos resultados e demonstração dos fluxos de caixa previsionais.

D. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO

O rigor, a transparência na gestão, a correta e cuidada aplicação dos meios financeiros, sustentada na estabilidade estrutural das finanças do Município constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Fafe, promovendo o investimento em áreas prioritárias do concelho.

O rigor na estimativa da receita, o controlo da despesa e da dívida global exercem um papel preponderante na abordagem técnica dos documentos em apreço.

A elaboração do Orçamento para 2022 assenta nas regras orçamentais estabelecidas pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

O Orçamento 2022 segue as regras estabelecidas em matéria orçamental nos diplomas aplicáveis à matéria e está apresentado em SNC-AP, este aprovado pelo diploma anteriormente citado.

Com este enquadramento destaca-se o seguinte na construção do orçamento 2022:

❖ **Equilíbrio orçamental**

Os Municípios na elaboração dos documentos previsionais estão obrigados ao cumprimento de regras de equilíbrio orçamental, nomeadamente, a do equilíbrio formal ou global – não há orçamentos deficitários, e a do equilíbrio substancial – as receitas correntes devem cobrir as despesas correntes, para, deste modo, os saldos correntes positivos poderem garantir o financiamento da despesa de capital.

O atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) reforça a regra do equilíbrio orçamental, no seu artigo 40º, ao estipular que as receitas correntes devem dar cobertura às despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, instituindo uma banda de incumprimento até 6% das receitas correntes totais, a ser compensada no ano subsequente

Assim, em matéria de equilíbrio orçamental, verifica-se que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* na ordem dos 2 milhões de euros, que permitirá alocar ao investimento a realizar pela autarquia.

ORÇAMENTO 2022

Equilíbrio Orçamental - RFALEI (artigo 4.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09)

Despesa corrente + Amortização médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta prevista

(a)	Despesa Corrente prevista	29 300 000,00 €
(b)	Amortização média de empréstimos de MLP	1 088 118,08 €
(c)=(a)+(b)	Limite imposto da despesa corrente	30 388 118,08 €
(d)	Receita corrente bruta prevista	32 400 000,00 €
(e)=(d)-(c)	Saldo	2 011 881,92 €

SITUAÇÃO: CUMPRE

A proposta de orçamento 2022 cumpre este conjunto de normas com **uma margem de 1,4%**, ou seja, a receita corrente cobre a despesas corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, libertando saldo para a despesas de capital, designadamente para financiamento do investimento.

❖ **Previsão das Receitas**

O orçamento da receita é considerado prudente e rigoroso, pois tem em conta as regras previsionais previstas no POCAL, nomeadamente a não ultrapassagem da média de:

- a) 24 meses, no que se refere aos impostos, taxas e tarifas, nos termos constantes no POCAL;
- b) 36 meses, relativamente à venda de bens imóveis, nos termos contemplados na Lei do Orçamento de Estado.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro¹:

- ❖ A classificação 02.02.06 — Impostos indiretos específicos das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de impostos municipais estabelecidos na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipo de imposto;
- ❖ A classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa.

❖ **Previsão das despesas**

Na elaboração da proposta de orçamento foram consideradas as despesas obrigatórias, os compromissos já assumidos para anos seguintes, a estimativa dos valores a transitar com os dados disponíveis dos serviços e sem prejuízo dos ajustamentos que possam ser necessários na abertura do ano em função da efetiva execução do ano em curso, bem como o planeamento de novas atividades e investimentos devidamente priorizadas de acordo com os objetivos prosseguidos.

¹ NOTA INFORMATIVA DA DGAL- REGISTO DAS TAXAS - ALTERAÇÃO DO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA RECEITA;

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece como objetivo uma gestão rigorosa, prudente e sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

No capítulo da despesa com pessoal, foram estimados os encargos de pessoal com entrada de novos postos de trabalhos.

❖ **Previsão da venda de investimento**

Nesta linha, destacar também que na estimativa da venda de bens de investimento foi considerada a previsão com um valor residual, com respeito pela média aritmética dos últimos 36 meses, em conformidade com o estabelecido no artigo 104.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020.

Nesta proposta de orçamento, o valor inscrito é **um valor residual de 9.230,00€**.

Quanto às restantes rubricas da receita, à exceção das outras receitas de capital, adotou-se genericamente a aplicação dos montantes que antecedem a elaboração do orçamento, procurando-se, com base na prudência face ao impacto financeiro da pandemia COVID-19, nomeadamente nas rubricas de mercados e feiras e parque de estacionamento.

❖ **Quadro Plurianual de Programação Orçamental**

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, “*são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Desta forma, considerando que:

1. A aludida regulamentação não foi ainda publicada;
2. A preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não eram conhecidas ainda pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais.

Face ao que precede, falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL e desconhecimentos das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, ainda assim, **foi entendimento preparar projeções não vinculativas aos quadros referidos para o exercício de 2022 e seguintes.**”

Conforme já evidenciado anteriormente, as previsões apresentadas no plano orçamental plurianual das receitas e despesas a seguir, apresenta-se como **um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa**, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.



04

**ANÁLISE GLOBAL
AO ORÇAMENTO**

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO



4. ANÁLISE GLOBAL AO ORÇAMENTO

O Orçamento Municipal aqui apresentado, pauta-se pela prudência e consistência pretendendo reforçar uma política de investimento público, tendo em vista o equilíbrio das contas públicas. De salientar que devido à aplicação do SNC-AP apresentam-se novos conceitos.²

O Orçamento para o ano de 2022 situa-se nos 43.900.000 €, o que significa um crescimento, em termos absolutos, de 800.000 € (+2%), comparativamente ao Orçamento apresentado em 2021.

O Orçamento reparte-se por duas tipologias, Receita e Despesa, e estas por natureza, Capital e Corrente.

a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos nos artigos 40º a 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, e no ponto 3.3 do POCAL Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

b) ESTRUTURA DA RECEITA

A previsão da receita teve por base e critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita a taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer quanto aos Impostos Diretos liquidados pela Administração Central, tal como dispõe o POCAL no seu ponto 3.3 – Regras Previsionais.

A previsão plurianual da receita foi elaborada tendo em conta a taxa aproximada de inflação de 2%.

No que diz respeito aos financiamentos externos, em especial aos fundos comunitários, foram consideradas as importâncias já contratualizadas com os organismos que tutelam a

² **Receita efetiva** corresponde às quantias a receber que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais;

Receita total corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais (receita não efetiva);

Despesa efetiva corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental (despesa não efetiva);

Despesa primária corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos;

Despesa total corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros;

Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva; Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida de juros.

gestão desses fundos, deduzidas das importâncias já recebidas por esses mesmos programas.

No Orçamento de **Receita** destaca-se a Receita Corrente com um peso de 74% e a de Capital com 26%.

Relativamente ao Orçamento da **Despesa**, evidencia-se a componente Corrente com um peso de 67% do total e a componente de Capital, com 33%.

Quadro 1

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ORÇAMENTO PLURIANUAL		
	2022		2023	2024	2025
Receita corrente	32 400 000,00 €		32 514 888,00 €	33 152 416,00 €	33 789 944,00 €
Receita de capital	7 499 980,00 €		6 072 112,00 €	3 633 942,00 €	3 696 056,00 €
Receita efetiva [1]	39 899 980,00 €		38 587 000,00 €	36 786 358,00 €	37 486 000,00 €
Receita não efetiva [2]	4 000 020,00 €		2 000 000,00 €	- €	- €
Receita total [3] = [1] + [2]	43 900 000,00 €		40 587 000,00 €	36 786 358,00 €	37 486 000,00 €
Despesa corrente	29 300 000,00 €		26 383 183,00 €	27 017 290,00 €	25 720 344,00 €
Despesa de capital	13 988 944,00 €		13 592 157,00 €	9 006 790,00 €	10 996 245,00 €
Despesa efetiva [4]	43 288 944,00 €		39 975 340,00 €	36 024 080,00 €	36 716 589,00 €
Despesa não efetiva [5]	611 056,00 €		611 660,00 €	762 278,00 €	769 411,00 €
Despesa total [6] = [4] + [5]	43 900 000,00 €		40 587 000,00 €	36 786 358,00 €	37 486 000,00 €
Saldo total [3] - [6]	- €		- €	- €	- €
Saldo global [1] - [4]	- 3 388 964,00 €		- 1 388 340,00 €	762 278,00 €	769 411,00 €

Em 2022 a receita efetiva não é igual à receita total, pois, existe receita proveniente de passivos financeiros, nomeadamente de empréstimos a médio ou longo prazo, tais como:

Projeto com recurso empréstimos não executados:	Dt. Visto prévio TC	Valor disponível até:	2022	2023
1- CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS NO PARQUE DA CIDADE	05.12.2019	1.800.000€	900.000€	900.000€
2- CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS_ AQUISIÇÃO DE TERRENOS	18.03.2020	2.200.000€	1.100.000€	1.100.000€
3- REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIM. ESCOLA CARLOS TEIXEIRA	-	950.000€	950.000€	-
4- REQ. DA RUA ANTÓNIO CÂNDIDO, RUA JOÃO CRISÓSTOMO, RUA PROF. OLIVEIRA FRADES E RUA ANTÓNIO SERGIO	-	1.050.000€	1.050.000€	-
TOTAL:		6.000.000€	4.000.000€	2.000.000€

Nota: - *Projetos 3 e 4 em fase de submissão ao visto prévio do Tribunal de Contas.*

Relativamente à receita prevista para os anos seguintes, foi utilizada para as receitas correntes a taxa de atualização de preços 2%. Uma vez que não existem projeções para 2023-2025 os valores considerados mantiveram-se iguais aos de 2022. Em termos de receita de capital o pressuposto foi o de manter os valores do ano 2021, não considerando valores de participações externas comunitárias, uma vez que ainda se encontra em fase

de encerramento o PORTUGAL 2020. Os valores para anos seguintes são meramente indicativos.

Resumo orçamento para 2022:

Quadro 2

RESUMO ORÇAMENTO

		%			%
RECEITAS CORRENTES	32 400 000,00 €	74%	DESPEAS CORRENTES	29 300 000,00 €	67%
RECEITAS DE CAPITAL	11 499 000,00 €	26%	DESPEAS DE CAPITAL	14 600 000,00 €	33%
OUTRAS	1 000,00 €	0%			
TOTAL	43 900 000,00 €	100%	TOTAL	43 900 000,00 €	100%

4.1 POLÍTICA FISCAL

O Município de Fafe tem seguido uma política fiscal estável, criando condições de estabilidade e crescimento, quer na tributação direta sobre as famílias e/ empresas.

Assim, importa sinalizar um conjunto de incentivos em matéria fiscal que o município da Fafe tem vindo a adotar em cumprimento dos grandes objetivos estratégicos, definidos no programa autárquico para o mandato 2021-2025 que se iniciou no passado mês de outubro.

❖ **IMI– Imposto Municipal sobre Imóveis**

A taxa de IMI, sobre Imóveis a vigorar para 2021 e a cobrar em 2022, continuará no mínimo legal de 0,3% (de um intervalo possível entre os 0,3% e 0,45%), o que representa uma poupança significativa para as famílias e empresas.

2018	2019	2020	2021 (Até Outubro) (1)
4.281.561€	4.306.219€	4.432.838€	3.024.628€

(1) Período homólogo 2.958.151€ (+66.477€)

Mantêm-se também os descontos previstos para os agregados familiares com filhos (20€-um filho, 40€ -dois filhos e 70€ -três ou mais filhos).

❖ **IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os municípios tenham direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previsto n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.

O Município de Fafe devolve aos seus munícipes 40% das receitas que poderia obter neste domínio (2% do valor do IRS), do que resulta anualmente uma devolução fiscal às famílias mais de 536 mil euros em 2021.

- Devolução do IRS nos últimos dois anos:

LOE	IRS PIE (LOE) -5%	IRS aprovado pela AM para Município		A distribuir pela coleta das famílias no IRS (1)		
		% IRS	A transferir	% IRS	A distribuir	Var.
2018	1 064 063 €	3%	638 438 €	2%	425 625 €	
2019	1 121 432 €	3%	672 859 €	2%	448 573 €	5%
2020	1 199 664 €	3%	719 798 €	2%	479 866 €	7%
2021	1 341 097 €	3%	804 658 €	2%	536 439 €	12%
2022	1 379 829 €	3%	827 897 €	2%	551 932 €	3%

❖ **Derrama**

Relativamente ao imposto municipal que incide sobre o lucro tributável das empresas localizadas no Município, mantém-se fixação da taxa de Derrama em 1,2% para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2021 superior a € 150.000,00, bem como da isenção da Derrama para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2021 inferior e igual a € 150.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 24 do artigo 18.º da Lei citada anteriormente.

A receita com a DERRAMA teve a seguinte evolução nos últimos quatro anos:

2018	2019	2020	2021 (Até 19/10)
623.523€	638.078€	653.391€	536.271,74€

❖ **Taxas e tarifas**

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que possibilita os Municípios atualizar os valores das taxas previstas no regulamento em vigor, as taxas e tarifas não têm sofrido aumentos nestes últimos dois mandatos, neutralizando a inflação anual das famílias e nas empresas.

4.2. RESUMO DO ORÇAMENTO

A previsão orçamental das receitas e despesas do Município de Fafe para o ano de 2022 é de 43,9 milhões de euros.

As receitas correntes deverão atingir cerca de 32,4 milhões de euros, que financiarão as despesas correntes de 29,3 milhões de euros, destinando-se os restantes 3,1 milhões de euros a financiar despesas de capital (poupança corrente). Por sua vez, as receitas de capital deverão situar-se em 11,5 milhões de euros, sendo assim de 14,6 milhões a previsão das despesas de capital. Em termos globais, o valor do orçamento municipal (43,9 milhões de euros) **representa um aumento de 800 mil euros (+2%) relativamente a 2021.**

No que se refere à despesa destaca-se o peso dos encargos com pessoal (27,8%), da aquisição de bens e serviços (24,1%), transferências correntes (13,6%) e da aquisição de bens de capital (28,7%) que representam, em conjunto, cerca de 94,2% do total da despesa.

Os documentos previsionais para 2022 foram construídos tendo como base o planeamento estratégico do mandato, assim como o atual contexto macroeconómico, dando assim continuidade a uma política financeira sustentada na estabilidade estrutural das finanças do Município.

No âmbito do quadro comunitário Portugal 2020 e sendo 2022 o último ano de execução dos projetos cofinanciados, **encontram-se definidos um conjunto de investimentos e ações no valor de cerca de 6,4 milhões.** Em termos de receita estão ainda considerados verbas relativas a montantes de despesa já executada.

Quadro 2

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - 2022									
COD.	RECEITAS	Inicial - 2021	INICIAL	%	COD.	DESPESAS	Inicial - 2021	INICIAL	%
R1	01 IMPOSTOS DIRETOS	7 223 105,00 €	7 687 331,00 €	17,51%	D1	01 DESPESAS COM O PESSOAL	12 404 034,00 €	12 186 632,00 €	27,76%
	02 IMPOSTOS INDIRETOS	- €	- €	0,00%	D2	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8 878 780,00 €	10 600 011,00 €	24,15%
R3	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	603 656,00 €	809 154,00 €	1,84%	D3	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	46 510,00 €	55 093,00 €	0,13%
R4	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	515 250,00 €	426 395,00 €	0,97%	D4	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 804 431,00 €	5 994 759,00 €	13,66%
R5	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17 535 558,00 €	20 106 532,00 €	45,80%		05 SUBSÍDIOS	41 000,00 €	- €	0,00%
R6	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3 002 752,00 €	3 314 994,00 €	7,55%	D5	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 495,00 €	463 505,00 €	1,06%
R7	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94 573,00 €	55 594,00 €	0,13%	D6	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12 246 115,00 €	12 598 939,00 €	28,70%
R8	09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	9 640,00 €	9 230,00 €	0,02%	D7	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 707 620,00 €	1 390 005,00 €	3,17%
R9	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11 353 444,00 €	7 484 735,00 €	17,05%	D9	09 ATIVOS FINANCEIROS	5 005,00 €	5,00 €	0,00%
R10	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25 015,00 €	5 015,00 €	0,01%	D10	10 PASSIVOS FINANCEIROS	675 010,00 €	611 051,00 €	1,39%
R11	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%		11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	- €	0,00%
R12	11 ATIVOS FINANCEIROS	5,00 €	5,00 €	0,00%					
R13	12 PASSIVOS FINANCEIROS	2 736 002,00 €	4 000 015,00 €	9,11%					
TOTAL GERAL		43 100 000,00 €	43 900 000,00 €	100,00%	TOTAL GERAL		43 100 000,00 €	43 900 000,00 €	100,00%

Gráfico 1


O agregado de receita corrente permanece como a principal fonte de receita municipal, perspetivando-se que contribua em 73,8% para a receita total a cobrar, sobretudo devido à influência das Transferências Correntes, logo seguida dos Impostos Diretos, apesar da sua menor materialidade. Já as receitas de capital estimam-se em 26,2% do total orçado.

Também ao nível da despesa, prevalece a componente de natureza corrente que representa cerca de 67% do total orçado, onde predominam, os encargos com pessoal (27,76%), e a aquisição de bens e serviços (24%). As despesas de capital orçada representam 33% do total do orçamento.

Com clara preponderância no orçamento de 2022 apresenta-se o investimento previsto em aquisição de bens de capital que ao somar 12,6 M€ é responsável por 28,70% da globalidade do orçamento da despesa.

4.3 RECEITA

Em 2022 prevê-se que a **receita municipal seja de 43,9 M€**, representa um aumento de 1,8% relativamente ao ano anterior, explicada, no essencial, pelo aumento das transferências de delegação de competências da Administração Central (+14,7%). Das receitas totais, 32,4 M€ terão origem em receitas correntes (74%) e 11,5 M€ em receitas de capital (33%). Relativamente a 2021, as receitas correntes apresentam um aumento de 3,4 M€ (+11,8%) e as receitas de capital uma diminuição de -2,6 M€ (-18,6%) (Quadro 3).

De salientar que com SNC-AP foi revogado o classificador económico previsto no POCAL, e a consequente aplicação às autarquias locais do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica e das receitas e despesas públicas. Este diploma, no que respeita à contabilização das taxas específicas da Administração Local, atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxa) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou particulares). Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, ocorre no capítulo 04-Taxas, multas e outras penalidades e não no capítulo 02-Impostos indiretos, como vinha até então a ser contabilizado nos orçamentos anteriores ao ano 2021.

Quadro 3

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA								
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2020		2021	%	2022		Tx. VARIÇÃO
		Executado	Dotação inicial			Dotação inicial	%	
	RECEITAS CORRENTES	28 420 843 €	28 974 894 €	67,23%	32 400 000 €	73,80%	3 425 106 €	11,82%
R1	01 IMPOSTOS DIRETOS	7 713 784,85	7 223 105 €	16,76%	7 687 331 €	17,51%	464 226 €	6,43%
R3	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		- €	0,00%	- €	0,00%	- €	0,00%
R4	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	650 388,86	603 656 €	1,40%	809 154 €	1,84%	205 498 €	34,04%
R5	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	533 500,16	515 250 €	1,20%	426 395 €	0,97%	- 88 855 €	-17,25%
R5	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16 548 837,73	17 535 558 €	40,69%	20 106 532 €	45,80%	2 570 974 €	14,66%
R6	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 881 318,47	3 002 752 €	6,97%	3 314 994 €	7,55%	312 242 €	10,40%
R7	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93 012,82	94 573 €	0,22%	55 594 €	0,13%	- 38 979 €	-41,22%
	RECEITAS DE CAPITAL	5 200 667 €	14 124 106 €	32,77%	11 499 000 €	26,19%	- 2 625 106 €	-18,59%
R8	09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	158 600,00 €	9 640 €	0,02%	9 230 €	0,02%	- 410 €	-4,25%
R9	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 040 266,84	11 353 444 €	26,34%	7 484 735 €	17,05%	- 3 868 709 €	-34,08%
R10	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 800,00 €	25 015 €	0,06%	5 015 €	0,01%	- 20 000 €	-79,95%
R12	11 ACTIVOS FINANCEIROS		5 €	0,00%	5 €	0,00%	- €	0,00%
R13	12 PASSIVOS FINANCEIROS		2 736 002 €	6,35%	4 000 015 €	9,11%	1 264 013 €	46,20%
	OUTRAS RECEITAS	3 992 €	1 000 €	0,00%	1 000 €	0,00%	- €	100,00%
R11	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENT	3 992,18	1 000 €	0,00%	1 000 €	0,00%	- €	100,00%
	TOTAL GERAL	33 625 502 €	43 100 000 €	100,00%	43 900 000 €	100,00%	800 000 €	1,86%

Em alinhamento com a tendência de anos anteriores, mantém-se a supremacia das receitas correntes, que se estimam em 32,4M€, principalmente devido à contribuição das transferências correntes, com destaque a inscrição de verbas no âmbito das transferências de delegação de competências do Estado, e dos impostos diretos. Com menor materialidade apresentam-se as receitas de capital cuja previsão totaliza 11,5 M€ €, onde sobressaem as receitas provenientes das transferências de capital e inscrição de empréstimos, a seguir discriminados.

Quadro 4

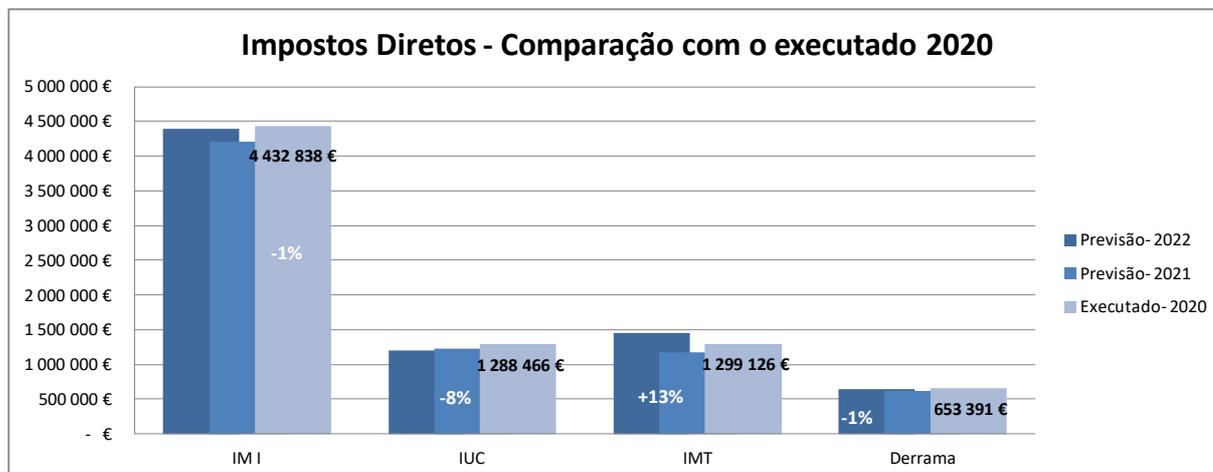
ESTRUTURA DA RECEITA							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	Tx. VARIACÃO
		Executado	Dotação inicial		Dotação inicial		Valor %
R1	IMPOSTOS DIRETOS	7 713 785 €	7 223 105 €	16,76%	7 687 331 €	17,51%	464 226 € 6,43%
R5+R9	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E CAPITAL	21 589 105 €	28 889 002 €	67,03%	27 591 267 €	62,85%	- 1 297 735 € -4,49%
R4+R6+R8	RECEITAS PRÓPRIAS	4 223 807 €	4 131 298 €	9,59%	4 559 773 €	10,39%	428 475 € 10,37%
R13	PASSIVOS FINANCEIROS	- €	2 736 002 €	6,35%	4 000 015 €	9,11%	1 264 013 € 46,20%
R7+R10+R12+R11	OUTRAS RECEITAS	98 805 €	120 593 €	0,28%	61 614 €	0,14%	- 58 979 € -48,91%
TOTAL GERAL		33 625 502 €	43 100 000 €	100,00%	43 900 000 €	100,00%	800 000 € 1,86%

4.3.1 IMPOSTOS E TAXAS

No contexto global das receitas municipais não pode deixar de ser sinalizada a receita fiscal que se estima em 7,7 M€ €, cuja parcela mais significativa é proveniente dos Impostos Diretos, nomeadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis, 4,4 M€, logo seguida o Imposto Único de Circulação pelo Imposto, 1,2 M€ e o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, em 1,4€. Menor materialidade assume a Derrama, 644 mil €.

Quadro 5

IMPOSTOS DIRETOS			Previsão inicial		VARIACÃO
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	
R1		Receita fiscal	7 223 105,00 €	7 685 539,00 €	462 434,00 €
R11		Impostos diretos	7 223 105,00 €	7 685 539,00 €	462 434,00 €
		01 IMPOSTOS DIRETOS	7 223 105,00 €	7 685 539,00 €	462 434,00 €
		0102 Outros	7 223 105,00 €	7 685 539,00 €	462 434,00 €
		010202 Imposto Municipal sobre Imóveis	4 206 123,00 €	4 397 467,00 €	191 344,00 €
		010203 Imposto Único de Circulação	1 228 787,00 €	1 194 836,00 €	- 33 951,00 €
		010204 Imposto Mun. s/ Transmissões Onerosas de Imóveis	1 173 460,00 €	1 448 788,00 €	275 328,00 €
		010205 Derrama	614 715,00 €	644 440,00 €	29 725,00 €
		010207 Impostos Abolidos	15,00 €	4,00 €	- 11,00 €
		01020701 Contribuição Autárquica	5,00 €	4,00 €	- 1,00 €
		01020702 Imposto Municipal de SISA	5,00 €	- €	- 5,00 €
		01020703 Imposto Municipal sobre Veículos	5,00 €	- €	- 5,00 €
		010299 Impostos diretos diversos	5,00 €	- €	- 5,00 €
R12		Impostos indiretos	- €	- €	- €

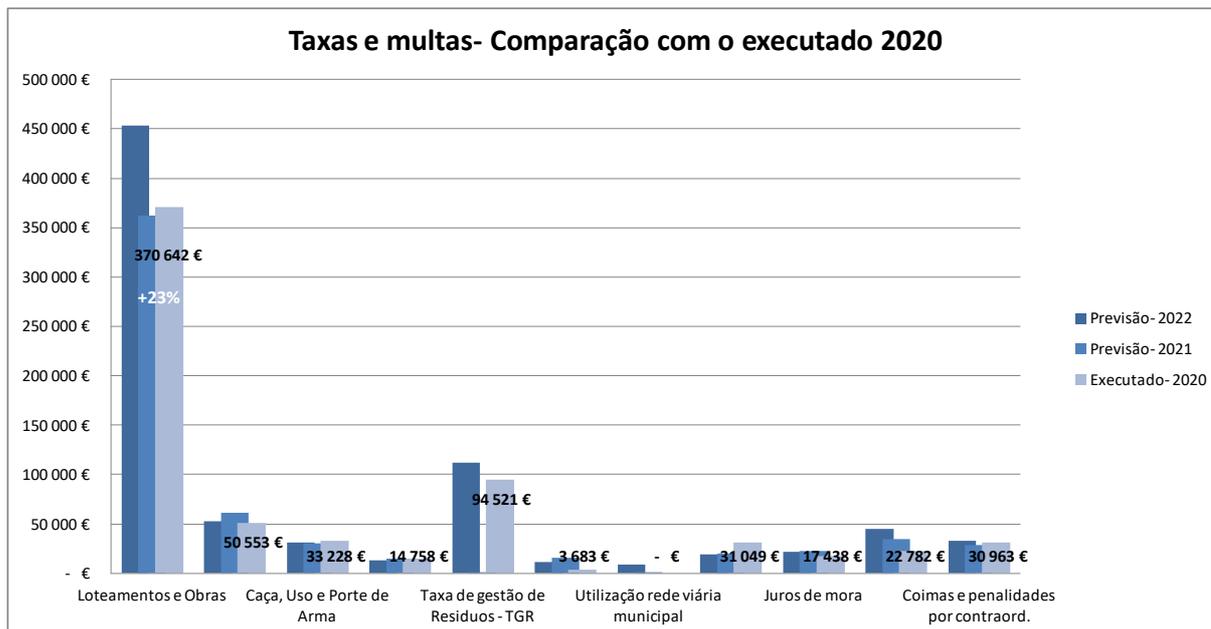
Gráfico 3


4.3.2 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Para a receita proveniente de **Taxas, Multas e Outras Penalidades**, cuja previsão aponta para **809 mil €** do orçamento municipal, estima-se um aumento de (+) 205 mil €, face às estimativas no ano anterior.

Quadro 6

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R3		Taxas, multas e outras penalidades	603 656,00 €	809 154,00 €	205 498,00 €
		04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	603 656,00 €	809 154,00 €	205 498,00 €
		0401 Taxas	505 903,00 €	702 851,00 €	196 948,00 €
		040123 Taxas Específicas das Autarquias Locais	505 903,00 €	702 851,00 €	196 948,00 €
		04012301 Mercados e Feiras	313,00 €	5,00 €	- 308,00 €
		04012302 Loteamentos e Obras	362 691,00 €	453 289,00 €	90 598,00 €
		04012303 Ocupação de Via Pública	61 256,00 €	52 455,00 €	- 8 801,00 €
		04012305 Caça, Uso e Porte de Arma	30 522,00 €	30 838,00 €	316,00 €
		04012306 Saneamento	90,00 €	59,00 €	- 31,00 €
		04012307 Arrendamento Urbano	5,00 €	5,00 €	- €
		04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP)	14 563,00 €	13 206,00 €	- 1 357,00 €
		04012399 Outros	36 463,00 €	152 994,00 €	116 531,00 €
		0401239901 Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	749,00 €	853,00 €	104,00 €
		0401239902 Taxa pela emissão do certificado de registo	173,00 €	178,00 €	5,00 €
		0401239905 Taxa de gestão de Resíduos - TGR	5,00 €	112 289,00 €	112 284,00 €
		0401239906 PUBLICIDADE	15 392,00 €	11 743,00 €	- 3 649,00 €
		0401239907 UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	5,00 €	8 660,00 €	8 655,00 €
		0401239909 CEMITÉRIOS	5,00 €	5,00 €	- €
		0401239999 Outras	20 134,00 €	19 266,00 €	- 868,00 €
		0402 Multas e Outras Penalidades	97 753,00 €	106 303,00 €	8 550,00 €
		040201 Juros de Mora	22 785,00 €	21 625,00 €	- 1 160,00 €
		040202 Juros Compensatórios	6 538,00 €	6 691,00 €	153,00 €
		040203 Multas e Coimas por infrações ao Código da Estrada e Restan	34 156,00 €	44 831,00 €	10 675,00 €
		040204 Coimas e Penalidades por Contraordenações	28 578,00 €	33 146,00 €	4 568,00 €
		040299 Multas e Penalidades Diversas	5 696,00 €	10,00 €	- 5 686,00 €
		04029901 TAXAS DE RELAXE	5,00 €	5,00 €	- €
		04029999 OUTRAS	5 691,00 €	5,00 €	- 5 686,00 €

Gráfico 4


4.3.3 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

No que concerne aos Rendimentos de Propriedade estima-se um total cerca de 426 mil € que se distribuem entre a Renda de eólicas - Parque Eólico Terras Altas de Fafe, no valor de 397 mil € e pela ocupação de uma parcela de terreno sito no monte de S. Jorge e na União de Freguesias de Moreira de Rei e Várzea Cova, no valor de 29 mil €.

Quadro 7

RENDIMENTO PROPRIEDADE			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R4		Rendimentos de propriedade	515 250,00 €	426 395,00 €	- 88 855,00 €
		05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	515 250,00 €	426 395,00 €	- 88 855,00 €
		0502 Juros - Sociedades Financeiras	800,00 €	800,00 €	- €
		0503 Juros- Administrações Públicas	10,00 €	10,00 €	- €
		0505 Juros - Famílias	5,00 €	5,00 €	- €
		0507 Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-	15,00 €	15,00 €	- €
		0510 Rendas	514 420,00 €	425 465,00 €	- 88 955,00 €

4.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

O valor estimado para as transferências e subsídios correntes, **correntes e de capital**, ao totalizar 27,6 M€ posiciona este agrupamento como o maior relevo no cômputo global da receita (62,8%), logo a seguir aos impostos diretos (17,5%) e receitas locais (10,3%), pese

embora a sua menor materialidade. Estão aqui contemplados, para além das transferências provenientes da Administração Central (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, Participação no IVA e participação previsto no art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013, 12/09), cujo valor ascende a 16,58 M€ e consta do mapa XIX da Lei do Orçamento de Estado para 2021, face à inexistência de Lei de Orçamento de Estado para 2022, à data.

Quadro 8

RESUMO DOTAÇÃO PREVISIONAL COM TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO						
ADMINISTRAÇÃO CENTAL - ESTADO	Inicial 2021	%	Inicial 2022	%	Variação	%
CORRENTE	16 448 950,00	89,54%	18 642 414 €	89,29%	2 193 464 €	13,3%
CAPITAL	1 921 430,00	10,46%	2 236 750,00	10,71%	315 320 €	16,4%
TOTAL	18 370 380 €	100,00%	20 879 164 €	100,00%	2 508 784 €	13,7%

(2021) - verbas da LOE 2020 ; (2022) - Verbas da LOE 2021

Assim, considerando o chumbo pela Assembleia da República da proposta de Orçamento de Estado para 2022, foram inscritas as mesmas verbas correspondentes ao Orçamento de Estado para 2021, prevendo-se uma alteração modificativa a realizar logo que possível.

O aumento registado para 2022, justifica-se **pela transferência de competências no âmbito da Lei n.º 50/20218 nas áreas da Educação, Social e Saúde**, conforme já referido anteriormente.

6030106	Transferência de competências - Lei nº 50/2018	1 219 587,00 €
603010601	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS NA EDUCAÇÃO	504 862,00 €
603010602	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIA NA SAÚDE	389 449,00 €
603010603	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS NA AÇÃO SOCIAL	325 276,00 €
6030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ARTº 26º-A, LEI 73/2013	167 171,00 €
6030199	Outras	2 787 419,00 €
603019902	COMPARTICIPAÇÃO NAS REMUNERAÇÕES DE AUXILIAR	175 000,00 €
603019903	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES AO 1º	150 370,00 €
603019905	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - ESCOLAS BA	100 000,00 €
603019906	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - PESSOAL	2 188 530,00 €
603019907	AAAF - ATIVIDADE, ANIMAÇÃO E APOIO FAMILIAR	168 519,00 €
603019999	DIVERSAS	5 000,00 €

Estas verbas foram distribuídas da despesa corrente para fins específicos no âmbito da descentralização de competência da lei supra citada.

Às transferências e subsídios correntes, acrescem ainda as receitas provenientes de protocolos com o Ministério da Educação no âmbito do programa de generalização de

refeições ao 1.º ciclo, transferências de competências com pessoal não docente escolar e atividade, animação e apoio familiar, no total de 2,7 M€, assim como outras com menor relevo.

4.3.3.1 TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COMUNITÁRIAS

Conforme fundamentado ao orçamento anterior, os Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020 foram assim chamados a procederem a uma reprogramação urgente, no surgimento da pandemia da COVID-19, visando aproveitar toda a flexibilidade prevista nas regras da Comissão Europeia e assim adequar os fundos europeus ainda disponíveis às prioridades do País e da Região, no cenário atual. Esta reprogramação refletiu-se em cada um dos Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Neste exercício, e no que se refere à reprogramação do PDCT do AVE, o Município de Fafe considerou que as verbas que lhe foram destinadas essencialmente da conclusão de projetos que se encontram ainda em curso, conforme a seguir evidenciados.

Foram igualmente previstos apoios para fazer face às avultadas despesas excecionais que os municípios e/ou entidades intermunicipais realizaram contribuindo para os objetivos de manutenção das condições de saúde, salubridade e apoio à economia social.

O quadro a seguir identifica as verbas previsionais comparticipadas para o ano 2022.

Quadro 9

PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R5	060306	Estado- Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	779 083,00 €	1 143 204,00 €	364 121,00 €
	06030603	COMPARTICIPAÇÃO - REGIME FRUTA ESCOLAR	13 115,00 €	6 304,00 €	- 6 811,00 €
	06030606	COMPARTICIPAÇÃO ESTÁGIOS PEPAL	84 884,00 €	73 212,00 €	- 11 672,00 €
	06030608	PORTUGAL 2020- PROJECTO EDUCAÇÃO	160 928,00 €	144 624,00 €	- 16 304,00 €
	06030609	PORTUGAL 2020 - PROVERE	115 005,00 €	185 454,00 €	70 449,00 €
	06030610	POISE	186 114,00 €	173 980,00 €	- 12 134,00 €
	06030699	OUTRAS	219 037,00 €	303 563,00 €	84 526,00 €
R9	100307	Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	9 431 984,00 €	5 247 950,00 €	- 4 184 034,00 €
	10030704	Comparticipações QREN ON2	120 980,00 €	10,00 €	- 120 970,00 €
	1003070412	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR	120 980,00 €	5,00 €	- 120 975,00 €
	10030707	PORTUGAL 2020 - PDCT	9 311 004,00 €	5 158 680,00 €	- 4 152 324,00 €
	1003070701	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO	260 848,00 €	44 283,00 €	- 216 565,00 €
	1003070702	EQUIPAMENTOS ESCOLARES	2 821 898,00 €	440 980,00 €	- 2 380 918,00 €
	1003070703	EQUIPAMENTOS SOCIAIS/HABITAÇÃO	2 404 023,00 €	365 777,00 €	- 2 038 246,00 €
	1003070704	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS	5,00 €	5,00 €	- €
	1003070706	REABILITAÇÃO URBANA - PARU	498 518,00 €	41 078,00 €	- 457 440,00 €
	1003070707	CICLO URBANO DA ÁGUA - POSEUR	41 475,00 €	47 588,00 €	6 113,00 €
	1003070708	PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	48 800,00 €	5,00 €	- 48 795,00 €
	1003070709	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - PAMUS	593 941,00 €	114 941,00 €	- 479 000,00 €
	1003070710	PORTUGAL 2020- PROJECTO EDUCAÇÃO	5,00 €	5,00 €	- €
	1003070712	REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES	387 200,00 €	122 795,00 €	- 264 405,00 €
	1003070713	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA ENVOLVENTE	933 700,00 €	1 207 834,00 €	274 134,00 €
	1003070714	RECONVERSÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA	737 120,00 €	737 120,00 €	- €
	1003070715	PORTUGAL 2020 - PROVERE	153 784,00 €	153 784,00 €	- €
	1003070716	CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	79 682,00 €	212 500,00 €	132 818,00 €
	1003070717	LOJA DO CIDADÃO	350 000,00 €	350 000,00 €	- €
	1003070718	REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO FLUVIAL DOS RIOS VIZELA	- €	1 200 000,00 €	1 200 000,00 €
	1003070799	OUTROS	- €	119 980,00 €	119 980,00 €
	10030799	OUTROS	- €	89 255,00 €	89 255,00 €
		TOTAL	10 211 067,00 €	6 391 154,00 €	- 3 819 913,00 €

Relativamente à comparticipação comunitária dos projetos/ações contempladas ao abrigo do programa “Portugal 2020”, refere-se nomeadamente, a conclusão da reabilitação do espaço público da zona envolvente ao Bairro da Cumieira, cuja comparticipação associada ascende a mais de 1,2 M€ e a reconversão e ampliação do antigo armazém da Estação Ferroviária que ascende em 737 mil euros, de comparticipação comunitária. Destaca-se ainda a candidatura com a reabilitação e valorização fluvial dos rios Vizela, Búgio e Ferro financiada a 100% no montante de 1,2 M€.

4.3.3.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

Quadro 10

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R5		Transferências e subsídios correntes	17 535 563,00 €	20 106 532,00 €	2 570 969,00 €
R51		Transferências correntes	17 535 558,00 €	20 106 527,00 €	2 570 969,00 €
R511		Administrações Públicas	17 250 043,00 €	19 785 618,00 €	2 535 575,00 €
R5111		Administração Central - Estado Português	17 228 033,00 €	19 785 618,00 €	2 557 585,00 €
		06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17 228 033,00 €	19 785 618,00 €	2 557 585,00 €
		0603 Administração Central	17 228 033,00 €	19 785 618,00 €	2 557 585,00 €
		60301 Estado	16 448 950,00 €	18 642 414,00 €	2 193 464,00 €
		06030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro	11 619 757,00 €	12 622 602,00 €	1 002 845,00 €
		06030102 Fundo Social Municipal	1 040 972,00 €	1 040 972,00 €	- €
		06030103 Participação variável no IRS	719 798,00 €	804 658,00 €	84 860,00 €
		6030106 Transferência de competências - Lei nº 50/2018	- €	1 219 587,00 €	1 219 587,00 €
		06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ARTº 26º-A, LEI 73/2013	206 533,00 €	167 171,00 €	- 39 362,00 €
		06030199 Outras	2 861 880,00 €	2 787 419,00 €	- 74 461,00 €
		0603019902 COMPARTICIPAÇÃO NAS REMUNERAÇÕES DE AUXILIARE	175 000,00 €	175 000,00 €	- €
		0603019903 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES AO 1º C	150 370,00 €	150 370,00 €	- €
		0603019905 TRANSF. DE COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - ESCOLAS BAS	100 000,00 €	100 000,00 €	- €
		0603019906 TRANSF. DE COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - PESSOAL	2 188 530,00 €	2 188 530,00 €	- €
		0603019907 AAAF - ATIVIDADE, ANIMAÇÃO E APOIO FAMILIAR	246 980,00 €	168 519,00 €	- 78 461,00 €
		0603019999 DIVERSAS	1 000,00 €	5 000,00 €	4 000,00 €
		060306 Estado- Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	779 083,00 €	1 143 204,00 €	364 121,00 €
R5112		Administração Central - Outras entidades	21 995,00 €	32 005,00 €	10 010,00 €
		06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21 995,00 €	32 005,00 €	10 010,00 €
		0603 Administração Central	21 995,00 €	32 005,00 €	10 010,00 €
		060307 Serviços e Fundos Autónomos	21 990,00 €	32 000,00 €	10 010,00 €
		06030799 Outras	21 985,00 €	31 985,00 €	10 000,00 €
		0603079901 COMPARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OCUPACIONAIS E E	5 000,00 €	15 000,00 €	10 000,00 €
		0603079903 COMPARTICIPAÇÃO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	10 000,00 €	10 000,00 €	- €
		0603079906 FEE - FUNDO EFICIENCIA ENERGÉTICA	6 975,00 €	6 975,00 €	- €
R513		Outras	285 515,00 €	288 884,00 €	3 369,00 €
		06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	285 515,00 €	288 884,00 €	3 369,00 €
		0601 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	30 510,00 €	31 249,00 €	739,00 €
		060102 Privadas	30 510,00 €	31 249,00 €	739,00 €
		0608 Famílias	255 000,00 €	257 630,00 €	2 630,00 €
		060801 Famílias	255 000,00 €	257 630,00 €	2 630,00 €
		06080101 COMPARTICIPAÇÃO REFEIÇÕES	240 000,00 €	247 630,00 €	7 630,00 €
		06080102 OUTRAS	15 000,00 €	10 000,00 €	- 5 000,00 €

Quadro 11

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R9		Transferências e subsídios de capital	11 353 444,00 €	7 484 735,00 €	- 3 868 709,00 €
R91		Transferências de capital	11 353 444,00 €	7 484 735,00 €	- 3 868 709,00 €
R911		Administrações Públicas	11 353 434,00 €	7 484 720,00 €	- 3 868 714,00 €
R9111		Administração Central - Estado Português	11 353 414,00 €	7 484 700,00 €	- 3 868 714,00 €
		10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11 353 414,00 €	7 484 700,00 €	- 3 868 714,00 €
		1003 Administração Central	11 353 414,00 €	7 484 700,00 €	- 3 868 714,00 €
		100301 Estado	1 921 430,00 €	2 236 750,00 €	315 320,00 €
		10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 291 084,00 €	1 402 511,00 €	111 427,00 €
		10030105 artº 35, nº 3 da Lei nº 73/2013.	474 411,00 €	542 917,00 €	68 506,00 €
		10030199 Outras	155 925,00 €	291 307,00 €	135 382,00 €
		100307 Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	9 431 984,00 €	5 247 950,00 €	- 4 184 034,00 €
		10030704 Comparticipações QREN ON2	120 980,00 €	10,00 €	- 120 970,00 €
		1003070412 REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR	120 980,00 €	5,00 €	- 120 975,00 €
		10030707 PORTUGAL 2020 - PDCT	9 311 004,00 €	5 158 680,00 €	- 4 152 324,00 €

4.3.4 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

No que concerne as **vendas de bens e serviços correntes** estima-se um total de **3,14 M€** que se distribuem entre a Renda de Concessão à EDP, proveniente do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, no valor de 1,4 M€, Resíduos Sólidos com previsão de 990 mil € e Estacionamento e mercados e feiras no total de 373 mil €.

Quadro 12

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R6		Venda de bens e serviços	3 002 752,00 €	3 314 994,00 €	312 242,00 €
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3 002 752,00 €	3 314 994,00 €	312 242,00 €
	0701	Venda de Bens	40,00 €	40,00 €	- €
	0702	Serviços	1 451 967,00 €	1 393 934,00 €	- 58 033,00 €
	070209	Serviços Específicos das Autarquias	1 431 967,00 €	1 376 909,00 €	- 55 058,00 €
	07020902	Resíduos Sólidos	990 000,00 €	956 214,00 €	- 33 786,00 €
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	36 000,00 €	36 000,00 €	- €
	07020905	Cemitérios	20 000,00 €	10 000,00 €	- 10 000,00 €
	07020906	Mercados e Feiras	144 272,00 €	133 000,00 €	- 11 272,00 €
	07020907	Parques de Estacionamento	240 000,00 €	240 000,00 €	- €
	07020999	Outros	1 680,00 €	1 680,00 €	- €
	070299	Outros	135,00 €	10,00 €	- 125,00 €
	0703	Rendas	1 550 745,00 €	1 921 020,00 €	370 275,00 €
	070301	Habitações	25 100,00 €	10 100,00 €	- 15 000,00 €
	070302	Edifícios	48 640,00 €	48 000,00 €	- 640,00 €
	070399	Outras	1 477 005,00 €	1 862 920,00 €	385 915,00 €
	07039901	INTRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60 000,00 €	445 900,00 €	385 900,00 €
		INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA			
	07039902	ELÉCTRICA	1 417 000,00 €	1 417 000,00 €	- €

Nota: A variação no montante de 386 mil € refletida na rubrica 07.03.99.01, refere-se ao valor parcial em dívida com a concessionária INDAQUA – Indústria e Gestão de Águas S.A, no âmbito da concessão da exploração do abastecimento de água em baixa no Concelho de Fafe, que terminou no ano corrente. À data, a empresa **é devedora dos seguintes montantes:**

- Ano de 2020: 200.087,32€, relativos à renda da concessão do segundo semestre;
- Ano de 2021: 275.813,60€, relativos à renda da concessão desde 01/01/2021 até 10/09/2021 (253dias);

Referir que a ex-concessionária mantém válida uma caução a favor da Câmara Municipal do montante mínimo de € 1.199.474,40 (um milhão cento e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), a qual, poderá ser acionada, por violação injustificada das suas obrigações contratuais.

A acrescentar, importa também referir **outra dívida no montante de 74.222,64€**, relativa à renda do “edifício da antiga estação” desde agosto 2018 até 10 de setembro de 2021, local que servia de instalação onde operava a empresa.

4.3.5 PASSIVOS FINANCEIROS

O Município de Fafe tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal.

O regime de crédito dos municípios encontra-se regulamentado nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

Assim, os municípios podem contrair empréstimos obedecendo aos princípios que devem orientar o endividamento municipal – rigor e eficácia – bem como os objetivos a prosseguir: minimização de custos, prevenção excessiva concentração temporal da amortização e não exposição a riscos excessivos.

O Município de Fafe dispõe de financiamento com empréstimos já contratados e com visto favorável do Tribunal de Contas, para iniciar as **obras de construção da Piscina municipal no Parque da Cidade e da Zona industrial de Regadas no montante total de 2 M€.**

Também encontra-se em fase de instrução para visto prévio, mais um empréstimo também de igual montante, **para financiamento das obras com a Requalificação da Rua António Cândido, Rua João Cristomo, Rua Prof. Oliveira Frades, Rua António Sérgio, e Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Carlos Teixeira.**

Quadro 13

PASSIVOS FINANCEIROS			Previsão inicial		
SNC-AP	CL. ECO.	DESIGNAÇÃO	2021	2022	VARIAÇÃO
R13		Receita com passivos financeiros	2 736 002,00 €	4 000 015,00 €	1 264 013,00 €
		12 PASSIVOS FINANCEIROS	2 736 002,00 €	4 000 015,00 €	1 264 013,00 €
		1206 Empréstimos a Médio e Longo Prazos	2 735 997,00 €	4 000 005,00 €	1 264 008,00 €
		120602 Sociedades Financeiras	2 300 000,00 €	4 000 000,00 €	1 700 000,00 €
		Administração Pública - Administração Central - Serviços e			
		120604 Fundos Autónomos	435 997,00 €	5,00 €	- 435 992,00 €

Quanto ao empréstimo aprovado de financiamento pelo BEI, não se prevê a libertação do terceiro reembolso do financiamento aprovado para o PPI n.º 2015/I/19- Melhoria das condições de habitação e infraestruturas do Bairro Social da Cumieira, pelo montante de

435.997€, ainda não foi utilizado, considerando o aumento da taxa com as verbas compartilhadas com a obra supra citada.

Quadro 14

AÇÃO	ANO	TP.	N.º	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	RUBRICA	EMPR
108	2019	I	11	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Carlos Teixeira	02/0701030501	950 000,00 €
205	2016	I	36	Construção de piscina municipal no parque da cidade. Projeto, construção e apetrechamento	02/0701030203	900 000,00 €
102	2014	I	41	Zona Industrial de Regadas - Terrenos e infraestruturas	02/070101	1 100 000,00 €
110	2021	I	13	Requalificação da Rua António Cândido, Rua João Cristomo, Rua Prof. Oliveira Frades e Rua António Sergio	02/0703030199	1 050 000,00 €

4.4 DESPESA

Para o exercício de 2022, o valor do orçamento da despesa totaliza 43.9 M€, o que evidencia um acréscimo relativamente ao orçado no ano anterior de (+) 1,9%, alicerçado no aumento da dotação de natureza de correntes de (+) 1,8 M€, e diminuição da despesa de capita de (-) 1 M€ em relação as dotações iniciais do ano anterior.

A variação assinalada pelo aumento da dotação na rubrica com a aquisição de bens e serviços - que de per si aumenta (+) 1.7 M€, seguida pelo incremento pela aquisição de bens de capital em (+) 353 mil €.

Com tendência inversa e especial materialidade é de relevar a diminuição da dotação com às transferências de capital, (-) 1,3 M€, ainda que esta diminuição não reflete a intenção do Executivo manter a verba de 2M€ para protocolo de investimento com as Juntas de Freguesias, ao qual se reforçado com mais 1 M€, através da aprovação dos fluxos de caixa (saldo de gerência anterior), por alteração modificativa.

As estimativas com pessoal prevê todos os encargos com o mapa de pessoal a aprovarem aquando apreciação pela Assembleia Municipal do presente documento.

Com reduções mais residuais aparecem os passivos financeiros, (-) 65 mil €, e subsídios, (-) 41 mil €.

Quadro 15

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA PREVISTA							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2021	%	2022	%	VARIÇÃO	
		Dotação inicial		Dotação inicial		Δ	%
DESPESAS CORRENTES		27 466 250 €	63,73%	29 300 000 €	66,74%	1 833 750 €	6,68%
D1	01 DESPESAS COM O PESSOAL	12 404 034,00 €	27,76%	12 186 632,00 €	27,76%	- 217 402 €	-1,75%
D2	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8 878 780,00 €	24,15%	10 600 011,00 €	24,15%	1 721 231 €	19,39%
D3	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	46 510,00 €	0,13%	55 093,00 €	0,13%	8 583 €	18,45%
D4	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 804 431,00 €	13,66%	5 994 759,00 €	13,66%	190 328 €	3,28%
D4	05 SUBSÍDIOS	41 000,00 €	0,00%	- €	0,00%	- 41 000 €	-100,00%
D5	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 495,00 €	1,06%	463 505,00 €	1,06%	172 010 €	59,01%
DESPESAS DE CAPITAL		15 633 750 €	36,27%	14 600 000 €	33,26%	-1 033 750 €	-6,61%
D6	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12 246 115,00 €	29,23%	12 598 939,00 €	28,70%	352 824 €	2,88%
D7	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 707 620,00 €	3,23%	1 390 005,00 €	3,17%	- 1 317 615 €	-48,66%
D9	09 ATIVOS FINANCEIROS	5 005,00 €	0,00%	5,00 €	0,00%	- 5 000 €	-99,90%
D10	10 PASSIVOS FINANCEIROS	675 010,00 €	1,42%	611 051,00 €	1,39%	- 63 959 €	-9,48%
D11	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00%	- €	0,00%	- €	0,00%
TOTAL GERAL		43 100 000,00 €	100,00%	43 900 000,00 €	100,00%	800 000 €	1,86%

Quadro 16

Descrição / Ano	EVOLUÇÃO DOS COMPROMISSOS DOS ÚLTIMOS 4 ANOS				PREVISÃO
	Execução compromissos				2022
	ANTES PANDEMIA	PERÍODO PANDEMIA		Compromissos 2021 (30 nov)	PÓS PANDEMIA
	2018	2019	2020		Prev. 2022
1 – Despesa Corrente	24 234 622	24 921 035	22 724 905 €	24 920 176 €	29 300 000 €
Var. % Despesa Corrente relação n-1	6,19%	2,83%	-8,81%	9,66%	17,58%
2 – Despesa Capital	11 952 586	13 176 415	12 881 701 €	13 277 417 €	14 600 000 €
Var. % Despesa Capital relação n-1	14,92%	10,24%	-2,24%	3,07%	9,96%
3 – Despesa total	36 187 208 €	38 097 450 €	35 606 607 €	38 197 592 €	43 900 000 €
Variação % Despesa Total relação n-1	8,93%	5,28%	-6,54%	7,28%	14,93%

O aumento da despesa corrente, face aos compromissos dos anos anteriores, conforme já referido anteriormente, reflete as inscrição das verbas tanto na receita como da despesa, relativamente às transferência de competências do Estado – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em definitivo em 2022.

As competências transferidas que implicaram inscrição dotação na despesa são: (Educação (art.º 11 º); Ação social (art.º 12 º); Saúde (art.º 13 º);

4.4.1 DESPESAS COM PESSOAL

Para o ano de 2022 estima-se que as **despesas com pessoal, ao totalizarem 12,2 M€**, apresentem uma diminuição global de (-) 1,75 % face ao montante orçamentado inicial para o ano 2021, justificado pelo excesso de estimativa neste capítulo, face ao momento temporal do número de admissões efetivas que se verificou no ano em curso, cujo o aumento resulta, essencialmente, do encargo total já previsto no ano 2020 com a ocupação de novos postos de trabalho, mobilidades intercarreiras e reorganização da estrutura orgânica com ocupação de cargos de chefias.

O quadro a seguir permite avaliar a evolução das despesas pagas nos últimos dois anos e aos compromissos assumidos neste capítulo no ano corrente, até à data.

Quadro 17

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL											
CÓD.	DESIGNAÇÃO	Pagamentos			Compromissos assumidos 2021 À data 06dez21	Previsão				VARIACÃO Δ %	
		2019 31.12	2020 31.12	2021		2021 Dotação inicial	2021 Dotação Corrigida	2022 Dotação inicial	PESO		
D1	01	Despesas com o pessoal									
D11	0101	Remunerações Certas e Permanentes				9 357 416,00 €	8 640 371,00 €	9 321 957,00 €	76,5%	681 586,00 €	7,9%
D12	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais				226 389,00 €	231 389,00 €	202 365,00 €	1,7%	- 29 024,00 €	-12,5%
D13	0103	Segurança social				2 820 229,00 €	2 795 229,00 €	2 662 310,00 €	21,8%	- 132 919,00 €	-4,8%
TOTAL COM DESPESAS PESSOAL		9 061 947,00 €	9 096 333,00 €	10 901 826,72 €	12 404 034,00 €	11 666 989,00 €	12 186 632,00 €	100%	519 643,00 €	4%	
Taxa de crescimento das Despesas com Pessoal			0,38%	19,80%	-2,6%	-7,7%	-1,8%				
D11	Remunerações Certas e Permanentes				14,6%	2,2%	-0,4%				
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais				-89,6%	-0,9%	-10,6%				
D13	Segurança social				17,8%	-5,9%	-5,6%				

Assim, nos termos do disposto pelos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho; da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, bem como da al. o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, consta em ponto separado, da proposta do mapa de pessoal para o ano de 2022, de acordo com a estrutura aprovada e previsão de novas admissões.

4.4.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para o exercício económico de 2022 estima-se um aumento da despesa corrente com aquisição de bens e serviços de (+) 19,4% em relação ao orçamento inicial de 2021, com origem essencialmente no acréscimo da rubrica de aquisição de serviços (+1,6 M€), justificado essencialmente, pela transferência de competências do Estado – Lei n.º 50/2018,

de 16 de agosto, com verbas inscritas do lado da receita, conforme discriminada anteriormente.

A distribuição do montante com a despesa corrente, encontra-se distribuída no Plano Atividades Mais Relevantes (PAM), com exceção dos valores respeitante a orgânica 01- Assembleia Municipal (17.750 €) e capítulo pessoal. O PAM totaliza o montante de 17,2 M€, o que representa um aumento de 13,3%.

Quadro 18

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2021		2022		VARIAÇÃO	
		Dotação inicial	PESO	Dotação inicial	PESO	Δ	%
D2	Aquisição de bens e serviços	8 878 780 €	100,0%	10 600 011 €	100,0%	1 721 231 €	19,4%
	0201 Aquisição de Bens	1 665 573 €	18,8%	1 780 894 €	16,8%	115 321 €	6,9%
	0202 Aquisição de Serviços	7 213 207 €	81,2%	8 819 117 €	83,2%	1 605 910 €	22,3%

4.4.3 JUROS E OUTROS ENCARGOS

Em relação ao serviço de dívida de natureza orçamental estima-se para 2022 um total de 666 mil € o que evidencia uma redução das amortizações na ordem dos (-) 9,5%€.

Quadro 19

JUROS E OUTROS ENCARGOS							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2021		2022		VARIAÇÃO	
		Dotação inicial	PESO	Dotação inicial	PESO	Δ	%
D3	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	46 510 €	0,3%	55 093 €	0,3%	8 583 €	18,5%
	0301 Juros da Dívida Pública	40 510 €	0,3%	31 243 €	0,2%	- 9 267 €	-22,9%
	0302 Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	- €	0,0%	- €	0,0%	- €	0,0%
	0303 Juros de Locação Financeira	- €	0,0%	- €	0,0%	- €	0,0%
	0304 Juros Tributários	- €	0,0%	- €	0,0%	- €	0,0%
	0305 Outros Juros	1 000 €	0,0%	100 €	0,0%	- 900 €	-90,0%
	0306 Outros Encargos Financeiros	5 000 €	0,0%	23 750 €	0,1%	18 750 €	375,0%

4.4.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES

Nas transferências correntes estima-se para 2022 um total de 6,0 M€ o que evidencia um ligeiro aumento na ordem dos (+) 2,6%, em relação as estimativa iniciais do ano anterior.

Quadro 20

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2021		2022		VARIACÃO	
		Dotação inicial	PESO	Dotação inicial	PESO	?	%
D4	Transferências e subsídios correntes	5 845 431 €	38,8%	5 994 759 €	35,0%	149 328 €	2,6%
	0403 Administração Central	- €	0,0%	- €	0,0%	- €	0,0%
	0405 Administração Local	2 291 572 €	15,2%	2 776 957 €	16,2%	485 385 €	21,2%
	040501 <i>Continente</i>	2 291 572 €	15,2%	2 776 957 €	16,2%	485 385 €	21,2%
	04050102 <i>Freguesias</i>	2 041 500 €	13,6%	2 066 000 €	12,1%	24 500 €	1,2%
	04050104 <i>Associações de Municípios</i>	249 572 €	1,7%	710 957 €	4,2%	461 385 €	184,9%
	04050108 <i>Outros</i>	500 €	0,0%	- €	0,0%	- 500 €	-100,0%
	0407 Instituições sem Fins Lucrativos	2 605 200 €	17,3%	1 780 771 €	10,4%	- 824 429 €	-31,6%
	0408 Famílias	876 659 €	5,8%	1 425 526 €	8,3%	548 867 €	62,6%
	040802 <i>Outras</i>	876 659 €	5,8%	1 425 526 €	8,3%	548 867 €	62,6%
	04080201 <i>Programas Ocupacionais</i>	50 000 €	0,3%	130 000 €	0,8%	80 000 €	160,0%
	04080202 <i>Outros</i>	826 659 €	5,5%	1 242 526 €	7,3%	415 867 €	50,3%
	0401 Sociedades e Quase-Sociedades não Financ	31 000 €	0,2%	1 005 €	0,0%	- 29 995 €	100,0%
	0501 Sociedades e Quase-Sociedades não Financ	36 000 €	0,2%	- €	0,0%	- 36 000 €	-100,0%
	0508 Famílias	5 000 €	0,0%	10 500 €	0,1%	5 500 €	100,0%
D5	Outras despesas correntes	291 495 €	1,9%	463 505 €	2,7%	172 010 €	59,0%
	0602 <i>Diversas</i>	291 495 €	1,9%	463 505 €	2,7%	172 010 €	59,0%

4.4.5 RESUMO DESPESAS CORRENTE (EXCETO PESSOAL)

As despesas correntes totalizam 17,1 M€ com a aquisição de bens e serviços e transferências, o que representa um aumento de 13,62%, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Quadro 21

RESUMO DESPESAS CORRENTE EXCETO PESSOAL							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2021		2022		VARIACÃO	
		Dotação inicial	PESO	Dotação inicial	PESO	Δ	%
	TOTAL GERAL [D2+D3+D4+D5]	15 062 216 €	35%	17 113 368 €	39%	2 051 152 €	13,62%

Peso despesa total previsional

4.4.6 INVESTIMENTO DIRETO

Para o ano de 2022, o total das despesas de investimento contempladas no Plano Plurianual de Investimento (PPI) foi orçado em 14,6 M€.

Conforme podemos observar no quadro a seguir, estima-se um ligeiro aumento da despesa com investimento direto (+) 2,9% em relação ao orçamento inicial de 2021. Destaque-se a diminuição com origem essencialmente da rubrica de habitações **justificada pela conclusão com a Requalificação do Bairro da Cumieira**, o que se traduz numa diminuição da verba inscrita para o orçamento em análise.

Quadro 22

INVESTIMENTO DIRETO							
CÓD.	DESIGNAÇÃO	2021		2022		VARIAÇÃO	
		Dotação inicial	PESO	Dotação inicial	PESO	Δ	%
D6							
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12 246 115 €	100%	12 598 939 €	100,0%	352 824 €	2,9%
	0701 Investimentos	8 730 499 €	71,3%	7 051 390 €	56,0%	-1 679 109 €	-19,2%
	070101 Terrenos	1 100 025 €	9,0%	1 135 005 €	9,0%	34 980 €	3,2%
	070102 Habitações	2 506 890 €	20,5%	250 000 €	2,0%	-2 256 890 €	-90,0%
	070103 Edifícios	3 737 226 €	30,5%	3 455 361 €	27,4%	- 281 865 €	-7,5%
	070104 Construções Diversas	87 525 €	0,7%	743 525 €	5,9%	656 000 €	749,5%
	070106 Material de Transporte	257 400 €	2,1%	431 244 €	3,4%	173 844 €	67,5%
	070107 Equipamento de Informática	452 182 €	3,7%	189 101 €	1,5%	- 263 081 €	-58,2%
	070108 Software Informático	98 424 €	0,8%	17 154 €	0,1%	- 81 270 €	-82,6%
	070109 Equipamento Administrativo	101 180 €	0,8%	30 000 €	0,2%	- 71 180 €	
	070110 Equipamento Básico	331 647 €	2,7%	594 000 €	4,7%	262 353 €	79,1%
	070111 Ferramentas e Utensílios	6 000 €	0,0%	20 000 €	0,2%	14 000 €	233,3%
	070112 Artigos e Objectos de Valor	40 000 €	0,3%	160 000 €	1,3%	120 000 €	
	070115 Outros Investimentos	12 000 €	0,1%	26 000 €	0,2%	14 000 €	116,7%
	0703 Bens de Domínio Público	3 515 616 €	28,7%	5 547 549 €	44,0%	2 031 933 €	57,8%
	070302 Edifícios	7 400 €	0,1%	125 000 €	1,0%	117 600 €	
	070303 Outras Construções e Infraestruturas	3 508 216 €	28,6%	5 422 549 €	43,0%	1 914 333 €	54,6%

A variação significativa pelo aumento da dotação na rubrica **07.03.03 - outras construções e infraestruturas (+) 1,9 M€**, que se materializa na inscrição no PPI, entre as quais se descreve as ações mais relevantes:

- 2018-I-21 - Reabilitação do espaço público da zona envolvente ao bairro da Cumieira: 802 mil €;
- 2022-I-18 - Reabilitação e valorização fluvial dos rios Vizela, Bugio e Ferro: 1,2 M€;
- 2019-I- 38- Beneficiação da rede viária concelhia, arruamentos e passeios: 620 mil €;
- 2021-I- 13- Requalificação da Rua António Cândido, Rua João Cristomo, Rua Prof. Oliveira Frades e Rua António Sérgio 1 M€;
- 2021-I-20- Requalificação da Rua do Ortezedo - Silvares - S. Martinho 224 mil €;
- 2021-I-19- Requalificação do CM-1654 - (Rua do Alanbique) Estorãos 163 mil €;
- 2021-I-15- Retificação da Rua da Pegadinha – Fafe 200 mil €;
- 2022-I-11- Retificação e pavimentação de estradas e caminhos municipais 179 mil €;
- 2022-I-25 - Criação da Praça da Justiça (nas traseiras do Tribunal) 245 mil €;

Também se destaque os investimentos plurianuais inscritos na rubrica **07.01.03 – Edifícios no montante estimado de 3,4 M€ para 2022**, entre os quais:

- 2020-I-33- Requalificação das instalações da ETA de Calvelos para Centro Municipal de Proteção Civil 384 mil €;
- 2021-I-24- Centro de recolha oficial de animais - (CRO)FAFE 321 mil €;

- 2019- I- 11- Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Carlos Teixeira 950 mil € (recurso empréstimo aprovado);

Nesta rubrica, encontra-se inscrita projetos com valores residuais, **aos quais serão objetos de candidatura com financiamento comunitários:**

- 2022-I 6-Melhoramentos eficiência energético no edifício da Câmara Municipal;
- 2022-I 27- Melhoramentos eficiência energético no edifício do arquivo Municipal;
- 2022- I- 28- Melhoramentos eficiência energético em edifícios municipais;
- 2022-I-9- Pavilhão Municipal - intervenção para melhoria da eficiência energética;
- 2019-I-12- Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária;
- 2022-I-16- Construção de dois pavilhões gimnodesportivos no concelho;
- 2022-I-23- Melhoria da eficiência energética da Piscina Municipal;
- 2022- I- 26- Melhoria da eficiência energética do Pavilhão Multiusos;
- 2022- I- 37- Expansão do Parque da Cidade;

Na rubrica 07.0101 – terrenos, encontra-se inscrito no PPI n.º 2014-I-41- Zona Industrial de Regadas - Terrenos e infraestruturas, 1,1 M€ com recurso empréstimo aprovado;

4.4.7 DESPESAS COM ATIVIDADES E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

O quadro a seguir ilustra a comparação com o ano anterior, das despesas correntes previsionais diretamente interligadas com o funcionamento e atividades, bem como as transferências correntes desagregadas.

Destaca-se a seguir as principais atividades inscritas no PAM **com a aquisição de bens e serviços, que totalizam 10,6 M€ para 2022:**

- 2022-A- 5- Manutenção e Funcionamento de Edifícios e Espaços Públicos (Exceto Escolas 235 mil €;
- 2019-A-52- Aquisição de serviços de seguros 235 mil €;
- 2022-A-4- Serviços e ações Gerais da Administração 538 mil €
- 2022-A- 9- Limpeza e higiene de edifícios e outras instalações Municipais 280 mil €;
- 2022-A-10- Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas 420 mil €;
- 2022-A-12- Aquecimento dos edifícios municipais 130 mil €;
- 2022-A- 31- Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas 387 mil €;

- 2020- A- 6- Fornecimento de refeições a alunos do 1º ciclo e pré-escolar 300 mil €;
- 2021-A- 4- Transportes escolares ANO LETIVO 2021/2022 02/020210 301 mil €;
- 2022-A- 2- Transportes escolares ANO LETIVO 2022/2023 220 mil €;
- 2018- A- 32- Recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana 1, 4 M€;
- 2021-A- 30- Tratamento de Resíduos Sólidos 560 mil €;
- 2019-A- 30- Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade 311 mil €;
- 2022-A-29- Programação e organização de eventos Culturais 158 mil €;
- 2019-A- 54- Aquisição de serviços para a Zona Industrial de Regadas 100 mil €
- 2021-A- 32- Encargos instalações com energia elétrica (MT, BTE, BTN E IP)- 1,7 M€;
- 2022-A- 37- Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais 150 mil €;
- 2022-A- 45- Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município 551 mil €;
- 2022-A-46- Realização e promoção de eventos turísticos 300 mil €;

Da comparação com as dotações iniciais, destaca-se também o aumento previsional de transferências para Associação de Municípios de +56,7%, justificado:

- 2022-A-39- Contrato interadministrativo de delegação de competências na CIM do AVE no âmbito serviço público de transporte de passageiros 152 mil €;
- 2022-A-51- Serviços essenciais de transporte CIM do AVE – PART 310 mil €;
- 2017-A-46- Comparticipação do Município nas despesas de funcionamento e projetos executados pela AMAVE 48 mil €;
- 2022-A-48- Comparticipação despesas funcionamento e projetos executados pela CIM 200 mil €;

Quadro 23

DESPESA COM ATIVIDADES/FUNIONAMENTO E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
DESIGNAÇÃO	2021			2022		Δ 2021/2022 %
	Dotação inicial	Dotação corrigida	%	Dotação inicial	%	
ATIVIDADES MUNICIPAIS	8 878 780 €	9 991 013 €	100,00	10 600 011 €	100,00	6,1
Aquisições de Bens e Serviços	8 878 780 €	9 991 013 €	100,00	10 600 011 €	100,00	6,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 845 431 €	6 099 853 €	100,00	5 994 759 €	100,00	2,6
• Freguesias	2 041 500 €	2 066 960 €	34,92	2 066 000 €	34,46	0,0
• Associações de Municípios	250 072 €	453 783 €	4,28	710 957 €	11,86	56,7
• Instituições sem fins lucrativos	2 605 200 €	2 391 951 €	44,57	1 780 771 €	29,71	-25,6
• Famílias	876 659 €	1 115 159 €	15,00	1 425 526 €	23,78	27,8
• Outras e Subsídios	72 000 €	72 000 €	1,23	11 505 €	0,19	-84,0
TOTAL	14 724 211 €	16 090 866 €		16 594 770 €		3,1

Também verifica-se a continuidade do compromisso com as **instituições sem fins lucrativas** na componente das transferências corrente, nomeadamente com a inscrição dos projetos em PAM:

- 2022-A-14- Cooperação com instituições no âmbito da prevenção da segurança e combate a incêndios 251 mil €;
- 2022-A-20-Apoio aos Agrupamentos Escolares do concelho, para execução do projeto educativo, atividades extracurriculares, manutenção e apetrechamento dos edifícios escolares do agrupamento 150 mil €;
- 2022-A-23- Concessão de subsídios à instituições que promovam iniciativas no âmbito da Educação 90 mil €;
- 2019-A-18- Projeto Trilhos Interculturais 75 mil €;
- 2020-A-20- Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que promovam no município ações de carácter social 85 mil €;
- 2022-A-38- CULTURA: Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que promovam iniciativas no âmbito da Cultura 191 mil €;
- 2021-A-12- Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que no município promovam iniciativas no âmbito do desporto e tempos livres 480 mil €;
- 2022-A-45- Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município 100 mil €;
- 2022-A-46- Realização e promoção de eventos turísticos 100 mil €;

Por último, também nas transferências com a rubrica **04080202- Famílias**, consta a inscrição no PAM de programas de apoio sociais, tais como:

- 2022-A-7- Programas para integração de jovens no emprego 155 mil €;
- 2022-A-22- Auxílios Económicos no âmbito da ação social escolar – livros de atividades e material escolar 1º ciclo (AED'S) 25 mil €;
- 2022-A- 3- Programa de bolsa de estudos universitária 314 mil €;
- 2022- A- 53 Programa Municipal de apoio aos cuidadores 53 mil €;
- 2021-A – 10- Programa "Ser Solidária" 48 mil €;
- 2014-A-18- Plano Municipal de Emergência Social 100 mil €;
- 2014- A- 20- Plano de apoio à renda 300 mil €;
- 2022- A- 33- Descentralização AÇÃO SOCIAL.: Programa de apoios às famílias vulneráveis e de pobreza extrema 325 mil €;

4.4.8 DESPESA COM INVESTIMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

O quadro a seguir ilustra a comparação com o ano anterior, das despesas de capital previsionais diretamente interligadas com o investimento, bem como as transferências de capital desagregadas.

No que respeita as transferências Juntas de Freguesias, verifica-se uma diminuição das dotações iniciais, (-) 1,0 M€, ainda que será reforçado de igual montante, através da aprovação dos fluxos de caixa (saldo de gerência anterior), por alteração modificativa no início do ano.

Quadro 24

DESPESA COM INVESTIMENTO E TRANSFERÊNCIAS CAPITAL						
DESIGNAÇÃO	2021		%	2022		Δ 2021/2022 %
	Dotação inicial	Dotação corrigida		Dotação inicial	%	
CAPITAL / PPI	12 246 115 €	13 645 776 €	100,00	12 598 939 €	100,00	-7,7
- Investimentos/Capital	12 246 115 €	14 167 973 €	100,00	12 598 939 €	100,00	-11,1
- Transferências Administrações Públicas e Privadas	2 707 620 €	3 186 302 €	100,00	1 390 005 €	100,00	-48,7
• Freguesias	2 105 000 €	2 147 190 €	77,74	1 055 000 €	75,90	-50,9
• Associações de Municípios	110 620 €	130 106 €	4,09	20 000 €	1,44	-84,6
• Instituições sem fins lucrativos	342 000 €	759 005 €	12,63	165 005 €	11,87	-78,3
• Famílias	150 000 €	150 000 €	5,54	150 000 €	10,79	0,0
• Outras e Subsídios	- €	- €	0,00	- €	0,00	0,0
TOTAL	14 953 735 €	16 832 078 €		13 988 944 €		-6,5

4.5 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A despesa total, incluindo ativos financeiros, distribui-se por funções e subfunções de acordo com o classificador funcional do POCAL, e revela o esforço financeiro desenvolvido por cada uma das áreas de atuação municipal, de acordo com os objetivos estratégicos da Autarquia.

A metodologia adotada para a distribuição da despesa pelas diferentes funções segue de perto as atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades orgânicas.

O quadro a seguir apresenta a estrutura funcional com as Grandes Opções do Plano e Orçamento:

Quadro 25

ESTRUTURA FUNCIONAL DAS GOP'S							
OBJ.	DESCRIÇÃO	2022				TOTAL	%
		PPI	%	PAM	%		
1	FUNÇÕES GERAIS	1 449 544,00 €	9,9%	3 269 962,00 €	19,0%	4 719 506,00 €	14,9%
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	837 219,00 €	5,7%	2 719 812,00 €	15,8%	3 557 031,00 €	11,2%
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	612 325,00 €	4,2%	550 150,00 €	3,8%	1 162 475,00 €	3,7%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	6 473 750,00 €	44,3%	9 039 835,00 €	52,6%	15 513 585,00 €	48,8%
2.1.	Educação	1 019 505,00 €	7,0%	3 413 126,00 €	19,9%	4 432 631,00 €	13,9%
2.2.	Saúde	15 000,00 €	0,1%	362 352,00 €	2,1%	377 352,00 €	1,2%
2.3.	Segurança e Ação Sociais	110 005,00 €	0,8%	1 377 881,00 €	8,0%	1 487 886,00 €	4,7%
2.4.	Habitação e Serviços Coletivos	3 133 860,00 €	21,5%	2 925 889,00 €	17,0%	6 059 749,00 €	19,1%
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2 195 380,00 €	15,0%	960 587,00 €	5,6%	3 155 967,00 €	9,9%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	5 000 650,00 €	34,3%	3 867 250,00 €	22,5%	8 867 900,00 €	27,9%
3.1.	Agricultura, pecuária, siveicultura, caça e pesca	- €	0,0%	99 821,00 €	0,6%	99 821,00 €	0,3%
3.2.	Indústria e energia	1 100 020,00 €	7,5%	1 820 400,00 €	10,6%	2 920 420,00 €	9,2%
3.3.	Transportes e comunicações	3 069 822,00 €	21,0%	780 384,00 €	4,5%	3 850 206,00 €	12,1%
3.4.	Comércio e turismo	75 015,00 €	0,5%	1 041 145,00 €	6,1%	1 116 160,00 €	3,5%
3.5.	Outras funções económicas	755 793,00 €	5,2%	125 500,00 €	0,7%	881 293,00 €	2,8%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 676 056,00 €	11,5%	1 000 321,00 €	5,8%	2 676 377,00 €	8,4%
4.1.	Operações da Dívida Autárquica	611 051,00 €	4,2%	31 243,00 €	0,2%	642 294,00 €	2,0%
4.2.	Transferências entre Administrações	1 065 005,00 €	7,3%	969 078,00 €	5,6%	2 034 083,00 €	6,4%
4.3.	Diversas Não Especificadas	- €	0,0%	- €	0,0%	- €	0,0%
TOTAL GERAL		14 600 000,00 €	100,0%	17 177 368,00 €	100,0%	31 777 368,00 €	100,0%

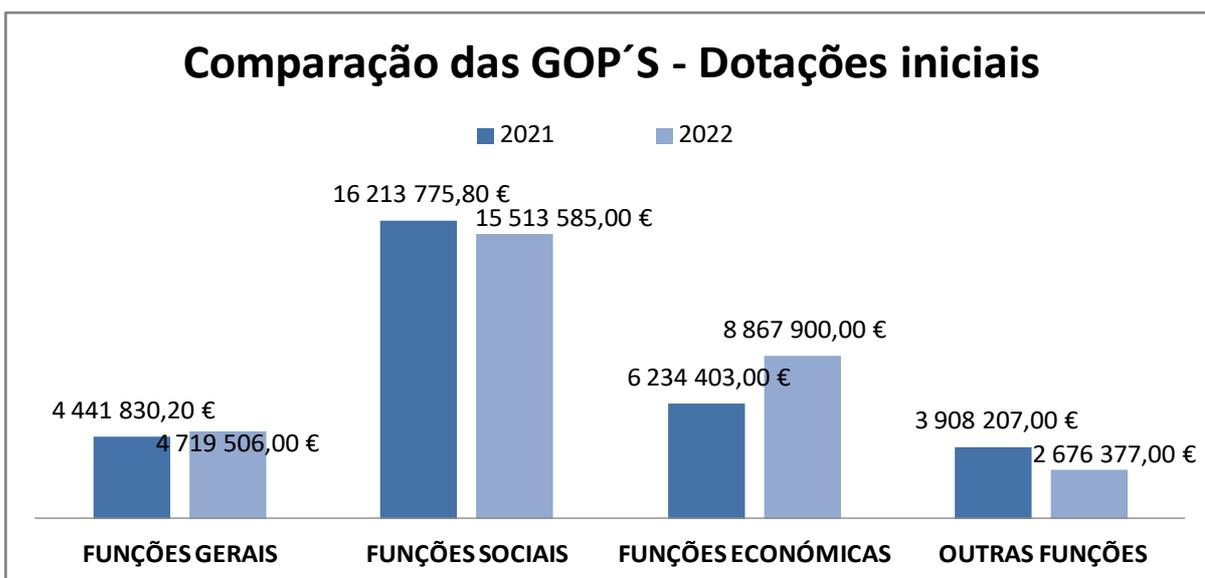
Neste contexto, a despesa previsional da Autarquia agrupada por classificação funcional permite concluir que as Funções Económicas absorvem 27,9% do orçamento. As Funções Gerais responsável por absorver 14,9% da despesa global.

No computo global das GOP assumem particular relevância as funções sociais que justificam cerca de 48,8% da despesa global, ao totalizarem 15,5 M€, destacando-se as seguintes áreas:

- Habitação e Serviços Coletivos, cuja despesa se estima em 6,0 M €
- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, com um valor previsto de 3,1 M €
- Educação, com um valor estimado de 4,4 M €
- Segurança e Ação Sociais 1,5 M €
- Saúde 377 mil €

Para além das funções sociais realça-se também a despesa prevista para a área dos Indústria e energia no total de 2.9 M€, Transportes e comunicações, no montante de 3,9 M € e Comércio e turismo no montante de 1.1 M€.

Gráfico 4





05

**RESPONSABILIDADES
CONTINGENTES
COM INCIDÊNCIA
ORÇAMENTAL**

2022

5. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES COM INCIDÊNCIA ORÇAMENTAL

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, insere-se os quadro a seguir com a identificação e descrição das responsabilidades contingentes do Município da Fafe, à data de elaboração do orçamento.

«**Responsabilidades contingentes**», possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência e confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Num total 40 processos à data do reporte da informação em fase de elaboração do presente documento, foi informado pelo advogado mandatário do Município, do estado dos processos que encontravam a decorrer nos Tribunais.

A seguir destaca-se os processos mais relevantes.



- DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO DE MONTANTE SUPERIOR A 40.000,00€, INCLUINDO OS PASSIVOS CONTINGENTES:

Quadro 26

Reu: Município de Fafe e/ outra

Processo:	Autor	Valor da ação/valor	Estado:
1139/16.6BEBRG	Carlos Gomes de Sousa	150 000,00 €	Aguarda julgamento
1974/16.6BEBRG	Freguesia de S.Gens	82.208,96€	Aguarda decisão
2006/16.9BEBRG	Machado, Fernandes & Nogueira, Lda	56.000,00€	Aguarda decisão
624/17.7BEBRG	Alexandre Alves de Sousa e mulher	4 963 215,00 €	Com recurso interposto pelos Autores
1894/17.6BEBRG	HTLF- Investimentos Imobiliários, S.A	315 719,98 €	Com recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte, interposto pelo Réu
2743/17.0BEBRG	Rogério Martins Teixeira	125 000,00 €	Aguarda julgamento
501/18.4BEBRG	Adivinhadimensão- Unipessoal, Lda	43 881,31 €	Aguarda julgamento
715/19.0BEBRG	ECOAMBIENTE, S.A	314 728,49 €	Aguarda julgamento
1212/20.6BEBRG	Cândido José Rodrigues, S.A	218.311,50€	Contestada
1960/20.0BEBRG	Contactwaves, Lda	438 623,60 €	Contestada
1291/21.9BEBRG	Armando Norberto Novais Filipe	45 128,20 €	Contestada
134/21.8T8GMR	Maria de Barros Neves e irmã	859 500,00 €	Com sentença absolutória dos Réus, ainda não transitada
1189/21.0T8GMR	Rosa Ferreira Lopes Fernandes	50 000,01 €	
1484/21.9T8GMR	José António Sousa Barbosa e mulher	50 000,01 €	Contestada
2396/21.1T8GMR	Imobiliária Jnormatex, Lda	947 215,38 €	Com julgamento marcado
5637/21.8T1GMR	Orlando Magalhães Rebelo e mulher	53 778,50 €	Para contestar



06

**MAPAS DAS GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO & ORÇAMENTO**

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6. MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO & ORÇAMENTO PLURIANUAL
Quadro 27

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual conforme as normas do SNC-AP				
DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	
	2022	2023	2024	2025
R1 IMPOSTOS DIRETOS	7 687 331 €	7 964 879 €	8 121 050 €	8 277 221 €
R3 IMPOSTOS INDIRECTOS	809 154 €	838 949 €	855 394 €	871 839 €
R4 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	426 395 €	434 663 €	443 184 €	451 705 €
R5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20 106 532 €	20 508 588 €	20 910 709 €	21 312 830 €
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3 314 994 €	2 711 343 €	2 764 506 €	2 817 669 €
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55 594 €	56 466 €	57 573 €	58 680 €
R8 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	9 230 €	9 180 €	9 360 €	9 540 €
R9 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7 484 735 €	6 057 832 €	3 619 382 €	3 681 216 €
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5 015 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €
R11. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1 000 €	- €	- €	- €
R12. ACTIVOS FINANCEIROS	5 €	- €	- €	- €
R13 PASSIVOS FINANCEIROS	4 000 015 €	2 000 000 €	- €	- €
TOTAL GERAL	43 900 000 €	40 587 000 €	36 786 358 €	37 486 000 €
D1 DESPESAS COM O PESSOAL	12 186 632 €	12 447 758 €	12 683 500 €	12 954 542 €
D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10 600 011 €	9 281 904 €	9 061 676 €	7 927 026 €
D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	55 093 €	55 395 €	50 404 €	44 817 €
D4 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E SUBSÍDIOS	5 994 759 €	4 266 576 €	4 890 110 €	4 742 307 €
D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463 505 €	331 550 €	331 600 €	51 652 €
D6 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12 598 939 €	11 311 966 €	6 641 790 €	8 576 245 €
D7 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 390 005 €	2 280 191 €	2 365 000 €	2 420 000 €
D9 ATIVOS FINANCEIROS	5 €	- €	- €	- €
D10 PASSIVOS FINANCEIROS	611 051 €	611 660 €	762 278 €	769 411 €
TOTAL GERAL	43 900 000 €	40 587 000 €	36 786 358 €	37 486 000 €
RESUMO				
Receita corrente	32 400 000 €	32 514 888 €	33 152 416 €	33 789 944 €
Receita de capital	11 500 000 €	8 072 112 €	3 633 942 €	3 696 056 €
Receita efetiva [1]	39 899 985 €	38 587 000 €	36 786 358 €	37 486 000 €
Receita não efetiva [2]	4 000 015 €	2 000 000 €	- €	- €
Receita total [3] = [1] + [2]	43 900 000 €	40 587 000 €	36 786 358 €	37 486 000 €
Despesa corrente	29 300 000 €	26 383 183 €	27 017 290 €	25 720 344 €
Despesa de capital	14 600 000 €	14 203 817 €	9 769 068 €	11 765 656 €
Despesa efetiva [4]	43 288 949 €	39 975 340 €	36 024 080 €	36 716 589 €
Despesa não efetiva [5]	611 051 €	611 660 €	762 278 €	769 411 €
Despesa total [6] = [4] + [5]	43 900 000 €	40 587 000 €	36 786 358 €	37 486 000 €
Saldo total [3] - [6]	- €	- €	- €	- €
Saldo global [1] - [4]	-	3 388 964 €	1 388 340 €	769 411 €

Conceitos do orçamento previsional:

- ✓ **Receita efetiva** corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais, ou seja, corresponde à receita total deduzida da receita com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e do saldo de gerência anterior.
- ✓ **Receita total** corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.
- ✓ **Despesa efetiva** corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental.
- ✓ **Despesa total** corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.
- ✓ **Despesa não efetiva** corresponde ao capítulo 09 e 10 da despesa (passivos financeiros)
- ✓ **Saldo global** = Receitas efetivas – Despesas efetivas
 - ❖ **Exclui-se**, desta forma, do cálculo do saldo global, porque é um saldo efetivo, as receitas e despesas não efetivas, isto é, com ativos e passivos financeiros:
 - ❖ Esta tipologia (efetivas e não efetivas) é obtida a partir da classificação económica das receitas e das despesas prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.
- ✓ **Saldo corrente** Receitas correntes - Despesas correntes
- ✓ **Saldo de capital** Receitas de capital (efetivas) - Despesas de capital (efetivas)
- ✓ **Saldo global** = Saldo efetivo Saldo corrente + saldo de capital
 - Se positivo (+): superavit, excedente ou capacidade de financiamento.*
 - Se negativo (-): défice ou necessidade de financiamento*
- ✓ **Saldo corrente** corresponde a diferença entre receitas [EFETIVAS] correntes e despesas [EFETIVAS] correntes.
- ✓ **Saldo capital** corresponde a diferença entre receitas [EFETIVAS] de capital e despesas [EFETIVAS] de capital.
- ✓ **Saldo primário** corresponde a diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros.



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE MUNICIPIO DE FAFE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	32.400.000,00	Correntes	29.300.000,00
De capital	11.499.000,00	De capital	14.600.000,00
Outras	1.000,00		
Total	43.900.000,00	Total	43.900.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	43.900.000,00	Total Geral	43.900.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
R1	Receita corrente	109.710,02	32.290.289,98	32.400.000,00	32.514.888,00	33.152.416,00	33.789.944,00	1.643.548,00
R11	Receita fiscal	1.516,00	7.685.815,00	7.687.331,00	7.964.879,00	8.121.050,00	8.277.221,00	1.643.548,00
	Impostos diretos		7.685.535,00	7.685.535,00	7.964.879,00	8.121.050,00	8.277.221,00	1.643.548,00
	01 IMPOSTOS DIRETOS		7.685.535,00	7.685.535,00	7.964.879,00	8.121.050,00	8.277.221,00	1.643.548,00
	0102 Outros		7.685.535,00	7.685.535,00	7.964.879,00	8.121.050,00	8.277.221,00	1.643.548,00
	010202 Imposto Municipal sobre Imóveis		4.397.467,00	4.397.467,00	4.501.150,00	4.589.407,00	4.677.664,00	1.643.548,00
	010203 Imposto Único de Circulação		1.194.836,00	1.194.836,00	1.266.022,00	1.290.845,00	1.315.668,00	
	010204 Imposto Mun. s/ Transmissões		1.448.788,00	1.448.788,00	1.519.522,00	1.549.316,00	1.579.110,00	
	Onorosas de Imóveis							
	010205 Derrama		644.440,00	644.440,00	678.185,00	691.482,00	704.779,00	
	010207 Impostos Abolidos		4,00	4,00				
	01020701 Contribuição Autárquica		4,00	4,00				
R12	Impostos indiretos	1.516,00	280,00	1.796,00				
	02 IMPOSTOS INDIRETOS	1.516,00	280,00	1.796,00				
	0202 Outros	1.516,00	280,00	1.796,00				
	020206 Impostos Indiretos Especificos das	1.516,00	280,00	1.796,00				
	Autarquias Locais							
	02020603 Ocupação de Via Pública		280,00	280,00				
	02020605 Publicidade	1.516,00		1.516,00				
R2	Contribuições para sistemas de							
R3	ptoteção social e subsistemas de saúde							
	Taxas, multas e outras penalidades	108.194,02	700.959,98	809.154,00	838.949,00	855.394,00	871.839,00	
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.194,02	700.959,98	809.154,00	838.949,00	855.394,00	871.839,00	
	0401 Taxas	108.194,02	594.656,98	702.851,00	728.448,00	742.728,00	757.008,00	
	040123 Taxas Especificas das Autarquias Locais	108.194,02	594.656,98	702.851,00	728.448,00	742.728,00	757.008,00	
	04012301 Mercados e Feiras		5,00	5,00				
	04012302 Loteamentos e Obras	6.284,03	447.004,97	453.289,00	470.748,00	479.978,00	489.208,00	
	04012303 Ocupação de Via Pública	280,50	52.174,50	52.455,00	53.722,00	54.775,00	55.828,00	
	04012305 Caça, Uso e Porte de Arma		30.838,00	30.838,00	34.151,00	34.820,00	35.489,00	
	04012306 Saneamento		59,00	59,00				
	04012307 Arrendamento Urbano		5,00	5,00				
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM		13.206,00	13.206,00	13.470,00	13.734,00	13.998,00	
	(TMDP)							
	04012399 Outros	101.629,49	51.364,51	152.994,00	156.357,00	159.421,00	162.485,00	
	0401239901 Taxa de Depósito da Ficha Técnica de		853,00	853,00				
	Habitação							
	0401239902 Taxa pela emissão do certificado de		178,00	178,00				
	registro							
	0401239905 Taxa de gestão de Residuos - TGR	99.775,49	12.513,51	112.289,00	114.534,00	116.779,00	119.024,00	
	0401239906 PUBLICIDADE	1.572,30	10.170,70	11.743,00	11.977,00	12.211,00	12.445,00	
	0401239907 UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		8.660,00	8.660,00	8.833,00	9.006,00	9.179,00	
	0401239909 CEMITÉRIOS		5,00	5,00				
	0401239999 Outras	281,70	18.984,30	19.266,00	21.013,00	21.425,00	21.837,00	
	0402 Multas e Outras Penalidades		106.303,00	106.303,00	110.501,00	112.666,00	114.831,00	
	040201 Juros de Mora		21.625,00	21.625,00	22.615,00	23.058,00	23.501,00	
	040202 Juros Compensatórios		6.691,00	6.691,00	6.916,00	7.051,00	7.186,00	
	040203 Multas e Coimas por infrações ao		44.831,00	44.831,00	46.057,00	46.960,00	47.863,00	
	Código da Estrada e Restante Legislação							
	040204 Coimas e Penalidades por		33.146,00	33.146,00	34.913,00	35.597,00	36.281,00	
	Contraordenações							
	040299 Multas e Penalidades Diversas		10,00	10,00				
	04029901 TAXAS DE RELAXE		5,00	5,00				
	04029999 OUTRAS		5,00	5,00				
R4	Rendimentos de propriedade		426.395,00	426.395,00	434.663,00	443.184,00	451.705,00	
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		426.395,00	426.395,00	434.663,00	443.184,00	451.705,00	
	0502 Juros - Sociedades Financeiras		800,00	800,00				
	050201 Bancos e Outras Instituições		800,00	800,00				
	Financeiras							
	0503 Juros- Administrações Públicas		10,00	10,00				
	050301 Administração Central- Estado		5,00	5,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
050302	Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		5,00	5,00				
0505	Juros - Famílias		5,00	5,00				
0507	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		15,00	15,00				
050701	Empresas Públicas		5,00	5,00				
050703	Empresas Privadas		5,00	5,00				
050799	Outras		5,00	5,00				
0509	Participações nos lucros de Administrações Públicas		100,00	100,00				
050999	Outras		100,00	100,00				
0510	Rendas		425.465,00	425.465,00	434.663,00	443.184,00	451.705,00	
051001	Terrenos		28.797,00	28.797,00	30.083,00	30.672,00	31.261,00	
051002	Ativos no Subsolo		5,00	5,00				
051003	Habitacões		5,00	5,00				
051004	Edifícios		5,00	5,00				
051005	Bens de Dominio Público		396.648,00	396.648,00	404.580,00	412.512,00	420.444,00	
051099	Outros		5,00	5,00				
R5	Transferências e subsídios correntes		20.106.532,00	20.106.532,00	20.508.588,00	20.910.709,00	21.312.830,00	
R51	Transferências correntes		20.106.527,00	20.106.527,00	20.508.588,00	20.910.709,00	21.312.830,00	
R511	Administrações Públicas		19.817.643,00	19.817.643,00	20.213.933,00	20.610.278,00	21.006.623,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		19.785.618,00	19.785.618,00	20.181.319,00	20.577.025,00	20.972.731,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.785.618,00	19.785.618,00	20.181.319,00	20.577.025,00	20.972.731,00	
0603	Administração Central		19.785.618,00	19.785.618,00	20.181.319,00	20.577.025,00	20.972.731,00	
060301	Estado		18.642.414,00	18.642.414,00	19.015.253,00	19.388.097,00	19.760.941,00	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		12.622.602,00	12.622.602,00	12.875.054,00	13.127.506,00	13.379.958,00	
06030102	Fundo Social Municipal		1.040.972,00	1.040.972,00	1.061.791,00	1.082.610,00	1.103.429,00	
06030103	Participação variável no IRS		804.658,00	804.658,00	820.751,00	836.844,00	852.937,00	
06030105	Artigo 38º - nº8 da Lei 73/2013		5,00	5,00				
06030106	Transferência de competências - Lei nº 50/2018		1.219.587,00	1.219.587,00	1.243.977,00	1.268.367,00	1.292.757,00	
0603010601	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS NA EDUCAÇÃO		504.862,00	504.862,00	514.959,00	525.056,00	535.153,00	
0603010602	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIA NA SAÚDE		389.449,00	389.449,00	397.237,00	405.025,00	412.813,00	
0603010603	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS NA AÇÃO SOCIAL		325.276,00	325.276,00	331.781,00	338.286,00	344.791,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ARTº 26º-A, LEI 73/2013		167.171,00	167.171,00	170.514,00	173.857,00	177.200,00	
06030199	Outras		2.787.419,00	2.787.419,00	2.843.166,00	2.898.913,00	2.954.660,00	
0603019902	COMPARTICIPAÇÃO NAS REMUNERAÇÕES DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA		175.000,00	175.000,00	178.500,00	182.000,00	185.500,00	
0603019903	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES AO 1º CICLO		150.370,00	150.370,00	153.377,00	156.384,00	159.391,00	
0603019905	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	
0603019906	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - PESSOAL		2.188.530,00	2.188.530,00	2.232.300,00	2.276.070,00	2.319.840,00	
0603019907	AAAF - ATIVIDADE, ANIMAÇÃO E APOIO FAMILIAR		168.519,00	168.519,00	171.889,00	175.259,00	178.629,00	
0603019999	DIVERSAS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	
060306	Estado- Participação Comunitária em Projetos Co-financiados		1.143.204,00	1.143.204,00	1.166.066,00	1.188.928,00	1.211.790,00	
06030603	COMPARTICIPAÇÃO - REGIME FRUTA ESCOLAR		6.304,00	6.304,00	6.430,00	6.556,00	6.682,00	
06030606	COMPARTICIPAÇÃO ESTÁGIOS PEPAL		73.212,00	73.212,00	74.676,00	76.140,00	77.604,00	
06030607	Portugal 2020 - PDCT		256.067,00	256.067,00	261.188,00	266.309,00	271.430,00	
0603060702	OUTRAS		256.067,00	256.067,00	261.188,00	266.309,00	271.430,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	06030608	PORTUGAL 2020- PROJECTO		144.624,00	144.624,00	147.516,00	150.408,00	153.300,00
		EDUCAÇÃO						
	06030609	PORTUGAL 2020 - PROVERE		185.454,00	185.454,00	189.163,00	192.872,00	196.581,00
	06030610	POISE		173.980,00	173.980,00	177.459,00	180.938,00	184.417,00
	06030699	OUTRAS		303.563,00	303.563,00	309.634,00	315.705,00	321.776,00
R5112		Administração Central - Outras entidades		32.005,00	32.005,00	32.614,00	33.253,00	33.892,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.005,00	32.005,00	32.614,00	33.253,00	33.892,00
	0603	Administração Central		32.005,00	32.005,00	32.614,00	33.253,00	33.892,00
	060307	Serviços e Fundos Autónomos		32.000,00	32.000,00	32.614,00	33.253,00	33.892,00
	06030701	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		15,00	15,00			
	0603070101	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS NA EDUCAÇÃO		5,00	5,00			
	0603070102	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIA NA SAÚDE		5,00	5,00			
	0603070103	DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS NA AÇÃO SOCIAL		5,00	5,00			
	06030799	Outras		31.985,00	31.985,00	32.614,00	33.253,00	33.892,00
	0603079901	COMPARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OCUPACIONAIS E ESTÁGIOS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00
	0603079903	COMPARTICIPAÇÃO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00
	0603079906	FEE - FUNDO EFICIENCIA ENERGÉTICA		6.975,00	6.975,00	7.114,00	7.253,00	7.392,00
	0603079907	COMPARTICIPAÇÃO FUNDO AMBIENTAL		5,00	5,00			
	0603079999	DIVERSAS		5,00	5,00			
	060309	Serviços e Fundos Autónomos- Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional		5,00	5,00			
R5113		Segurança Social		10,00	10,00			
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10,00	10,00			
	0606	Segurança Social		10,00	10,00			
	060601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		5,00	5,00			
R5114	060604	Outras Transferências		5,00	5,00			
R5115		Administração Regional						
		Administração Local		10,00	10,00			
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10,00	10,00			
	0605	Administração Local		10,00	10,00			
	060501	Continente		10,00	10,00			
	06050104	Associações de Municípios		5,00	5,00			
R512	06050199	Outros		5,00	5,00			
R513		Exterior - U E						
		Outras		288.884,00	288.884,00	294.655,00	300.431,00	306.207,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		288.884,00	288.884,00	294.655,00	300.431,00	306.207,00
	0601	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		31.249,00	31.249,00	31.873,00	32.497,00	33.121,00
	060102	Privadas		31.249,00	31.249,00	31.873,00	32.497,00	33.121,00
	0607	Instituições Sem Fins Lucrativos		5,00	5,00			
	060701	Instituições Sem Fins Lucrativos		5,00	5,00			
	0608	Famílias		257.630,00	257.630,00	262.782,00	267.934,00	273.086,00
	060801	Famílias		257.630,00	257.630,00	262.782,00	267.934,00	273.086,00
	06080101	COMPARTICIPAÇÃO REFEIÇÕES		247.630,00	247.630,00	252.582,00	257.534,00	262.486,00
	06080102	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00
R52		Subsídios correntes		5,00	5,00			
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5,00	5,00			
	0802	Subsídios		5,00	5,00			
	080209	Segurança Social		5,00	5,00			
R6		Venda de bens e serviços		3.314.994,00	3.314.994,00	2.711.343,00	2.764.506,00	2.817.669,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		3.314.994,00	3.314.994,00	2.711.343,00	2.764.506,00	2.817.669,00	
0701	Venda de Bens		40,00	40,00				
070101	Material de Escritório		5,00	5,00				
070102	Livros e Documentação Técnica		5,00	5,00				
070103	Publicações e Impressos		5,00	5,00				
070105	Bens Inutilizados		5,00	5,00				
070108	Mercadorias		5,00	5,00				
07010802	Agua		5,00	5,00				
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos		5,00	5,00				
07011099	Outros		5,00	5,00				
070111	Produtos Acabados e Intermédios		5,00	5,00				
07011199	Outros		5,00	5,00				
070199	Outros		5,00	5,00				
0702	Serviços		1.393.934,00	1.393.934,00	1.215.003,00	1.238.826,00	1.262.649,00	
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		1.700,00	1.700,00	1.734,00	1.768,00	1.802,00	
070203	Vistorias e Ensaios		5.800,00	5.800,00	5.916,00	6.032,00	6.148,00	
070206	Reparações		5,00	5,00				
070207	Alimentação e Alojamento		5,00	5,00				
070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e Desporto		9.505,00	9.505,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	
07020801	Serviços Sociais		5,00	5,00				
07020802	Serviços Recreativos		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	
0702080299	Outros		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	
07020803	Serviços Culturais		500,00	500,00				
0702080399	Outros		500,00	500,00				
07020804	Serviços Desportivos		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.280,00	7.420,00	
070209	Serviços Específicos das Autarquias		1.376.909,00	1.376.909,00	1.198.173,00	1.221.666,00	1.245.159,00	
07020901	Saneamento		5,00	5,00				
07020902	Resíduos Sólidos		956.214,00	956.214,00	816.000,00	832.000,00	848.000,00	
07020903	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias		5,00	5,00				
0702090399	Outros		5,00	5,00				
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		36.000,00	36.000,00	36.720,00	37.440,00	38.160,00	
07020905	Cemitérios		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	
07020906	Mercados e Feiras		133.000,00	133.000,00	135.660,00	138.320,00	140.980,00	
07020907	Parques de Estacionamento		240.000,00	240.000,00	197.880,00	201.760,00	205.640,00	
07020908	Parques de Campismo		5,00	5,00				
07020999	Outros		1.680,00	1.680,00	1.713,00	1.746,00	1.779,00	
070299	Outros		10,00	10,00				
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		5,00	5,00				
07029999	OUTRAS		5,00	5,00				
0703	Rendas		1.921.020,00	1.921.020,00	1.496.340,00	1.525.680,00	1.555.020,00	
070301	Habitações		10.100,00	10.100,00	10.302,00	10.504,00	10.706,00	
070302	Edifícios		48.000,00	48.000,00	40.698,00	41.496,00	42.294,00	
070399	Outras		1.862.920,00	1.862.920,00	1.445.340,00	1.473.680,00	1.502.020,00	
07039901	INTRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		445.900,00	445.900,00				
07039902	INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA		1.417.000,00	1.417.000,00	1.445.340,00	1.473.680,00	1.502.020,00	
07039903	OUTRAS		20,00	20,00				
R7	Outras receitas correntes		55.594,00	55.594,00	56.466,00	57.573,00	58.680,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.594,00	55.594,00	56.466,00	57.573,00	58.680,00	
0801	Outras		55.594,00	55.594,00	56.466,00	57.573,00	58.680,00	
080199	Outras		55.594,00	55.594,00	56.466,00	57.573,00	58.680,00	
08019901	Indemnizações por deteriorização, roubo e extravio de bens patrimoniais		5,00	5,00				
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos pertencentes às Autarquias Locais		5,00	5,00				
08019903	IVA Reembolsado		5,00	5,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	08019904	IVA Inversão da Liquidação	9.364,00	9.364,00	6.996,00	7.133,00	7.270,00	
	08019999	Diversas	46.215,00	46.215,00	49.470,00	50.440,00	51.410,00	
	0801999901	COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO DE SAÚDE	5,00	5,00				
	0801999902	RECEITA EMOLUMENTAR	5,00	5,00				
	0801999903	OUTRAS INDEMNIZAÇÕES	5,00	5,00				
	0801999999	DIVERSAS	46.200,00	46.200,00	49.470,00	50.440,00	51.410,00	
		Receita de capital	7.499.980,00	7.499.980,00	6.072.112,00	3.633.942,00	3.696.056,00	
R8		Venda de bens de investimento	9.230,00	9.230,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	9.230,00	9.230,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	
	0901	Terrenos	9.005,00	9.005,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	
	090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00	5,00				
	090110	Famílias	9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	
	0902	Habitacões	5,00	5,00				
	090210	Famílias	5,00	5,00				
	0903	Edifícios	15,00	15,00				
	090306	Administração Pública-Administração Local-Continente	5,00	5,00				
	090309	Instituições sem fins lucrativos	5,00	5,00				
	090310	Famílias	5,00	5,00				
	0904	Outros bens de investimento	205,00	205,00				
	090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	205,00	205,00				
	09040101	Equipamento de Transporte	100,00	100,00				
	09040102	Maquinaria e Equipamento	100,00	100,00				
	09040103	Outros	5,00	5,00				
R9		Transferências e subsídios de capital	7.484.735,00	7.484.735,00	6.057.832,00	3.619.382,00	3.681.216,00	
R91		Transferências de capital	7.484.735,00	7.484.735,00	6.057.832,00	3.619.382,00	3.681.216,00	
R911		Administrações Públicas	7.484.720,00	7.484.720,00	6.057.832,00	3.619.382,00	3.681.216,00	
R9111		Administração Central - Estado Português	7.484.700,00	7.484.700,00	6.057.832,00	3.619.382,00	3.681.216,00	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.484.700,00	7.484.700,00	6.057.832,00	3.619.382,00	3.681.216,00	
	1003	Administração Central	7.484.700,00	7.484.700,00	6.057.832,00	3.619.382,00	3.681.216,00	
	100301	Estado	2.236.750,00	2.236.750,00	3.981.469,00	2.726.203,00	2.870.937,00	
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.402.511,00	1.402.511,00	1.730.561,00	1.858.611,00	1.986.661,00	
	10030104	Cooperação Técnica e Financeira	10,00	10,00	1.400.000,00			
	1003010401	ACORDO COLABORAÇÃO ME - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESCOLARES	5,00	5,00				
	1003010406	CONTRATO MAI - HELIPORTO			700.000,00			
	1003010499	OUTROS	5,00	5,00	700.000,00			
	10030105	artº 35, nº 3 da Lei nº 73/2013.	542.917,00	542.917,00	553.775,00	564.633,00	575.491,00	
	10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	5,00	5,00				
	10030199	Outras	291.307,00	291.307,00	297.133,00	302.959,00	308.785,00	
	100307	Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	5.247.950,00	5.247.950,00	2.076.363,00	893.179,00	810.279,00	
	10030701	Programas Comunitários	5,00	5,00				
	1003070199	OUTRAS	5,00	5,00				
	10030704	Participações QREN ON2	10,00	10,00				
	1003070412	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR	5,00	5,00				
	1003070499	OUTROS EIXOS ON2	5,00	5,00				
	10030707	PORTUGAL 2020 - PDCT	5.158.680,00	5.158.680,00	2.050.000,00	850.000,00	775.000,00	
	1003070701	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO	44.283,00	44.283,00				
	1003070702	EQUIPAMENTOS ESCOLARES	440.980,00	440.980,00				
	1003070703	EQUIPAMENTOS SOCIAIS/HABITAÇÃO	365.777,00	365.777,00				
	1003070704	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO	5,00	5,00	2.050.000,00	850.000,00	775.000,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	1003070706	REABILITAÇÃO URBANA - PARU		41.078,00	41.078,00				
	1003070707	CICLO URBANO DA ÁGUA - POSEUR		47.588,00	47.588,00				
	1003070708	PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		5,00	5,00				
	1003070709	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - PAMUS		114.941,00	114.941,00				
	1003070710	PORTUGAL 2020- PROJECTO EDUCAÇÃO		5,00	5,00				
	1003070711	PORTUGAL2020 - INFRAESTRUTURAS CULTURAIS		5,00	5,00				
	1003070712	REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES		122.795,00	122.795,00				
	1003070713	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA ENVOLVENTE AO BAIRRO DA CUMIEIRA		1.207.834,00	1.207.834,00				
	1003070714	RECONVERSÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE FAFE		737.120,00	737.120,00				
	1003070715	PORTUGAL 2020 - PROVERE		153.784,00	153.784,00				
	1003070716	CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL		212.500,00	212.500,00				
	1003070717	LOJA DO CIDADÃO		350.000,00	350.000,00				
	1003070718	REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO FLUVIAL DOS RIOS VIZELA, BUGIO E FERRO		1.200.000,00	1.200.000,00				
	1003070799	OUTROS		119.980,00	119.980,00				
R9112	10030799	OUTROS		89.255,00	89.255,00	26.363,00	43.179,00	35.279,00	
		Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10,00	10,00				
	1003	Administração Central		10,00	10,00				
	100308	Serviços e Fundos Autónomos		10,00	10,00				
	10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018		5,00	5,00				
	10030899	Outras		5,00	5,00				
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local		10,00	10,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10,00	10,00				
	1005	Administração Local		10,00	10,00				
	100501	Continente		10,00	10,00				
	10050104	Associações de Municípios		5,00	5,00				
R912	10050199	Outros		5,00	5,00				
R913		Exterior - U E							
		Outras		15,00	15,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15,00	15,00				
	1007	Instituições sem fins lucrativos		5,00	5,00				
	100701	Instituições sem fins lucrativos		5,00	5,00				
	1008	Famílias		10,00	10,00				
R92	100801	Famílias		10,00	10,00				
		Subsídios de capital							
R10		Outras receitas de capital		5.015,00	5.015,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.015,00	5.015,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	
	1301	Outras		5.015,00	5.015,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	
	130101	Indemnizações		5,00	5,00				
	130102	Ativos Incorpóreos		5,00	5,00				
	130199	Outras		5.005,00	5.005,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	
	13019901	OBRAS COERCIVAS		5,00	5,00				
R11	13019999	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	
		Reposições não abatidas aos pagamentos		1.000,00	1.000,00				
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00				
	1501	Reposições não Abatidas nos Pagamentos		1.000,00	1.000,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	0102 Abonos Variáveis ou Eventuais		202.365,00	202.365,00	206.409,00	210.531,00	214.733,00	
	010201 Gratificações Variáveis ou Eventuais		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
	010202 Horas Extraordinárias		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.918,00	
	010203 Alimentação e Alojamento		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
	010204 Ajudas de Custo		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.242,00	6.366,00	
	010205 Abono para Falhas		3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.182,00	
	010206 Formação		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,00	
	010207 Colaboração Técnica e Especializada		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
	010210 Subsídio de Trabalho Nocturno		250,00	250,00	254,00	258,00	262,00	
	010211 Subsídio de Turno		85.000,00	85.000,00	86.700,00	88.434,00	90.202,00	
	010212 Indemnizações por Cessação de Funções		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
	010213 Outros Suplementos e Prémios		48.015,00	48.015,00	48.975,00	49.953,00	50.949,00	
	01021301 Prémios de desempenho		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
	01021302 Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	01021303 Senhas de Presença		48.000,00	48.000,00	48.960,00	49.938,00	50.934,00	
	010214 Outros Abonos em Numerário ou Espécie		40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,00	
D13	01 Segurança social		2.662.310,00	2.662.310,00	2.732.954,00	2.774.610,00	2.847.294,00	
	DESPESAS COM O PESSOAL		2.662.310,00	2.662.310,00	2.732.954,00	2.774.610,00	2.847.294,00	
	0103 Segurança Social		2.662.310,00	2.662.310,00	2.732.954,00	2.774.610,00	2.847.294,00	
	010301 Encargos com a Saúde		300.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,00	
	010302 Outros Encargos com a Saúde		125.000,00	125.000,00	127.500,00	130.050,00	132.650,00	
	010303 Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		36.285,00	36.285,00	37.009,00	37.749,00	38.503,00	
	010304 Outras Prestações Familiares		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,00	
	010305 Contribuições para a Segurança Social		2.050.025,00	2.050.025,00	2.091.025,00	2.132.845,00	2.175.499,00	
	01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
	01030502 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		1.955.000,00	1.955.000,00	1.994.100,00	2.033.982,00	2.074.660,00	
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações		1.250.000,00	1.250.000,00	1.275.000,00	1.300.500,00	1.326.510,00	
	0103050202 Segurança Social - Regime Geral		705.000,00	705.000,00	719.100,00	733.482,00	748.150,00	
	01030503 Outros		95.000,00	95.000,00	96.900,00	98.838,00	100.814,00	
	010306 Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais		4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.160,00	4.242,00	
	010309 Seguros		130.000,00	130.000,00	150.000,00	140.000,00	160.000,00	
	01030901 Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais		130.000,00	130.000,00	150.000,00	140.000,00	160.000,00	
	010310 Outras Despesas de Segurança Social		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.484,00	12.732,00	
	01031001 Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.484,00	12.732,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		10.600.011,00	10.600.011,00	9.281.904,00	9.061.676,00	7.927.026,00	786.000,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.600.011,00	10.600.011,00	9.281.904,00	9.061.676,00	7.927.026,00	786.000,00
	0201 Aquisição de Bens		1.780.894,00	1.780.894,00	1.965.033,00	3.200.553,00	3.194.873,00	
	020102 Combustíveis e Lubrificantes		408.100,00	408.100,00	305.000,00	1.540.000,00	1.555.000,00	
	02010201 Gasolina		48.000,00	48.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
	02010202 Gasóleo		204.500,00	204.500,00	110.000,00	1.320.000,00	1.330.000,00	
	02010299 Outros		155.600,00	155.600,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00	
	020103 Munições, Explosivos e Artifícios		2.900,00	2.900,00	3.000,00	3.500,00	3.800,00	
	020104 Limpeza e Higiene		26.000,00	26.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	020105 Alimentação- Refeições Confeccionadas		460.328,00	460.328,00	917.950,00	917.950,00	917.450,00	
	020106 Alimentação- Géneros para Confeccionar		37.463,00	37.463,00	37.463,00	37.463,00	37.463,00	
	020107 Vestuário e Artigos Pessoais		30.500,00	30.500,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	
	020108 Material de Escritório		66.995,00	66.995,00	63.010,00	63.020,00	63.030,00	
	020109 Produtos Químicos e Farmaceuticos		19.300,00	19.300,00				
	020110 Produtos Vendidos nas Farmácias							
	020112 Material de Transporte- Peças		40.000,00	40.000,00				
	020114 Outro Material- Peças		23.000,00	23.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas		62.808,00	62.808,00	42.100,00	42.100,00	42.100,00	
020117	Ferramentas e Utensílios		23.000,00	23.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
020118	Livros e Documentação Técnica		2.500,00	2.500,00	510,00	520,00	530,00	
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		1.000,00	1.000,00				
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		24.000,00	24.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	
020121	Outros Bens		553.000,00	553.000,00	500.000,00	500.000,00	489.500,00	
02012101	MATERIAIS PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (EXCETO ESCOLAS)		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
02012102	MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM		12.500,00	12.500,00				
02012103	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
02012104	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
02012106	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
02012107	MATERIAIS PARA REDES DE ABASTECIMENTO ÁGUA		11.000,00	11.000,00				
02012108	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
02012109	MATERIAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
02012110	AQUISIÇÃO DE ÁRVORES E MATERIAIS PARA LAGOS E JARDINS		18.000,00	18.000,00				
02012199	OUTROS BENS		222.500,00	222.500,00	211.000,00	211.000,00	204.500,00	
0202	Aquisição de Serviços		8.819.117,00	8.819.117,00	7.316.871,00	5.861.123,00	4.732.153,00	786.000,00
020201	Encargos de Instalações		2.209.100,00	2.209.100,00	2.292.500,00	1.010.050,00	1.010.050,00	
02020101	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		1.101.100,00	1.101.100,00	1.184.500,00	1.010.050,00	1.010.050,00	
02020102	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.108.000,00	1.108.000,00	1.108.000,00			
020202	Limpeza e Higiene		309.500,00	309.500,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	
020203	Conservação de Bens		286.528,00	286.528,00	222.000,00	222.000,00	219.000,00	
02020301	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (EXCETO ESCOLAS)		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
02020302	CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
02020303	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
02020304	CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR		43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	40.000,00	
02020305	CONSERVAÇÃO DE VIATURAS		109.000,00	109.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
02020306	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS		5.000,00	5.000,00				
02020307	EDIFÍCIOS CUIDADOS SAUDE PRIMÁRIOS		50.528,00	50.528,00				
02020399	DIVERSOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
020204	Locação de Edifícios							
020205	Locação de Material Informático							
020208	Locação de Outros Bens		163.600,00	163.600,00	81.500,00	81.500,00	48.000,00	
020209	Comunicações		133.150,00	133.150,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
020210	Transportes		662.596,00	662.596,00	412.321,00	411.321,00	356.000,00	
020211	Representação dos Serviços		9.000,00	9.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,00	
020212	Seguros		109.000,00	109.000,00	106.020,00	106.040,00	121.060,00	
020213	Deslocações e Estadas		2.500,00	2.500,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	
020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria		182.405,00	182.405,00	163.050,00	90.000,00	90.000,00	
020215	Formação		23.000,00	23.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
020216	Seminários, Exposições e Similares		2.000,00	2.000,00				
020217	Publicidade		92.705,00	92.705,00	88.050,00	87.600,00	87.652,00	
020218	Vigilância e Segurança		190.000,00	190.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	
020219	Assistência Técnica		150.124,00	150.124,00	95.900,00	75.900,00	50.000,00	
020220	Outros Trabalhos Especializados		1.168.704,00	1.168.704,00	913.355,00	814.355,00	755.350,00	
020224	Encargos de Cobrança de Receitas		150.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
020225	Outros Serviços		2.975.205,00	2.975.205,00	2.249.035,00	2.269.075,00	1.306.615,00	786.000,00
02022501	RECOLHA E TRATAMENTO DE RSU		1.960.000,00	1.960.000,00	1.425.000,00	1.445.000,00	950.000,00	786.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	02022502	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00		
	02022503	SERVIÇOS DE CULTURAL E DESPORTO	238.837,00	238.837,00	150.000,00	150.000,00		
	02022504	PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA	83.000,00	83.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	
	02022506	PROGRAMAS - AÇÃO SOCIAL	24.000,00	24.000,00	5.000,00	5.000,00		
	02022507	SERVIÇOS COERCIVOS	29.495,00	29.495,00	29.495,00	29.495,00	29.495,00	
	02022508	SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	33.000,00	33.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	02022509	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	13.044,00	13.044,00				
	02022510	SERVIÇOS DE TURISMO E OUTROS	184.025,00	184.025,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
	02022599	DIVERSOS	98.304,00	98.304,00	63.040,00	63.080,00	62.120,00	
D3		Juros e outros encargos	55.093,00	55.093,00	55.395,00	50.404,00	44.817,00	14.759,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	55.093,00	55.093,00	55.395,00	50.404,00	44.817,00	14.759,00
	0301	Juros da Dívida Pública	31.243,00	31.243,00	31.395,00	26.404,00	20.817,00	14.759,00
	030103	Sociedades Financeiras- Bancos e Outras Instituições Financeiras	31.143,00	31.143,00	31.295,00	26.304,00	20.717,00	14.759,00
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	31.143,00	31.143,00	31.295,00	26.304,00	20.717,00	14.759,00
	030106	Administração Públic - Adm. Central - Serviços e Fundos Autónomos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	03010602	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0305	Outros Juros	100,00	100,00				
	030502	Outros	100,00	100,00				
	03050202	Juros de mora	100,00	100,00				
	0306	Outros Encargos Financeiros	23.750,00	23.750,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
	030601	Outros Encargos Financeiros	23.750,00	23.750,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
D4		Transferências e subsídios correntes	5.994.759,00	5.994.759,00	4.266.576,00	4.890.110,00	4.742.307,00	164.294,00
D41		Transferências correntes	5.984.259,00	5.984.259,00	4.266.576,00	4.890.110,00	4.742.307,00	164.294,00
D411		Administrações Públicas	2.776.957,00	2.776.957,00	1.724.818,00	2.373.914,00	2.377.073,00	164.294,00
D4111		Administração Central - Estado Português						
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	2.776.957,00	2.776.957,00	1.724.818,00	2.373.914,00	2.377.073,00	164.294,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.776.957,00	2.776.957,00	1.724.818,00	2.373.914,00	2.377.073,00	164.294,00
	0405	Administração Local	2.776.957,00	2.776.957,00	1.724.818,00	2.373.914,00	2.377.073,00	164.294,00
	040501	Continente	2.776.957,00	2.776.957,00	1.724.818,00	2.373.914,00	2.377.073,00	164.294,00
	04050102	Freguesias	2.066.000,00	2.066.000,00	1.070.000,00	1.716.000,00	1.716.000,00	
	04050104	Associações de Municípios	710.957,00	710.957,00	654.818,00	657.914,00	661.073,00	164.294,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	1.780.771,00	1.780.771,00	1.085.771,00	1.090.421,00	1.090.421,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.780.771,00	1.780.771,00	1.085.771,00	1.090.421,00	1.090.421,00	
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos	1.780.771,00	1.780.771,00	1.085.771,00	1.090.421,00	1.090.421,00	
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos	1.780.771,00	1.780.771,00	1.085.771,00	1.090.421,00	1.090.421,00	
D413		Famílias	1.425.526,00	1.425.526,00	1.455.987,00	1.425.775,00	1.274.813,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.425.526,00	1.425.526,00	1.455.987,00	1.425.775,00	1.274.813,00	
	0408	Famílias	1.425.526,00	1.425.526,00	1.455.987,00	1.425.775,00	1.274.813,00	
	040802	Outras	1.425.526,00	1.425.526,00	1.455.987,00	1.425.775,00	1.274.813,00	
	04080200	OUTRAS	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	
	04080201	Programas Ocupacionais	130.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00		
	04080202	Outros	1.242.526,00	1.242.526,00	1.262.987,00	1.232.775,00	1.221.813,00	
D414		Outras	1.005,00	1.005,00				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.005,00	1.005,00				
	0401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	1.005,00	1.005,00				
	040101	Públicas	5,00	5,00				
	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5,00	5,00				
	040102	Privadas	1.000,00	1.000,00				
D42		Subsídios Correntes	10.500,00	10.500,00				
	05	SUBSÍDIOS	10.500,00	10.500,00				
	0508	Famílias	10.500,00	10.500,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
D5	050803	Outras	10.500,00	10.500,00				
		Outras despesas correntes	463.505,00	463.505,00	331.550,00	331.600,00	51.652,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.505,00	463.505,00	331.550,00	331.600,00	51.652,00	
	0602	Diversas	463.505,00	463.505,00	331.550,00	331.600,00	51.652,00	
	060201	Impostos e Taxas	325.005,00	325.005,00	280.000,00	280.000,00		
	06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	325.000,00	325.000,00	280.000,00	280.000,00		
	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos -TGR	320.000,00	320.000,00	280.000,00	280.000,00		
	0602010199	Outras	5.000,00	5.000,00				
	06020102	Restituições de Impostos ou taxas cobrados	5,00	5,00				
	060202	Ativos Incorpóreos	5.000,00	5.000,00				
	060203	Outras	133.500,00	133.500,00	51.550,00	51.600,00	51.652,00	
	06020302	IVA Pago	64.000,00	64.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	
	06020305	Outras	69.500,00	69.500,00	2.550,00	2.600,00	2.652,00	
D6		Despesa de capital	13.988.944,00	13.988.944,00	13.592.157,00	9.006.790,00	10.996.245,00	
		Aquisição de bens de capital	12.598.939,00	12.598.939,00	11.311.966,00	6.641.790,00	8.576.245,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12.598.939,00	12.598.939,00	11.311.966,00	6.641.790,00	8.576.245,00	
	0701	Investimentos	7.051.390,00	7.051.390,00	8.275.000,00	5.177.440,00	1.468.000,00	
	070101	Terrenos	1.135.005,00	1.135.005,00	15.005,00	15.000,00	215.000,00	
	070102	Habitacões	275.000,00	275.000,00				
	07010202	Aquisição	25.000,00	25.000,00				
	07010203	Reparação e Beneficiação	250.000,00	250.000,00				
	070103	Edifícios	3.430.361,00	3.430.361,00	5.825.995,00	3.574.440,00	775.000,00	
	07010301	Instalações de Serviços	1.194.038,00	1.194.038,00	1.125.000,00	875.000,00	525.000,00	
	0701030101	BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	508.990,00	508.990,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	
	0701030102	REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	5,00	5,00				
	0701030106	ARMAZEM DA ESTAÇÃO	451.200,00	451.200,00				
	0701030107	LOJA DO CIDADÃO	233.843,00	233.843,00	600.000,00	350.000,00		
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	900.025,00	900.025,00	3.300.000,00	1.999.440,00		
	0701030201	PAVILHÃO MUNICIPAL	5,00	5,00	200.000,00			
	0701030203	PISCINA MUNICIPAL	900.005,00	900.005,00	2.100.000,00	1.240.000,00		
	0701030204	PAVILHÃO MULTIUSOS	10,00	10,00				
	0701030205	OUTROS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS	5,00	5,00	1.000.000,00	759.440,00		
	07010305	Escolas	989.005,00	989.005,00	966.000,00	650.000,00		
	0701030501	CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA	954.005,00	954.005,00	966.000,00	650.000,00		
	0701030502	REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES DO CONCELHO	35.000,00	35.000,00				
	07010307	Outros	347.293,00	347.293,00	434.995,00	50.000,00	250.000,00	
	0701030705	CANIL MUNICIPAL	320.788,00	320.788,00				
	0701030712	OUTROS EDIFÍCIOS	26.505,00	26.505,00	434.995,00	50.000,00	250.000,00	
	070104	Construções Diversas	743.525,00	743.525,00	1.975.000,00	1.050.000,00	25.000,00	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	18.510,00	18.510,00	1.350.000,00	250.000,00		
	0701040102	PARQUE DA CIDADE	6.000,00	6.000,00				
	0701040104	ZONAS INDUSTRIAIS	10,00	10,00	1.350.000,00	250.000,00		
	0701040110	OBRAS COERCIVAS	12.500,00	12.500,00				
	07010406	Instalações desportivas e recreativas	375.000,00	375.000,00	125.000,00			
	0701040603	CAMPOS DE TÊNIS	375.000,00	375.000,00	125.000,00			
	07010410	. Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	5,00	5,00	250.000,00	100.000,00	25.000,00	
	07010412	Cemitérios	350.000,00	350.000,00	200.000,00			
	07010413	Outros	5,00	5,00		700.000,00		
0701041301	HELIPORTO	5,00	5,00		700.000,00			
07010499	OUTRAS OBRAS COMPLEMENTARES	5,00	5,00	50.000,00				
070106	Material de Transporte	431.239,00	431.239,00	150.000,00	180.000,00	175.000,00		
07010602	Outro	431.239,00	431.239,00	150.000,00	180.000,00	175.000,00		
0701060201	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	323.993,00	323.993,00	50.000,00	80.000,00	75.000,00		
0701060202	GRANDES REPARAÇÕES	107.246,00	107.246,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
070107	Equipamento de Informática		189.106,00	189.106,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
070108	Software Informático		17.154,00	17.154,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
070109	Equipamento Administrativo		30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
070110	Equipamento Básico		594.000,00	594.000,00	153.000,00	203.000,00	203.000,00	
07011002	Outro		594.000,00	594.000,00	153.000,00	203.000,00	203.000,00	
0701100201	EQUIPAMENTO BÁSICO-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		430.000,00	430.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
0701100202	EQUIPAMENTOS ESCOLARES		30.500,00	30.500,00				
0701100203	EQUIPAMENTO DE VÍDEO, SOM E FOTOGRAFIA		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
0701100299	DIVERSOS		130.500,00	130.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
070111	Ferramentas e Utensílios		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
070112	Artigos e Objectos de Valor		160.000,00	160.000,00				
070115	Outros Investimentos		26.000,00	26.000,00	81.000,00	80.000,00		
07011502	MOBILIÁRIO URBANO		25.000,00	25.000,00	80.000,00	80.000,00		
07011599	DIVERSOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00			
0703	Bens de Domínio Público		5.547.549,00	5.547.549,00	3.036.966,00	1.464.350,00	7.108.245,00	
070302	. Edifícios		125.000,00	125.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
07030202	. Instalações Desportivas e Recreativas		125.000,00	125.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
070303	Outras Construções e Infraestruturas		5.422.549,00	5.422.549,00	2.986.966,00	1.414.350,00	7.058.245,00	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		2.626.385,00	2.626.385,00	1.900.000,00	200.000,00		
0703030107	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NA ZONA DO RETIRO		30.000,00	30.000,00				
0703030110	OBRAS COERCIVAS		12.500,00	12.500,00				
0703030119	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADES		5,00	5,00	100.000,00	100.000,00		
0703030124	REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE STO. OVÍDIO/S. BRÁZ		5,00	5,00	550.000,00			
0703030125	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA ENVOLVENTE AO BAIRRO DA CUMIEIRA		802.855,00	802.855,00				
0703030126	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM LOTEAMENTOS		121.000,00	121.000,00				
0703030199	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.660.020,00	1.660.020,00	1.250.000,00	100.000,00		
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais		50.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00		
07030304	Iluminação Pública		5,00	5,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
07030307	Captação e Distribuição de Água		20.000,00	20.000,00				
0703030702	BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO		20.000,00	20.000,00				
07030308	Viação Rural		1.244.089,00	1.244.089,00	564.500,00	639.350,00	6.758.245,00	
0703030803	NÓ DE ARÕES							
0703030804	REVISÃO DE PREÇOS		5.000,00	5.000,00				
0703030805	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS DA CIDADE		670.000,00	670.000,00	115.000,00	489.350,00	5.808.245,00	
0703030830	RETIFICAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS		179.589,00	179.589,00	150.000,00	150.000,00	950.000,00	
0703030839	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PRAIA - QUINCHÃES		500,00	500,00	149.500,00			
0703030899	VIAÇÃO RURAL		389.000,00	389.000,00	150.000,00			
07030309	Sinalização e Trânsito		50.000,00	50.000,00	47.466,00	50.000,00	50.000,00	
07030313	Outros		1.432.070,00	1.432.070,00	125.000,00	125.000,00		
0703031302	CORREDOR VERDE		5,00	5,00	125.000,00	125.000,00		
0703031303	MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DA BARRAGEM DE QUEIMADELA - PROLONGAMENTO DE PERCURSOS PEDONAIS...		75.000,00	75.000,00				
0703031304	OBRAS DE PROTECÇÃO A FOGOS FLORESTAIS		152.065,00	152.065,00				
0703031311	INTERVENÇÃO CASTRO DE STO OVIDIO		5.000,00	5.000,00				
0703031312	REQUALIFICAÇÃO DO RIO VIZELA E SUAS MARGENS		1.200.000,00	1.200.000,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D7	Transferências e subsídios de capital		1.390.005,00	1.390.005,00	2.280.191,00	2.365.000,00	2.420.000,00	
D71	Transferências de capital		1.390.005,00	1.390.005,00	2.280.191,00	2.365.000,00	2.420.000,00	
D711	Administrações Públicas		1.075.000,00	1.075.000,00	2.060.000,00	2.110.000,00	2.090.000,00	
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		1.075.000,00	1.075.000,00	2.060.000,00	2.110.000,00	2.090.000,00	
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.075.000,00	1.075.000,00	2.060.000,00	2.110.000,00	2.090.000,00	
	0805 Administração Local		1.075.000,00	1.075.000,00	2.060.000,00	2.110.000,00	2.090.000,00	
	080501 Continente		1.075.000,00	1.075.000,00	2.060.000,00	2.110.000,00	2.090.000,00	
	08050102 Freguesias		1.055.000,00	1.055.000,00	2.060.000,00	2.110.000,00	2.090.000,00	
	08050104 Associações de Municípios		20.000,00	20.000,00				
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		165.005,00	165.005,00	145.191,00	180.000,00	180.000,00	
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		165.005,00	165.005,00	145.191,00	180.000,00	180.000,00	
	0807 Instituições sem Fins Lucrativos		165.005,00	165.005,00	145.191,00	180.000,00	180.000,00	
	080701 Instituições sem Fins Lucrativos		165.005,00	165.005,00	145.191,00	180.000,00	180.000,00	
D713	Famílias		150.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	
	0808 Famílias		150.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	
	080802 Outras		150.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	
	08080201 PROGRAMA MUNICIPAL PARA MELHORIA DA HABITAÇÃO		150.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		43.288.944,00	43.288.944,00	39.975.340,00	36.024.080,00	36.716.589,00	965.053,00
	Despesa não efetiva [5]		611.056,00	611.056,00	611.660,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00
D9	Despesa com ativos financeiros		5,00	5,00				
	ATIVOS FINANCEIROS		5,00	5,00				
	0908 Unidades de Participação		5,00	5,00				
	090802 Sociedades e quase-sociedades não Financeiras- Públicas		5,00	5,00				
D10	Despesa com passivos financeiros		611.051,00	611.051,00	611.660,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00
	PASSIVOS FINANCEIROS		611.051,00	611.051,00	611.660,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00
	1006 Empréstimos a Médio e Longo Prazos		611.051,00	611.051,00	611.660,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00
	100603 Sociedades Financeiras- Bancos e Outras Instituições Financeiras		523.851,00	523.851,00	524.460,00	675.078,00	682.211,00	591.295,00
	100606 Administração Pública Central- Serviços e Fundos Autónomos		87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		43.900.000,00	43.900.000,00	40.587.000,00	36.786.358,00	37.486.000,00	1.643.548,00
	Saldo total [3] - [6]		109.710,02	-109.710,02				
	Saldo global [1] - [4]		109.710,02	-3.498.674,02	-1.388.340,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022

Atualizado: 06/12/2021

N.º PROJECTO				92 PROJETOS	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	GRUPO DE FONTES FINANCIAMENTO				DATAS		2022		PERÍODOS SEGUINTES			
OBJECTIVO	AÇÃO	ANO	TP. N.º			RG	RP	EU	EMPR	INÍCIO	FIM	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	2023	2024	2025	TOTAL PREVISTO
1.1.1.1.	103	2020	I	3	Grandes reparações em equipamentos de transporte	- €	107 251,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2025	107 251,00 €	- €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	418 936,00 €
1.1.1.1.	104	2020	I	4	Aquisições de equipamento básico	- €	150 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2025	150 000,00 €	- €	100 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	779 230,39 €
1.1.1.1.	105	2020	I	5	Aquisições de outros equipamentos informáticos	- €	30 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2025	30 000,00 €	- €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	142 860,01 €
1.1.1.1.	123	2022	I	1	Aquisição de equipamento administrativo para funcionamento geral	- €	11 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	11 000,00 €	- €	21 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	72 000,00 €
1.1.1.1.	124	2022	I	2	Aquisição de equipamento de transporte	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	5,00 €	- €	50 000,00 €	80 000,00 €	75 000,00 €	205 005,00 €
1.1.1.1.	125	2022	I	3	Aquisição de ferramentas e utensílios de longa duração (AFT)	- €	20 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	20 000,00 €	- €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	95 000,00 €
1.1.1.1.	126	2022	I	4	Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e fotografia	- €	3 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	3 000,00 €	- €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	12 000,00 €
1.1.1.1.	127	2022	I	5	Aquisição de outros equipamentos de longa duração (AFT)	- €	100 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	100 000,00 €	- €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	250 000,00 €
1.1.1.1.	128	2022	I	6	Melhoramentos eficiência energético no edifício da Câmara Municipal	- €	10,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	10,00 €	50 000,00 €	250 000,00 €	100 000,00 €	25 000,00 €	425 010,00 €
1.1.1.1.	129	2022	I	27	Melhoramentos eficiência energético no edifício do arquivo Municipal	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	200 000,00 €	50 000,00 €	- €	- €	250 005,00 €
1.1.1.1.	130	2022	I	28	Melhoramentos eficiência energético em edifícios municipais	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	5,00 €	500 000,00 €	100 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	1 600 005,00 €
1.1.1.2.	111	2016	I	10	Reforço das aplicações TIC na administração pública - PDCT	- €	9 565,00 €	47 535,00 €	- €	01/01/2016	31/12/2022	57 100,00 €	- €	- €	- €	- €	514 421,97 €
1.1.1.2.	107	2021	I	11	Criação da Loja do Cidadão	- €	233 843,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2024	233 843,00 €	250 000,00 €	600 000,00 €	350 000,00 €	- €	1 433 843,00 €
1.1.1.3.	109	2020	I	9	Obras de beneficiação em edifícios municipais exceto escolas	- €	125 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2025	125 000,00 €	250 000,00 €	125 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	656 909,19 €
1.2.1.1.	105	2017	I	35	Estabilização de emergência após incêndio florestal - recuperação de infraestruturas danificadas	- €	37 119,00 €	114 941,00 €	- €	01/01/2017	31/12/2022	152 060,00 €	- €	- €	- €	- €	347 370,88 €
1.2.1.1.	104	2019	I	10	Implementação das ações PDMFCI - plano florestal	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2022	5,00 €	- €	- €	- €	- €	5,00 €
1.2.1.2.	104	2018	I	11	Requalificação das infraestruturas de apoio ao heliporto - CMA	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2018	31/12/2024	5,00 €	- €	- €	700 000,00 €	- €	700 005,00 €
1.2.1.2.	105	2020	I	33	Requalificação das instalações da ETA de Calvelos para Centro Municipal de Protecção Civil	- €	383 980,00 €	- €	- €	01/07/2020	31/12/2023	383 980,00 €	- €	250 000,00 €	- €	- €	636 476,90 €
1.2.1.2.	106	2021	I	32	Investimento no âmbito da proteção civil e da prevenção	- €	74 775,00 €	- €	- €	01/02/2021	31/12/2022	74 775,00 €	- €	- €	- €	- €	87 773,00 €
1.2.3.	105	2021	I	23	Obras de adaptação para instalação do Tribunal de Família e Menores	- €	1 500,00 €	- €	- €	01/01/2021	28/02/2022	1 500,00 €	- €	- €	- €	- €	68 580,40 €
2.1.1.1.	108	2019	I	11	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Carlos Teixeira	- €	4 000,00 €	- €	950 000,00 €	01/01/2019	31/12/2023	954 000,00 €	- €	316 000,00 €	- €	- €	1 288 819,00 €
2.1.1.1.	109	2019	I	12	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2024	5,00 €	- €	650 000,00 €	650 000,00 €	- €	1 300 005,00 €
2.1.1.1.	111	2019	I	14	Apetrechamento dos parques infantis escolares	- €	10 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2022	10 000,00 €	- €	- €	- €	- €	97 643,98 €
2.1.1.1.	112	2019	I	15	Programa de remoção de amianto nas escolas do concelho	- €	5 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2022	5 000,00 €	- €	- €	- €	- €	294 365,09 €
2.1.1.1.	108	2020	I	11	Obras de beneficiação em diversos edifícios escolares do Concelho	- €	30 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2022	30 000,00 €	- €	- €	- €	- €	337 610,60 €
2.1.1.2.	109	2020	I	12	Apetrechamento de edifícios escolares do concelho: mobiliário escolar, equipamentos de refeitório, sistemas de aquecimento e outros	- €	20 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2022	20 000,00 €	- €	- €	- €	- €	64 551,05 €
2.1.1.6.	110	2018	I	15	Plano inovador de combate ao insucesso escolar - salas de aula de futuro	- €	500,00 €	- €	- €	01/01/2018	31/12/2022	500,00 €	- €	- €	- €	- €	161 500,00 €
2.2.1.	103	2021	I	4	Concessão de subsídios para comparticipar investimento de instituições que no município promovam iniciativas no âmbito da Saúde	- €	15 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2022	15 000,00 €	- €	- €	- €	- €	15 000,00 €
2.3.2.3.	203	2021	I	2	Concessão de subsídios para comparticipar despesas de investimento e infraestruturas de instituições que promovam no município ações de caráter social	- €	100 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2025	100 000,00 €	- €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	405 000,00 €
2.3.2.3.	206	2022	I	15	Programa Municipal de apoio a instalação Convívio para idosos	- €	10 005,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	10 005,00 €	- €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	40 005,00 €
2.4.1.1.	101	2021	I	3	Programa Municipal para melhoramento da habitação de agregados familiares	- €	150 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2025	150 000,00 €	- €	75 000,00 €	75 000,00 €	150 000,00 €	489 066,26 €
2.4.1.5.	104	2015	I	19	Melhoria das condições de habitação e infraestruturas do Bairro Social da Cumieira	- €	250 000,00 €	- €	- €	01/01/2015	31/12/2022	250 000,00 €	- €	- €	- €	- €	7 587 643,32 €
2.4.2.2.2.	205	2019	I	22	Requalificação da zona de Sto. Ovídio/S. Bráz	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2022	5,00 €	- €	550 000,00 €	- €	- €	550 005,00 €
2.4.2.2.2.	201	2020	I	16	Requalificação de arruamentos do Retiro	- €	30 000,00 €	- €	- €	01/12/2020	31/05/2022	30 000,00 €	- €	- €	- €	- €	610 726,37 €
2.4.2.4.	205	2018	I	21	Reabilitação do espaço público da zona envolvente ao bairro da Cumieira	- €	682 427,00 €	120 428,00 €	- €	01/01/2018	31/12/2022	802 855,00 €	- €	- €	- €	- €	999 003,45 €
2.4.2.4.	207	2019	I	24	Construção de infraestruturas em loteamentos	- €	121 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	30/04/2022	121 000,00 €	- €	- €	- €	- €	121 000,00 €

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022

Atualizado: 06/12/2021

N.º PROJECTO		GRUPO DE FONTES FINANCIAMENTO				DATAS		2022		PERÍODOS SEGUINTE									
OBJECTIVO	AÇÃO	ANO	TP. N.º	92 PROJETOS	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	RG	RP	EU	EMPR	INÍCIO	FIM	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	2023	2024	2025	TOTAL PREVISTO		
2.4.2.4.	201	2022	I	17	Execução de obras em substituição de particulares e realizadas coercivamente	- €	25 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2022	25 000,00 €	- €	- €	- €	- €	25 000,00 €		
2.4.3.2.	301	2019	I	25	Beneficiação e extensão da rede de drenagem de águas pluviais do concelho	- €	50 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2024	50 000,00 €	- €	100 000,00 €	150 000,00 €	- €	418 785,28 €		
2.4.4.	401	2020	I	18	Beneficiação dos sistemas de abastecimento - prolongamento substituição de redes de água - Captações de Reservatórios	- €	20 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2022	20 000,00 €	- €	- €	- €	- €	115 059,78 €		
2.4.4.	402	2022	I	8	Aquisição de ativos de exploração do sistema de abastecimento de água	- €	485 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	30/08/2022	485 000,00 €	- €	- €	- €	- €	485 000,00 €		
2.4.6.4.	602	2022	I	18	Reabilitação e valorização fluvial dos rios Vizela, Bugio e Ferro	- €	- €	1 200 000,00 €	- €	01/01/2022	31/12/2022	1 200 000,00 €	- €	- €	- €	- €	1 200 000,00 €		
2.5.1.1.	108	2019	I	46	Reconversão e ampliação do antigo armazém da estação ferroviária de Fafe	- €	81 653,00 €	462 702,00 €	- €	01/01/2021	31/05/2022	544 355,00 €	- €	- €	- €	- €	614 648,47 €		
2.5.1.4.	104	2020	I	20	Aquisição de obras de arte e outros artigos e objetos de valor	- €	160 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2022	160 000,00 €	100 000,00 €	- €	- €	- €	274 920,00 €		
2.5.1.4.	102	2022	I	7	Aquisição de equipamentos para Cine-teatro	- €	30 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	30 000,00 €	- €	- €	- €	- €	30 000,00 €		
2.5.1.5.	111	2017	I	37	Recuperação acessos, consolidação de muros no Castro de Sto Ovidio	- €	5 000,00 €	- €	- €	15/09/2017	31/12/2022	5 000,00 €	- €	- €	- €	- €	18 568,00 €		
2.5.2.	205	2016	I	36	Construção de piscina municipal no parque da cidade. Projeto, construção e apetrechamento	- €	- €	- €	900 000,00 €	01/01/2021	31/12/2023	900 000,00 €	- €	900 000,00 €	1 240 000,00 €	- €	3 040 000,00 €		
2.5.2.	204	2019	I	31	Construção de campos de ténis e padel no parque da cidade	- €	375 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2023	375 000,00 €	- €	125 000,00 €	- €	- €	660 084,74 €		
2.5.2.	203	2020	I	21	Construção de skate-parque no Parque da Cidade	- €	6 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/03/2022	6 000,00 €	- €	- €	- €	- €	6 000,00 €		
2.5.2.	202	2022	I	9	Pavilhão Municipal - Intervenção para melhoria da eficiência energética	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	- €	200 000,00 €	- €	- €	- €	200 005,00 €	
2.5.2.	203	2022	I	10	Concessão de subsídios para participar investimento de instituições que no município promovam iniciativas no âmbito do desporto e tempos livres	- €	50 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	50 000,00 €	- €	65 191,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	315 191,00 €		
2.5.2.	204	2022	I	16	Construção de dois pavilhões gimnodesportivos no concelho	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2024	5,00 €	500 000,00 €	1 000 000,00 €	759 440,00 €	- €	2 259 445,00 €		
2.5.2.	205	2022	I	23	Melhoria da eficiência energética da Piscina Municipal	- €	- €	5,00 €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	- €	1 200 000,00 €	- €	- €	- €	1 200 005,00 €	
2.5.2.	206	2022	I	26	Melhoria da eficiência energética do Pavilhão Multiusos	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	500 000,00 €	- €	- €	- €	- €	500 005,00 €	
2.5.2.	207	2022	I	33	Criação de infraestruturas de lazer e desporto no Parque da Cidade	- €	125 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	125 000,00 €	- €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	275 000,00 €		
2.5.2.	208	2022	I	37	Expansão do Parque da Cidade	- €	5,00 €	- €	- €	12/01/2022	31/12/2022	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	5,00 €	
3.2.1.	102	2014	I	41	Zona Industrial de Regadas - Terrenos e infraestruturas	- €	5,00 €	- €	1 100 000,00 €	01/01/2014	31/12/2024	1 100 005,00 €	- €	1 100 005,00 €	- €	- €	- €	2 200 010,00 €	
3.2.1.	101	2022	I	30	Requalificação urbanística das zonas industriais do Concelho	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2024	5,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	- €	- €	750 005,00 €	
3.2.2.	102	2019	I	47	Eficiência energética na rede de iluminação pública do concelho	- €	5,00 €	- €	- €	30/07/2019	31/12/2025	5,00 €	- €	250 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	795 391,69 €		
3.3.1.1.	102	2020	I	22	Sinalização vertical e horizontal na rede viária municipal	- €	50 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2025	50 000,00 €	- €	47 466,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	250 090,24 €		
3.3.1.2.	103	2019	I	33	Requalificação da Rua da Praia - Quinchães	- €	500,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2023	500,00 €	- €	149 500,00 €	- €	- €	- €	180 032,98 €	
3.3.1.3.	116	2021	I	19	Requalificação do CM-1654 - (Rua do Alanbique) Estorãos	- €	163 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2023	163 000,00 €	- €	150 000,00 €	- €	- €	- €	313 000,00 €	
3.3.1.3.	117	2021	I	20	Requalificação da Rua do Ortezedo - Silves - S. Martinho	- €	224 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2022	224 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	224 000,00 €	
3.3.1.3.	121	2021	I	29	Requalificação da Rua de Cotelhe - Freitas/Vila Cova	- €	2 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2022	2 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	59 862,41 €	
3.3.1.3.	107	2022	I	24	Melhoria do acesso entre EN 206 e a variante - Arões (Rua da Torre e Rua de Fontelo)	- €	22 500,00 €	127 500,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	150 000,00 €	- €	50 000,00 €	- €	- €	200 000,00 €	
3.3.1.4.	110	2021	I	13	Requalificação da Rua António Cândido, Rua João Cristomo, Rua Prof. Oliveira Frades e Rua António Sergio	- €	- €	- €	1 050 000,00 €	- €	01/01/2021	31/12/2023	1 050 000,00 €	- €	100 000,00 €	- €	- €	- €	1 150 000,00 €
3.3.1.4.	111	2021	I	14	Construção da ponte do Pontido - Seidões	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2023	5,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	- €	- €	- €	600 005,00 €	
3.3.1.4.	112	2021	I	15	Retificação da Rua da Pegadinha - Fafe	- €	200 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2023	200 000,00 €	- €	250 000,00 €	- €	- €	- €	450 000,00 €	



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022

Atualizado: 06/12/2021

N.º PROJECTO				GRUPO DE FONTES FINANCIAMENTO				DATAS		2022		PERÍODOS SEGUINTE					
OBJECTIVO	AÇÃO	ANO	TP. N.º	92 PROJETOS	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	RG	RP	EU	EMPR	INÍCIO	FIM	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	2023	2024	2025	TOTAL PREVISTO
3.3.1.4.	103	2022	I	11	Retificação e pavimentação de estradas e caminhos municipais	- €	179 589,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	179 589,00 €	- €	150 000,00 €	150 000,00 €	950 000,00 €	1 429 589,00 €
3.3.1.7.	108	2019	I	38	Beneficiação da rede viária concelhia, arruamentos e passeios	- €	620 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2022	620 000,00 €	- €	100 000,00 €	474 350,00 €	5 793 245,00 €	7 973 038,15 €
3.3.1.7.	105	2020	I	25	Revisão de preços	- €	5 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2022	5 000,00 €	- €	- €	- €	- €	12 254,04 €
3.3.1.7.	119	2021	I	27	Implementação do sistema BIKE SHARING - bicicletas partilhadas	- €	16 460,00 €	74 253,00 €	- €	01/01/2021	31/12/2022	90 713,00 €	- €	- €	- €	- €	90 713,00 €
3.3.1.7.	104	2022	I	12	Segurança das vias municipais - raids e grades	- €	50 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	50 000,00 €	- €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	95 000,00 €
3.3.1.7.	108	2022	I	25	Criação da Praça da Justiça (nas traseiras do Tribunal)	- €	245 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	245 000,00 €	- €	100 000,00 €	- €	- €	345 000,00 €
3.3.1.7.	109	2022	I	34	Requalificação da Avenida da Liberdade (Rua das Escolas) - Fafe	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	250 000,00 €	100 000,00 €	- €	- €	350 005,00 €
3.3.1.7.	110	2022	I	35	Requalificação da Rua Amália Rodrigues	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	- €	- €	200 005,00 €
3.3.1.7.	111	2022	I	36	Requalificação da avenida do Brasil	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	5,00 €	200 000,00 €	150 000,00 €	- €	- €	350 005,00 €
3.3.1.9.	105	2022	I	19	Infraestruturas de apoio à rede de transporte público	- €	40 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	40 000,00 €	- €	180 000,00 €	180 000,00 €	- €	400 000,00 €
3.4.2.1.	205	2022	I	20	Criação da área de serviço para autocaravanas	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022		5,00 €	- €	50 000,00 €	- €	- €	50 005,00 €
3.4.2.2.	204	2019	I	43	Melhoramento das infraestruturas de apoio à barragem de Queimadela - prolongamento de percursos pedonais	- €	75 000,00 €	- €	- €	01/01/2019	31/12/2022	75 000,00 €	- €	- €	- €	- €	149 026,93 €
3.4.2.2.	206	2022	I	29	Criação do Corredor Verde nas margens do Rio Ferro	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2024	5,00 €	250 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	- €	500 005,00 €
3.4.2.2.	207	2022	I	31	Expansão da rede de vias cicláveis do Concelho	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2024	5,00 €	150 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	- €	350 005,00 €
3.5.2.	202	2008	I	38	Processos de expropriação e caminho de ligação do CM 1680 ao CM 1615-2 - Cepães	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2008	31/12/2022	5,00 €	- €	- €	- €	- €	5,00 €
3.5.2.	202	2020	I	29	Aquisição de outros edifícios	- €	50 000,00 €	- €	- €	01/01/2020	31/12/2023	50 000,00 €	- €	50 000,00 €	50 000,00 €	250 000,00 €	483 200,00 €
3.5.2.	207	2021	I	24	Centro de recolha oficial de animais - (CRO)FAFE	- €	120 788,00 €	200 000,00 €	- €	01/01/2021	31/12/2022	320 788,00 €	- €	- €	- €	- €	320 788,00 €
3.5.2.	208	2022	I	21	Aquisição de outros terrenos	- €	15 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	15 000,00 €	- €	15 000,00 €	15 000,00 €	215 000,00 €	260 000,00 €
3.5.2.	209	2022	I	22	Expropriação de terrenos para obras de alargamento de vias:Rua de São Simão-Estoraos; Rua do Outeiro do Paço- Agrela; Rua do Outeiro - Moreira de Rei	- €	20 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2022	20 000,00 €	- €	- €	- €	- €	20 000,00 €
3.5.3.	301	2022	I	32	Requalificação e ampliação do cemitério municipal	- €	350 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2023	350 000,00 €	- €	200 000,00 €	- €	- €	550 000,00 €
4.1.	102	2021	I	7	Amortizações de empréstimos de médio e longo prazo	- €	611 051,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2024	611 051,00 €	- €	611 660,00 €	762 278,00 €	769 411,00 €	6 336 721,20 €
4.2.1.1.	202	2021	I	9	Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia	- €	1 000 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2025	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	8 691 768,25 €
4.2.2.	205	2021	I	30	Comparticipação de projetos executados pela CIM do Ave	- €	20 000,00 €	- €	- €	01/01/2021	31/12/2022	20 000,00 €	- €	- €	- €	- €	20 000,00 €
4.2.3.1.	204	2022	I	13	Transferências para empresa Municipal Águas de fafe, E.M	- €	5,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2022	5,00 €	- €	- €	- €	- €	5,00 €
4.2.3.1.	205	2022	I	14	Apoio à aquisição de viaturas de transporte passageiros das Juntas de Freguesias	- €	45 000,00 €	- €	- €	01/01/2022	31/12/2025	45 000,00 €	- €	50 000,00 €	100 000,00 €	80 000,00 €	275 000,00 €

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
1.			FUNÇÕES GERAIS				1.287.068,00	162.476,00					795.271,30	310.621,44	1.449.539,00	1.250.000,00	2.699.539,00	1.754.000,00	2.133.000,00	1.003.000,00					8.695.431,74		
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública			789.684,00	47.535,00						599.960,42	228.046,14	837.219,00	1.250.000,00	2.087.219,00	1.504.000,00	1.433.000,00	1.003.000,00					6.855.225,56		
1.1.1.			Administração Geral			789.684,00	47.535,00						599.960,42	228.046,14	837.219,00	1.250.000,00	2.087.219,00	1.504.000,00	1.433.000,00	1.003.000,00					6.855.225,56		
1.1.1.1.			Aquisição de Equipamentos			421.276,00							229.363,87	34.411,53	421.276,00	750.000,00	1.171.276,00	779.000,00	1.058.000,00	978.000,00					4.250.051,40		
1.1.1.1.1.	0103	2020	I 3	02/0701060202	0	107.251,00			2020/01/01	2025/12/31	9		11.685,00	107.251,00			100.000,00	100.000,00	100.000,00						418.936,00		
1.1.1.1.1.	0104	2020	I 4	02/0701100201	0	150.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9		217.678,87	11.551,52	150.000,00		150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00					779.230,39		
1.1.1.1.1.	0105	2020	I 5	02/0701100201	0	30.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9		22.860,01	30.000,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					142.860,01		
1.1.1.1.1.	0105	2020	I 5	02/070107		25.000,00									25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00							
1.1.1.1.1.	0105	2020	I 5	02/070108		5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							
1.1.1.1.1.	0123	2022	I 1		0	11.000,00			2022/01/01	2025/12/31					11.000,00		11.000,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00					72.000,00		
1.1.1.1.1.	0123	2022	I 1	02/070109		10.000,00									10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00							
1.1.1.1.1.	0123	2022	I 1	02/07011599		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00									
1.1.1.1.1.	0124	2022	I 2	02/0701060201	0	5,00			2022/01/01	2025/12/31	9			5,00		5,00	50.000,00	80.000,00	75.000,00						205.005,00		
1.1.1.1.1.	0125	2022	I 3	02/070111		20.000,00			2022/01/01	2025/12/31					20.000,00		20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00					95.000,00		
1.1.1.1.1.	0126	2022	I 4	02/0701100203		3.000,00			2022/01/01	2025/12/31					3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					12.000,00		
1.1.1.1.1.	0127	2022	I 5	02/0701100299		100.000,00			2022/01/01	2025/12/31					100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00					250.000,00		
1.1.1.1.1.	0128	2022	I 6			10,00			2022/01/01	2025/12/31					10,00	50.000,00	50.010,00	250.000,00	100.000,00	25.000,00					425.010,00		
1.1.1.1.1.	0128	2022	I 6	02/0701030102		5,00									5,00		5,00										
1.1.1.1.1.	0128	2022	I 6	02/07010410		5,00									5,00		5,00	250.000,00	100.000,00	25.000,00							
1.1.1.1.1.	0129	2022	I 27	02/0701030101	E	5,00			2022/01/01	2023/12/31	0				5,00	200.000,00	200.005,00	50.000,00							250.005,00		
1.1.1.1.1.	0130	2022	I 28	02/0701030101	E	5,00			2022/01/01	2025/12/31	0				5,00	500.000,00	500.005,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00					1.600.005,00		
1.1.1.2.			Modernização Autárquica			243.408,00	47.535,00						280.159,86	177.162,11	290.943,00	250.000,00	540.943,00	600.000,00	350.000,00						1.948.264,97		
1.1.1.2.	0111	2016	I 10		0	9.565,00	47.535,00		2016/01/01	2022/12/31	3		280.159,86	177.162,11	57.100,00		57.100,00									514.421,97	
1.1.1.2.	0111	2016	I 10	02/070107		7.815,00	44.285,00								52.100,00		52.100,00										
1.1.1.2.	0111	2016	I 10	02/070108		1.750,00	3.250,00								5.000,00		5.000,00										
1.1.1.2.	0107	2021	I 11	02/0701030107	E	233.843,00			2021/01/01	2024/12/31	0				233.843,00	250.000,00	483.843,00	600.000,00	350.000,00						1.433.843,00		
1.1.1.3.			Intervenção em Imóveis do Município			125.000,00							90.436,69	16.472,50	125.000,00	250.000,00	375.000,00	125.000,00	25.000,00	25.000,00					656.909,19		
1.1.1.3.	0109	2020	I 9	02/0701030101	0	125.000,00			2020/01/01	2025/12/31	3		90.436,69	16.472,50	125.000,00	250.000,00	375.000,00	125.000,00	25.000,00	25.000,00					656.909,19		
1.2.			Segurança e ordem Públicas			497.384,00	114.941,00						195.310,88	82.575,30	612.320,00		612.320,00	250.000,00	700.000,00						1.840.206,18		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	789.684,00	47.535,00					599.960,42	228.046,14	837.219,00	1.250.000,00	2.087.219,00	1.504.000,00	1.433.000,00	1.003.000,00					6.855.225,56		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				495.884,00	114.941,00					195.310,88	15.494,90	610.820,00		610.820,00	250.000,00	700.000,00						1.771.625,78		
1.2.1.1.			Plano de defesa da floresta contra incêndios				37.124,00	114.941,00					195.310,88		152.065,00		152.065,00								347.375,88		
1.2.1.1.1.	0105	2017	I 35	Estabilização de emergência após incêndio florestal - recuperação de infraestruturas danificadas	02/0703031304	E	37.119,00	114.941,00		2017/01/01	2022/12/31	2	195.310,88		152.060,00		152.060,00								347.370,88		
1.2.1.1.1.	0104	2019	I 10	Implementação das ações PDMECI - plano florestal	02/0703031304	O	5,00			2019/01/01	2022/12/31	9			5,00		5,00								5,00		
1.2.1.2.			Outras ações no âmbito da proteção civil e luta contra incen				458.760,00							15.494,90	458.755,00		458.755,00	250.000,00	700.000,00						1.424.249,90		
1.2.1.2.1.	0104	2018	I 11	Requalificação das infraestruturas de apoio ao heliporto - CMA	02/0701041301	E	5,00			2022/01/02	2024/12/31	0			5,00		5,00		700.000,00						700.005,00		
1.2.1.2.2.	0105	2020	I 33	Requalificação das instalações da ETA de Calvelos para Centro Municipal de Proteção Civil	02/0701030101	E	383.980,00			2020/07/01	2023/12/31	6		2.496,90	383.980,00		383.980,00	250.000,00							636.476,90		
1.2.1.2.2.	0106	2021	I 32	Investimento no âmbito da proteção civil e da prevenção		O	74.775,00			2021/02/01	2022/12/31	5		12.998,00	74.770,00		74.770,00								87.768,00		
1.2.1.2.2.	0106	2021	I 32	Investimento no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/0701060201		73.275,00								73.275,00		73.275,00										
1.2.1.2.2.	0106	2021	I 32	Investimento no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/070107		500,00								500,00		500,00										
1.2.1.2.2.	0106	2021	I 32	Investimento no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/070108		500,00								500,00		500,00										
1.2.1.2.2.	0106	2021	I 32	Investimento no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/0701100299		500,00								500,00		500,00										
1.2.3.			Outras intervenções no âmbito da segurança e ordem públicas				1.500,00								67.080,40	1.500,00		1.500,00							68.580,40		
1.2.3.	0105	2021	I 23	Obras de adaptação para instalação do Tribunal de Família e Menores	02/0701030712	E	1.500,00			2021/01/01	2022/02/28	6		67.080,40	1.500,00		1.500,00								68.580,40		
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				2.865.620,00	1.783.135,00	1.850.000,00				5.789.595,62	3.810.689,77	6.498.755,00	1.100.000,00	7.598.755,00	5.321.191,00	3.114.440,00	390.000,00					26.024.671,39		
2.1.			Educação				69.510,00		950.000,00				354.804,11	554.185,61	1.019.510,00		1.019.510,00	966.000,00	650.000,00						3.544.499,72		
2.1.1.			Ensino não superior				69.510,00		950.000,00				354.804,11	554.185,61	1.019.510,00		1.019.510,00	966.000,00	650.000,00						3.544.499,72		
2.1.1.1.			Construção e manutenção do parque escolar				49.005,00		950.000,00				185.867,71	517.570,96	999.005,00		999.005,00	966.000,00	650.000,00						3.318.443,67		
2.1.1.1.1.	0108	2019	I 11	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Carlos Teixeira	02/0701030501	E	4.000,00		950.000,00	2019/01/01	2023/12/31	1	18.819,00		954.000,00		954.000,00	316.000,00							1.288.819,00		
2.1.1.1.1.	0109	2019	I 12	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária	02/0701030501	E	5,00			2019/01/01	2024/12/31	9			5,00		5,00	650.000,00	650.000,00						1.300.005,00		
2.1.1.1.1.	0111	2019	I 14	Apetreçamento dos parques infantis escolares	02/0701100202	O	10.000,00			2019/01/01	2022/12/31	5	87.643,98		10.000,00		10.000,00								97.643,98		
2.1.1.1.1.	0112	2019	I 15	Programa de remoção de amianto nas escolas do concelho	02/0701030502	E	5.000,00			2019/01/01	2022/12/31	3	44.000,00	245.365,09	5.000,00		5.000,00								294.365,09		
2.1.1.1.1.	0108	2020	I 11	Obras de beneficiação em diversos edifícios escolares do Concelho	02/0701030502	O	30.000,00			2020/01/01	2022/12/31	9	35.404,73	272.205,87	30.000,00		30.000,00								337.610,60		
2.1.1.2.			Apetreçamento de Escolas e Jardins de Infância				20.005,00						7.936,40	36.614,65	20.005,00		20.005,00								64.556,05		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.336.073,00	162.476,00	950.000,00				981.139,01	828.192,40	2.448.544,00	1.250.000,00	3.698.544,00	2.720.000,00	2.783.000,00	1.003.000,00					12.013.875,41		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.1.1.2.	0109	2020	I 12	Apetrechamento de edifícios escolares do concelho: mobiliário escolar, equipamentos de refeitório, sistemas de aquecimento e outros	0		20.000,00			2020/01/01	2022/12/31	0	7.936,40	36.614,65	20.000,00		20.000,00									64.551,05	
2.1.1.2.	0109	2021	I 10	Escola Digital - Reforço da rede equipamento e conectividade	0		5,00			2021/01/01	2022/12/31	9			5,00		5,00									5,00	
2.1.1.6.	0110	2018	I 15	Apoio atividades educativas Plano inovador de combate ao insucesso escolar - salas de aula de futuro	0		500,00			2018/01/01	2022/12/31	5	161.000,00		500,00		500,00									161.500,00	
2.2.				Saúde			15.000,00								15.000,00		15.000,00									15.000,00	
2.2.1.	0103	2021	I 4	Serviços individuais de saúde	0		15.000,00			2021/01/01	2022/12/31	9			15.000,00		15.000,00									15.000,00	
2.2.1.				Concessão de subsídios para participar investimento de instituições que no município promovam iniciativas no âmbito da Saúde	0		15.000,00								15.000,00		15.000,00									15.000,00	
2.3.				Segurança e ação sociais			110.005,00								65.000,00		110.005,00		110.005,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00				445.005,00	
2.3.2.				Ação social			110.005,00								65.000,00		110.005,00		110.005,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00				445.005,00	
2.3.2.3.				Outros programas de apoio e subsídios da área social			110.005,00								65.000,00		110.005,00		110.005,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00				445.005,00	
2.3.2.3.	0203	2021	I 2	Concessão de subsídios para participar despesas de investimento e infraestruturas de instituições que promovam no município ações de carácter social	NA		100.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9		65.000,00		100.000,00		100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00					405.000,00	
2.3.2.3.	0206	2022	I 15	Programa Municipal de apoio a instalação Convívio para idosos	0		10.005,00			2022/01/01	2025/12/31	9			10.005,00		10.005,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00					40.005,00	
2.3.2.3.	0206	2022	I 15	Programa Municipal de apoio a instalação Convívio para idosos	0		10.000,00								10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00					40.000,00	
2.3.2.3.	0206	2022	I 15	Programa Municipal de apoio a instalação Convívio para idosos	0		5,00								5,00		5,00		5,00	5,00	5,00					15,00	
2.4.				Habituação e serviços coletivos			1.838.432,00	1.320.428,00							5.278.123,56	3.089.305,90	3.158.860,00		3.158.860,00	725.000,00	225.000,00	150.000,00				12.626.289,46	
2.4.1.				Habituação			425.000,00								5.118.724,34	2.257.985,24	425.000,00		425.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00				8.101.709,58	
2.4.1.1.				Programas Municipais de Apoio à Habituação			150.000,00								39.066,26		150.000,00		150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00				489.066,26	
2.4.1.1.	0101	2021	I 3	Programa Municipal para melhoria da habitação de agregados familiares	0		150.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9		39.066,26		150.000,00		150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00					489.066,26	
2.4.1.4.				Outras intervenções em Habitação			25.000,00										25.000,00		25.000,00							25.000,00	
2.4.1.4.	0102	2020	I 15	Aquisição de outras habitações	0		25.000,00			2020/01/01	2022/12/31	9					25.000,00		25.000,00							25.000,00	
2.4.1.5.				Promoção da inclusão social e combate à pobreza na Cúmeira			250.000,00								5.118.724,34	2.218.918,98	250.000,00		250.000,00							7.587.643,32	
2.4.1.5.	0104	2015	I 19	Melhoria das condições de habitação e infraestruturas do Bairro Social da Cúmeira	E		250.000,00			2015/01/01	2022/12/31	6		5.118.724,34	2.218.918,98	250.000,00		250.000,00								7.587.643,32	
2.4.2.				Ordenamento do território			858.432,00	120.428,00							70.000,00	706.874,82	978.860,00		978.860,00	550.000,00						2.305.734,82	
2.4.2.2.				Requalificação Urbanística do Centro Urbano			30.005,00								70.000,00	510.726,37	30.005,00		30.005,00	550.000,00						1.160.731,37	
2.4.2.2.2.				Regeneração Urbana da Cidade de Fafe			30.005,00								70.000,00	510.726,37	30.005,00		30.005,00	550.000,00						1.160.731,37	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1.906.583,00	162.476,00	950.000,00			6.268.799,75	3.187.792,29	3.019.054,00	1.250.000,00	4.269.054,00	2.885.000,00	2.948.000,00	1.243.000,00						20.801.646,04	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
3.2.1.	0102	2014	I 41	Zona Industrial de Pegadas - Terrenos e infraestruturas	0		5,00	1.100.000,00	2014/01/01	2023/12/31	0			1.100.005,00		1.100.005,00	1.100.005,00								2.200.010,00		
3.2.1.	0102	2014	I 41	Zona Industrial de Pegadas - Terrenos e infraestruturas	02/070101			1.100.000,00						1.100.000,00		1.100.000,00	5,00										
3.2.1.	0102	2014	I 41	Zona Industrial de Pegadas - Terrenos e infraestruturas	02/0701040104		5,00							5,00		5,00	1.100.000,00										
3.2.1.	0102	2016	I 41	Centro/espaco de incubação e de acolhimento de empresas	02/0701030712	E	5,00		2016/01/01	2023/12/31	0			5,00	60.005,00	60.010,00	384.995,00								445.005,00		
3.2.1.	0101	2022	I 30	Requalificação urbanística das zonas industriais do Concelho	02/0701040104	E	5,00		2022/01/01	2024/12/31	0			5,00	250.000,00	250.005,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00						750.005,00		
3.2.2.				Outras intervenções no âmbito da Indústria e Energia			5,00						45.386,69	5,00	5,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00							795.391,69		
3.2.2.	0102	2019	I 47	Eficiencia energetica na rede de iluminação pública do concelho	02/07030304	O	5,00		2019/07/30	2025/12/31	0		45.386,69	5,00	5,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00							795.391,69		
3.3.				Transportes e comunicações			1.818.069,00	201.753,00	1.050.000,00				701.369,48	431.847,34	3.069.822,00	850.000,00	3.919.822,00	1.941.966,00	869.350,00	6.808.245,00					14.672.599,82		
3.3.1.				Transportes rodoviários			1.818.069,00	201.753,00	1.050.000,00				701.369,48	431.847,34	3.069.822,00	850.000,00	3.919.822,00	1.941.966,00	869.350,00	6.808.245,00					14.672.599,82		
3.3.1.1.				Sinalização da rede viária			50.000,00						49.610,74	3.013,50	50.000,00	50.000,00	47.466,00	50.000,00	50.000,00						250.090,24		
3.3.1.1.	0102	2020	I 22	Sinalização vertical e horizontal na rede viária municipal	02/07030309	O	50.000,00		2020/01/01	2025/12/31	3		49.610,74	3.013,50	50.000,00	50.000,00	47.466,00	50.000,00	50.000,00						250.090,24		
3.3.1.2.				Rede Viária			500,00						30.032,98		500,00	500,00	149.500,00								180.032,98		
3.3.1.2.	0103	2019	I 33	Requalificação da Rua da Praia - Quinchães	02/0703030839	E	500,00		2019/01/01	2023/12/31	0		30.032,98		500,00	500,00	149.500,00								180.032,98		
3.3.1.3.				Rede Viária - Melhoria de acessibilidades			411.500,00	127.500,00						57.862,41	539.000,00	539.000,00	200.000,00								796.862,41		
3.3.1.3.	0116	2021	I 19	Requalificação do CM-1654 - (Rua do Alanbique) Estorãos	02/0703030899	E	163.000,00		2021/01/01	2023/12/31	6			163.000,00	163.000,00	150.000,00									313.000,00		
3.3.1.3.	0117	2021	I 20	Requalificação da Rua do Ortezado - Silvares - S. Martinho	02/0703030899	E	224.000,00		2021/01/01	2022/12/31	4			224.000,00	224.000,00										224.000,00		
3.3.1.3.	0121	2021	I 29	Requalificação da Rua de Cotelhe - Freitas/Vila Cova	02/0703030899	E	2.000,00		2021/01/01	2022/12/31	1		57.862,41	2.000,00	2.000,00										59.862,41		
3.3.1.3.	0107	2022	I 24	Melhoria do acesso entre EN 206 e a variante - Arões (Rua da Torre e Rua de Fontelo)	02/0703030199	E	22.500,00	127.500,00	2022/01/01	2023/12/31	0			150.000,00	150.000,00	50.000,00									200.000,00		
3.3.1.4.				Rectif. e repavimentação de Estradas e Caminhos Municipais			379.594,00	1.050.000,00						1.429.594,00	300.000,00	1.729.594,00	800.000,00	150.000,00	950.000,00						3.629.594,00		
3.3.1.4.	0110	2021	I 13	Requalificação da Rua António Cândido, Rua João Cristomo, Rua Prof. Oliveira Frades e Rua António Sergio	02/0703030199	E		1.050.000,00	2021/01/01	2023/12/31	1			1.050.000,00	1.050.000,00	100.000,00									1.150.000,00		
3.3.1.4.	0111	2021	I 14	Construção da ponte do Pontido - Seidões	02/0703030199	E	5,00		2021/01/01	2023/12/31	0			5,00	300.000,00	300.005,00	300.000,00								600.005,00		
3.3.1.4.	0112	2021	I 15	Retificação da Rua da Pegadinha - Fafe	02/0703030199	E	200.000,00		2021/01/01	2023/12/31	1			200.000,00	200.000,00	250.000,00									450.000,00		
3.3.1.4.	0103	2022	I 11	Retificação e pavimentação de estradas e caminhos municipais	02/0703030830	E	179.589,00		2022/01/01	2025/12/31	0			179.589,00	179.589,00	150.000,00	150.000,00	950.000,00							1.429.589,00		
3.3.1.7.				Outras Intervenções			936.475,00	74.253,00					621.725,76	370.971,43	1.010.728,00	550.000,00	1.560.728,00	565.000,00	489.350,00	5.808.245,00					9.416.020,19		
3.3.1.7.	0108	2019	I 38	Beneficiação da rede viária concelhia, arruamentos e passeios	02/0703030805	E	620.000,00		2019/01/01	2025/12/31	9		621.725,76	363.717,39	620.000,00	620.000,00	100.000,00	474.350,00	5.793.245,00						7.973.038,15		
3.3.1.7.	0105	2020	I 25	Revisão de preços	02/0703030804	O	5.000,00		2020/01/01	2022/12/31	9			7.254,04	5.000,00	5.000,00									12.254,04		
3.3.1.7.	0119	2021	I 27	Implementação do sistema BIKE SHARING - bicicletas partilhadas	02/0701060201	O	16.460,00	74.253,00	2021/01/01	2022/12/31	5				90.713,00	90.713,00									90.713,00		
3.3.1.7.	0104	2022	I 12	Segurança das vias municipais - raids e grades	02/0703030805	O	50.000,00		2022/01/01	2025/12/31				50.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00							95.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	5.685.762,00	2.147.364,00	4.000.000,00				7.286.236,40	4.598.545,24	11.833.121,00	2.960.005,00	14.793.126,00	10.372.157,00	6.436.790,00	8.451.245,00					51.938.099,64		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
3.3.1.7.	0108	2022	I 25	Criação da Praça da Justiça (nas traseiras do Tribunal)	E		245.000,00			2022/01/01	2023/12/31	0			245.000,00		245.000,00	100.000,00						345.000,00			
3.3.1.7.	0109	2022	I 34	Requalificação da Avenida da Liberdade (Rua das Escolas) - Fafe	E		5,00			2022/01/01	2023/12/31	0			5,00	250.000,00	250.005,00	100.000,00						350.005,00			
3.3.1.7.	0110	2022	I 35	Requalificação da Rua Amália Rodrigues	E		5,00			2022/01/01	2023/12/31	0			5,00	100.000,00	100.005,00	100.000,00						200.005,00			
3.3.1.7.	0111	2022	I 36	Requalificação da avenida do Brasil	E		5,00			2022/01/01	2023/12/31	0			5,00	200.000,00	200.005,00	150.000,00						350.005,00			
3.3.1.9.	0105	2022	I 19	Transportes coletivos	E		40.000,00								40.000,00	40.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00					400.000,00			
3.3.1.9.	0105	2022	I 19	Infraestruturas de apoio à rede de transporte público	E		40.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			40.000,00	40.000,00	180.000,00	180.000,00						400.000,00			
3.3.1.9.	0105	2022	I 19	Infraestruturas de apoio à rede de transporte público	E		25.000,00								25.000,00	25.000,00	80.000,00	80.000,00									
3.3.1.9.	0105	2022	I 19	Infraestruturas de apoio à rede de transporte público	E		15.000,00								15.000,00	15.000,00	100.000,00	100.000,00									
3.4.				Comércio e turismo			75.015,00																	1.049.041,93			
3.4.2.				Turismo			75.015,00								74.026,93	75.015,00	400.000,00	475.015,00	275.000,00	225.000,00				1.049.041,93			
3.4.2.1.				Parque de campismo			5,00								5,00	5,00	50.000,00	50.000,00						50.005,00			
3.4.2.1.	0205	2022	I 20	Criação da área de serviço para autocaravanas	E		5,00			2022/01/01	2023/12/31	0			5,00	5,00	50.000,00	50.000,00						50.005,00			
3.4.2.2.				Promoção turística do concelho			75.010,00								74.026,93	75.010,00	400.000,00	475.010,00	225.000,00	225.000,00				999.036,93			
3.4.2.2.	0204	2019	I 43	Melhoramento das infraestruturas de apoio à barragem de Queimadela - prolongamento de percursos pedonais	E		75.000,00			2019/01/01	2022/12/31	2			74.026,93	75.000,00	75.000,00	75.000,00						149.026,93			
3.4.2.2.	0206	2022	I 29	Criação do Corredor Verde nas margens do Rio Ferro	E		5,00			2022/01/01	2024/12/31	0			5,00	250.000,00	250.005,00	125.000,00	125.000,00					500.005,00			
3.4.2.2.	0207	2022	I 31	Expansão da rede de vias cicláveis do Concelho	E		5,00			2022/01/01	2024/12/31	0			5,00	150.000,00	150.005,00	100.000,00	100.000,00					350.005,00			
3.5.				Outras funções económicas			530.793,00	200.000,00							25.600,00	57.600,00	730.793,00	730.793,00	265.000,00	65.000,00	465.000,00			1.608.993,00			
3.5.2.				Aquisição de terrenos e Outras Construções			180.793,00	200.000,00							25.600,00	57.600,00	380.793,00	380.793,00	65.000,00	65.000,00	465.000,00			1.058.993,00			
3.5.2.	0202	2008	I 38	Processos de expropriação e caminho de ligação do CM 1680 ao CM 1615-2 - Cepães	O		5,00			2008/01/01	2022/12/31	0				5,00	5,00							5,00			
3.5.2.	0202	2020	I 29	Aquisição de outros edifícios	O		25.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9			25.600,00	57.600,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00			458.200,00			
3.5.2.	0207	2021	I 24	Centro de recolha oficial de animais - (CRO)FAPE	E		120.788,00	200.000,00		2021/01/01	2022/12/31	0					320.788,00	320.788,00						320.788,00			
3.5.2.	0208	2022	I 21	Aquisição de outros terrenos	O		15.000,00			2022/01/01	2025/12/31	9					15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	215.000,00			260.000,00			
3.5.2.	0209	2022	I 22	Expropriação de terrenos para obras de alargamento de vias:Rua de São Simão-Estorrao; Rua do Outeiro do Paço- Agrela; Rua do Outeiro - Moreira de Rei	O		20.000,00			2022/01/01	2022/12/31	0					20.000,00	20.000,00						20.000,00			
3.5.3.				Cemitérios			350.000,00										350.000,00	350.000,00	200.000,00					550.000,00			
3.5.3.	0301	2022	I 32	Requalificação e ampliação do cemitério municipal	E		350.000,00			2022/01/01	2023/12/31	0					350.000,00	350.000,00	200.000,00					550.000,00			
4.				OUTRAS FUNÇÕES			1.676.056,00										1.335.660,45	1.676.056,00	1.000.000,00	2.676.056,00	2.661.660,00	2.862.278,00	2.849.411,00	678.495,00	2.259.934,00	15.323.494,45	
4.1.				Operações da Dívida Autárquica			611.051,00										643.892,20	611.051,00	611.660,00	611.051,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00	2.259.934,00	6.336.721,20		
4.1.	0102	2021	I 7	Amortizações de empréstimos de médio e longo prazo	NA		611.051,00			2021/01/01	2031/12/31	4					643.892,20	611.051,00	611.660,00	611.051,00	762.278,00	769.411,00	678.495,00	2.259.934,00	6.336.721,20		
4.1.	0102	2021	I 7	Amortizações de empréstimos de médio e longo prazo	E		523.851,00										523.851,00	523.851,00	524.460,00	675.078,00	682.211,00	591.295,00	1.823.934,00				
4.1.	0102	2021	I 7	Amortizações de empréstimos de médio e longo prazo	E		87.200,00										87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00	87.200,00	436.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :						7.187.636,00	2.347.364,00	4.000.000,00				7.311.836,40	5.374.064,37	13.534.995,00	3.910.005,00	17.445.000,00	12.153.817,00	7.669.068,00	9.685.656,00	678.495,00	2.259.934,00		62.577.870,77			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[2]	[2]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
4.2.			Transferências entre administrações			1.065.005,00								691.768,25	1.065.005,00	1.000.000,00	2.065.005,00	2.050.000,00	2.100.000,00	2.080.000,00				8.986.773,25			
4.2.1.			Juntas de Freguesia			1.000.000,00								691.768,25	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00				8.691.768,25			
4.2.1.1.			Acordos de execução			1.000.000,00								691.768,25	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00				8.691.768,25			
4.2.1.1.	0202	2021	I 9	02/08050102	NA	1.000.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9		691.768,25	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00				8.691.768,25			
4.2.2.			Associação de Municípios do Vale do Ave			20.000,00									20.000,00		20.000,00							20.000,00			
4.2.2.	0205	2021	I 30	02/08050104	NA	20.000,00				2021/01/01	2022/12/31	9			20.000,00		20.000,00							20.000,00			
4.2.3.			Outras Transferências			45.005,00									45.005,00		45.005,00	50.000,00	100.000,00	80.000,00				275.005,00			
4.2.3.1.			Empresa Municipal			45.005,00									45.005,00		45.005,00	50.000,00	100.000,00	80.000,00				275.005,00			
4.2.3.1.	0204	2022	I 13	02/090802	NA	5,00				2022/01/01	2022/12/31				5,00		5,00							5,00			
4.2.3.1.	0205	2022	I 14	02/08050102	O	45.000,00				2022/01/01	2025/12/31				45.000,00		45.000,00	50.000,00	100.000,00	80.000,00				275.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								7.311.836,40	6.065.832,62	14.600.000,00	4.910.005,00	19.510.005,00	14.203.817,00	9.769.068,00	11.765.656,00	678.495,00	2.259.934,00	71.564.644,02			

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES MUNICIPAL

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO



PLANO ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA 2022

Atualizado:

06/12/2021

OBJECTIVO	N.º PROJECTO				DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	GRUPO DE FONTES FINANCIAMENTO			2022		PERÍODOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
	AÇÃO	ANO	TP.	N.º		103 PROJETOS	RG	RP	EU	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	2023	2024	
1.1.1.2.	105	2022	A	6	Assistências Informática e Modernização Administrativa	-	59 500,00 €	-	59 500,00 €	-	58 500,00 €	58 500,00 €	50 500,00 €	227 000,00 €
1.1.1.3.	104	2022	A	5	Manutenção e Funcionamento de Edifícios e Espaços Públicos(Exceto Escolas	-	524 500,00 €	-	524 500,00 €	-	473 900,00 €	453 900,00 €	430 000,00 €	1 882 300,00 €
1.1.1.5.	106	2022	A	7	Programas para integração de jovens no emprego	-	155 000,00 €	-	155 000,00 €	-	165 000,00 €	165 000,00 €	-	485 000,00 €
1.1.1.6.	101	2019	A	1	Aquisição de serviços de consultadoria no âmbito da gestão de recursos humanos e implementação do RGPD	-	50 000,00 €	-	50 000,00 €	-	50 000,00 €	50 000,00 €	-	192 880,88 €
1.1.1.6.	103	2019	A	52	Aquisição de serviços de seguros	-	235 000,00 €	-	235 000,00 €	-	255 000,00 €	245 000,00 €	280 000,00 €	1 129 918,65 €
1.1.1.6.	101	2022	A	4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	-	767 712,00 €	-	767 712,00 €	-	737 480,00 €	742 635,00 €	774 000,00 €	3 021 827,00 €
1.1.1.6.	107	2022	A	8	Aquisição de outros combustíveis para aquecimento das instalações municipais	-	20 000,00 €	-	20 000,00 €	-	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	80 000,00 €
1.1.1.6.	108	2022	A	9	Limpeza e higiene de edifícios e outras instalações Municipais	-	280 000,00 €	-	280 000,00 €	-	280 000,00 €	280 000,00 €	280 000,00 €	1 120 000,00 €
1.1.1.6.	109	2022	A	10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	-	420 500,00 €	-	420 500,00 €	-	245 000,00 €	260 000,00 €	275 000,00 €	1 200 500,00 €
1.1.1.6.	110	2022	A	11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	-	72 500,00 €	-	72 500,00 €	-	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	282 500,00 €
1.1.1.6.	111	2022	A	12	Aquecimento dos edifícios municipais	-	135 100,00 €	-	135 100,00 €	-	145 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	610 100,00 €
1.2.1.1.	101	2022	A	13	Limpezas coercivas ao abrigo do decreto lei nº 124/2006	-	14 500,00 €	-	14 500,00 €	-	14 500,00 €	14 500,00 €	14 495,00 €	57 995,00 €
1.2.1.1.	102	2022	A	14	Cooperação com instituições no âmbito da prevenção da segurança e combate a incêndios	-	251 000,00 €	-	251 000,00 €	-	251 000,00 €	251 000,00 €	251 000,00 €	1 004 000,00 €
1.2.1.1.	103	2022	A	15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção Implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, serviços de limpeza das faixas de	-	121 750,00 €	-	121 750,00 €	-	134 750,00 €	134 750,00 €	125 750,00 €	517 000,00 €
1.2.1.2.	104	2020	A	4	gestão de combustível previstas e outras	-	1 000,00 €	-	1 000,00 €	-	-	-	-	1 000,00 €
1.2.1.2.	107	2021	A	49	Sistema de Informação cadastral Simplificada no Município de Fafe (SIG)	-	22 210,00 €	77 690,00 €	99 900,00 €	-	73 050,00 €	-	-	172 950,00 €
1.2.1.2.	104	2022	A	16	Programa de apoio educativo pelo desempenho das funções de Bombeiro Voluntário	-	20 000,00 €	-	20 000,00 €	-	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	80 000,00 €
1.2.3.	105	2022	A	17	Ações de Vigilância em barragem e piscinas	-	42 000,00 €	-	42 000,00 €	-	42 000,00 €	42 000,00 €	42 000,00 €	168 000,00 €
2.1.1.1.	204	2022	A	18	Conservação e funcionamento da rede escolar municipal	-	20 000,00 €	-	20 000,00 €	-	15 000,00 €	15 000,00 €	10 000,00 €	60 000,00 €
2.1.1.1.	206	2022	A	31	Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas	-	387 021,00 €	-	387 021,00 €	-	495 371,00 €	495 371,00 €	445 050,00 €	1 822 813,00 €
2.1.1.3.	102	2021	A	18	refeições e prolongamento de horário e outros Ano letivo 2021/2022 - Ações de desenvolvimento da componente não letiva do pré-escolar e 1º ciclo: serviço de	-	350 000,00 €	-	350 000,00 €	-	-	-	-	350 000,00 €
2.1.1.3.	102	2022	A	1	refeições e prolongamento de horário e outros Ano letivo 2022/2023 - Ações de desenvolvimento da componente não letiva do pré-escolar e 1º ciclo: serviço de	-	996 500,00 €	-	996 500,00 €	-	350 500,00 €	996 000,00 €	996 000,00 €	3 339 000,00 €
2.1.1.6.	107	2018	A	12	Plano inovador de combate ao insucesso escolar - o teatro vai à escola	-	1 500,35 €	8 768,65 €	10 269,00 €	-	-	-	-	10 269,00 €
2.1.1.6.	102	2020	A	6	Fornecimento de refeições a alunos do 1º ciclo e pré-escolar Apoio aos Agrupamentos Escolares do concelho, para execução do projeto educativo, atividades	-	300 000,00 €	-	300 000,00 €	-	400 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	1 772 433,83 €
2.1.1.6.	101	2022	A	20	extracurriculares, manutenção e apetrechamento dos edifícios escolares do agrupamento	-	150 000,00 €	-	150 000,00 €	-	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	600 000,00 €
2.1.1.6.	103	2022	A	21	Programa de desenvolvimento de atividades educativas complementares pré-escolar	-	68 000,00 €	-	68 000,00 €	-	68 000,00 €	68 000,00 €	68 000,00 €	272 000,00 €
2.1.1.6.	104	2022	A	22	Auxílios Económicos no âmbito da ação social escolar – livros de atividades e material escolar 1º ciclo (AED'S)	-	25 000,00 €	-	25 000,00 €	-	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	100 000,00 €
2.1.1.6.	105	2022	A	23	Concessão de subsídios à instituições que promovam iniciativas no âmbito da Educação	-	90 000,00 €	-	90 000,00 €	-	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	360 000,00 €
2.1.1.6.	106	2022	A	24	Auxílios Económicos no âmbito da ação social escolar – Visitas de estudo 1º ciclo (AED'S)	-	10 000,00 €	-	10 000,00 €	-	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €
2.1.1.6.	107	2022	A	25	Descentralização Min Educ.: Programa generalização refeições nos Agrupamentos de Escolas	-	80 878,00 €	-	80 878,00 €	-	480 000,00 €	480 000,00 €	480 000,00 €	1 520 878,00 €
2.1.1.6.	108	2022	A	26	Fornecimento de um lanche diário por aluno – Educação Pré-Escolar	-	20 500,00 €	-	20 500,00 €	-	20 500,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	82 000,00 €
2.1.1.6.	205	2022	A	19	Regime de fruta escolar	-	16 700,00 €	-	16 700,00 €	-	16 700,00 €	16 700,00 €	16 700,00 €	66 800,00 €
2.1.2.	204	2019	A	55	Projeto - Fafe Re. Educa: Educar para uma economia circular	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	-	41 257,00 €
2.1.2.	201	2021	A	4	Transportes escolares ANO LETIVO 2021/2022	-	301 000,00 €	-	301 000,00 €	-	-	-	-	301 000,00 €
2.1.2.	202	2021	A	24	Atividades no âmbito da concretização do projeto educativo concelho	-	10 775,00 €	-	10 775,00 €	-	-	-	-	17 170,58 €

RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA 2022

Atualizado:

06/12/2021

OBJECTIVO	N.º PROJECTO				DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	GRUPO DE FONTES FINANCIAMENTO			2022		PERÍODOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
	AÇÃO	ANO	TP.	N.º		RG	RP	EU	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	2023	2024	2025	
2.1.2.	203	2021	A	25	Universidade de Verão - bolsas de mérito a alunos do 10º e 11º anos de escolaridade	-	€ 5 005,00	-	€ 5 005,00	-	-	-	-	€ 5 005,00
2.1.2.	201	2022	A	2	Transportes escolares ANO LETIVO 2022/2023	-	€ 220 000,00	-	€ 220 000,00	-	€ 301 000,00	€ 301 000,00	€ 301 000,00	€ 1 223 000,00
2.1.2.	203	2022	A	3	Programa de bolsa de estudos universitária	-	€ 314 000,00	-	€ 314 000,00	-	€ 314 000,00	€ 314 000,00	€ 314 000,00	€ 1 256 000,00
2.2.1.	102	2015	A	10	Programa de transporte ambulatório de doentes	-	€ 55 000,00	-	€ 55 000,00	-	€ 55 000,00	€ 55 000,00	€ 55 000,00	€ 243 118,81
2.2.1.	102	2018	A	17	Protocolo Município de Fafe/ACES ALTO AVE/LPCC no âmbito da prevenção do cancro da mama	-	€ 4 170,00	-	€ 4 170,00	-	-	-	-	€ 5 170,00
2.2.1.	101	2020	A	15	Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que no município promovam ações no âmbito da saúde	-	€ 5 000,00	-	€ 5 000,00	-	-	-	-	€ 10 000,00
2.2.1.	101	2021	A	6	Medidas de prevenção, apoio e combate ao surto Covid -19	-	€ 131 550,00	-	€ 131 550,00	-	-	-	-	€ 194 428,51
2.2.1.	201	2022	A	30	Descen. de competências SAUDE - Gestão, manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários	-	€ 166 632,00	-	€ 166 632,00	-	-	-	-	€ 166 632,00
2.3.2.1.	202	2019	A	18	Projeto Trilhos Interculturais	-	€ 11 250,00	€ 63 750,00	€ 75 000,00	-	-	-	-	€ 243 981,90
2.3.2.1.	202	2020	A	17	Plano Municipal para a igualdade e cidadania	-	€ 30 175,00	€ 5 325,00	€ 35 500,00	-	-	-	-	€ 35 500,00
2.3.2.1.	203	2022	A	34	Comemoração de dias temáticos	-	€ 13 000,00	-	€ 13 000,00	-	€ 13 000,00	€ 13 000,00	€ 13 000,00	€ 52 000,00
2.3.2.1.	204	2022	A	35	Programa rede social	-	€ 20 500,00	-	€ 20 500,00	-	-	-	-	€ 20 500,00
2.3.2.1.	205	2022	A	36	Programa e apoio as pessoas com deficiência ou incapacidade	-	€ 3 050,00	-	€ 3 050,00	-	€ 3 350,00	-	-	€ 6 400,00
2.3.2.1.	207	2022	A	52	Programa de formação parental	-	€ 350,00	-	€ 350,00	-	€ 350,00	€ 350,00	€ 350,00	€ 1 400,00
2.3.2.1.	208	2022	A	53	Programa Municipal de apoio aos cuidadores	-	€ 53 000,00	-	€ 53 000,00	-	€ 53 000,00	€ 53 000,00	€ 53 000,00	€ 212 000,00
2.3.2.2.	201	2021	A	10	Programa "Ser Solidária"	-	€ 50 000,00	-	€ 50 000,00	-	€ 48 000,00	-	-	€ 98 000,00
2.3.2.2.	204	2021	A	33	Apoio a agregados familiares carenciados - cabaz de Natal	-	€ 30 000,00	-	€ 30 000,00	-	€ 30 000,00	€ 30 000,00	€ 30 000,00	€ 120 000,00
2.3.2.2.	205	2021	A	29	AGIRIntervenção Social na Cumieira.	-	€ 11 000,00	-	€ 11 000,00	-	-	-	-	€ 28 988,75
2.3.2.3.	206	2014	A	18	Plano Municipal de Emergência Social	-	€ 100 000,00	-	€ 100 000,00	-	€ 120 000,00	€ 130 000,00	€ 140 000,00	€ 542 348,56
2.3.2.3.	208	2014	A	20	Plano de apoio à renda	-	€ 300 000,00	-	€ 300 000,00	-	€ 300 000,00	€ 300 000,00	€ 300 000,00	€ 1 394 748,88
2.3.2.3.	208	2015	A	32	Programa Municipal de apoio ao funcionamento de Centros de Convívio para Idosos	-	€ 61 200,00	-	€ 61 200,00	-	€ 61 200,00	€ 61 200,00	€ 61 200,00	€ 267 300,00
2.3.2.3.	206	2019	A	22	Programa abem: Rede Solidária do Medicamento	-	€ 30 000,00	-	€ 30 000,00	-	€ 30 000,00	€ 30 000,00	€ 30 000,00	€ 138 550,00
2.3.2.3.	207	2019	A	23	Encargo Municipal com tarifários sociais	-	€ 6 000,00	-	€ 6 000,00	-	-	-	-	€ 7 848,54
2.3.2.3.	205	2020	A	20	Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que promovam no município ações de caráter social	-	€ 85 100,00	-	€ 85 100,00	-	€ 85 100,00	€ 85 100,00	€ 85 100,00	€ 419 500,00
2.3.2.3.	202	2022	A	33	Descentralização AÇÃO SOCIAL.: Programa de apoios às famílias vulneráveis e de pobreza extrema	-	€ 325 276,00	-	€ 325 276,00	-	€ 397 237,00	€ 405 025,00	€ 412 813,00	€ 1 540 351,00
2.3.2.4.	209	2020	A	24	Fafe.LaB - Projeto inovador de inclusão social de âmbito territorial	-	€ 9 480,00	€ 53 720,00	€ 63 200,00	-	-	-	-	€ 63 200,00
2.3.2.4.	210	2020	A	25	Projeto GPS-4G - Programa de capacitação para a empregabilidade - CLBS	-	€ 5,00	-	€ 5,00	-	-	-	-	€ 5,00
2.3.2.4.	201	2022	A	27	Programa de atividades recreativas com séniores	-	€ 115 700,00	-	€ 115 700,00	€ 100 000,00	€ 133 100,00	€ 133 100,00	€ 120 600,00	€ 602 500,00
2.4.2.2.2.	201	2018	A	31	Operação de reabilitação da ARU da cidade de Fafe	-	€ 5 000,00	-	€ 5 000,00	-	€ 5 000,00	-	-	€ 10 000,00
2.4.2.2.2.	202	2019	A	53	Aquisição de serviços para revisão do PDM, adaptação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e nova cartografia	-	€ 85 977,00	-	€ 85 977,00	-	-	-	-	€ 85 977,00
2.4.4.	401	2022	A	50	Aquisição de bens de exploração do abastecimento de água	-	€ 59 000,00	-	€ 59 000,00	-	€ 55 000,00	€ 55 000,00	€ 55 000,00	€ 224 000,00
2.4.5.	501	2018	A	32	Recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana	-	€ 1 400 000,00	-	€ 1 400 000,00	€ 314 000,00	€ 900 000,00	€ 920 000,00	€ 950 000,00	€ 5 457 466,51
2.4.5.	502	2020	A	27	Faturação e cobrança da tarifa de RU	-	€ 36 245,00	-	€ 36 245,00	-	€ 36 500,00	€ 36 500,00	€ 36 500,00	€ 194 135,07
2.4.5.	501	2021	A	30	Tratamento de Resíduos Sólidos	-	€ 880 000,00	-	€ 880 000,00	€ 305 000,00	€ 805 000,00	€ 805 000,00	-	€ 3 335 040,58
2.4.6.1.	601	2019	A	30	Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade	-	€ 363 000,00	-	€ 363 000,00	-	€ 311 500,00	€ 311 500,00	-	€ 1 211 757,04

RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA 2022

Atualizado:

06/12/2021

OBJECTIVO	N.º PROJECTO				DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	GRUPO DE FONTES FINANCIAMENTO			2022		PERÍODOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
	AÇÃO	ANO	TP.	N.º		RG	RP	EU	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	2023	2024	2025	
2.4.6.4.	604	2018	A	58	Aquisição de serviços no âmbito da requalificação do rio Vizela e suas margens	-	€ 89 667,00 €	-	€ 89 667,00 €	-	€ 90 000,00 €	-	€ -	€ 179 667,00 €
2.4.6.4.	601	2022	A	28	Ações de proteção do ambiente e conservação da natureza	-	€ 7 000,00 €	-	€ 7 000,00 €	-	€ 7 000,00 €	€ 7 000,00 €	€ -	€ 21 000,00 €
2.5.1.1.	105	2021	A	46	Programação Cultural em Rede	-	€ 4 000,00 €	-	€ 4 000,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 4 000,00 €
2.5.1.1.	101	2022	A	29	Programação e organização de eventos Culturais	-	€ 205 402,00 €	-	€ 205 402,00 €	-	€ 196 750,00 €	€ 196 750,00 €	€ -	€ 598 902,00 €
2.5.1.2.	104	2019	A	36	Animação cultural e social de aldeias de Fafe	-	€ 4 612,50 €	€ 26 137,50 €	€ 30 750,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 38 301,60 €
2.5.1.2.	105	2019	A	37	Processo de classificação de património do concelho	-	€ 24 600,00 €	-	€ 24 600,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 24 600,00 €
2.5.1.2.	102	2021	A	39	Evento Terra Justa	-	€ 17 835,00 €	-	€ 17 835,00 €	€ 75 000,00 €	€ -	€ -	€ -	€ 92 835,00 €
2.5.1.3.	201	2022	A	38	CULTURA: Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que promovam iniciativas no âmbito da Cultura	-	€ 191 000,00 €	-	€ 191 000,00 €	-	€ 191 000,00 €	€ 191 000,00 €	€ 191 000,00 €	€ 764 000,00 €
2.5.2.	103	2021	A	12	Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que no município promovam iniciativas no âmbito do desporto e tempos livres	-	€ 480 000,00 €	-	€ 480 000,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 786 325,50 €
2.5.2.	202	2021	A	13	Promoção do desporto para todos	-	€ 7 000,00 €	-	€ 7 000,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 7 000,00 €
3.1.	101	2022	A	40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras	-	€ 17 500,00 €	-	€ 17 500,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 17 500,00 €
3.1.	102	2022	A	41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	-	€ 11 700,00 €	-	€ 11 700,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 11 700,00 €
3.1.	103	2022	A	42	Programa municipal de sensibilização do controlo e proteção animal	-	€ 70 621,00 €	-	€ 70 621,00 €	-	€ 40 121,00 €	€ 40 121,00 €	€ 40 121,00 €	€ 190 984,00 €
3.2.1.	101	2019	A	54	Aquisição de serviços para a Zona Industrial de Regadas	-	€ 100 000,00 €	-	€ 100 000,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 179 667,10 €
3.2.2.	201	2021	A	32	Encargos instalações com energia eléctrica (MT, BTE, BTN E IP)- Aquisição de outros combustíveis para aquecimento das instalações municipais -(2021 A 2023)	-	€ 1 720 400,00 €	-	€ 1 720 400,00 €	-	€ 1 740 450,00 €	€ 1 654 000,00 €	€ 1 654 000,00 €	€ 7 715 381,28 €
3.3.1.3.	101	2022	A	37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	-	€ 263 500,00 €	-	€ 263 500,00 €	-	€ 245 000,00 €	€ 245 000,00 €	€ 245 000,00 €	€ 998 500,00 €
3.3.1.8.	101	2018	A	44	Serviços de manutenção aos parcometros e parques de estacionamento	-	€ 55 000,00 €	-	€ 55 000,00 €	-	€ 55 000,00 €	€ 55 000,00 €	€ 55 000,00 €	€ 422 389,31 €
3.3.1.9.	102	2022	A	39	Contrato intradministrativo de delegação de competências na CIM do AVE no âmbito serviço público de transporte de passageiros	-	€ 151 782,00 €	-	€ 151 782,00 €	-	€ 154 818,00 €	€ 157 914,00 €	€ 161 073,00 €	€ 789 881,00 €
3.3.1.9.	106	2022	A	51	Serviços essenciais de transporte CIM do AVE - PART	-	€ 310 102,00 €	-	€ 310 102,00 €	-	€ 300 000,00 €	€ 300 000,00 €	€ 300 000,00 €	€ 1 210 102,00 €
3.4.1.	201	2022	A	43	Feira Semanal - Serviços de vigilância privada e manutenção do espaço	-	€ 30 000,00 €	-	€ 30 000,00 €	-	€ 30 000,00 €	€ 30 000,00 €	€ 30 000,00 €	€ 120 000,00 €
3.4.2.2.	203	2021	A	45	PROVERE- Ações no âmbito de projetos âncoras no Minho inovador	-	€ 25 575,00 €	-	€ 25 575,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 25 575,00 €
3.4.2.2.	202	2022	A	44	Conceção, promoção e divulgação de conteúdos promocionais do Município, publicitação de eventos e atividades culturais, desportivas, sociais e outras	-	€ 104 000,00 €	-	€ 104 000,00 €	-	€ 104 000,00 €	€ 104 000,00 €	€ 104 000,00 €	€ 416 000,00 €
3.4.2.2.	203	2022	A	45	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município	-	€ 551 500,00 €	-	€ 551 500,00 €	-	€ 450 000,00 €	€ 450 000,00 €	€ 450 000,00 €	€ 1 901 500,00 €
3.4.2.2.	204	2022	A	46	Realização e promoção de eventos turísticos	-	€ 300 550,00 €	-	€ 300 550,00 €	-	€ 150 000,00 €	€ 150 000,00 €	€ 150 000,00 €	€ 750 550,00 €
3.4.2.2.	208	2022	A	54	Transformação digital, plano estratégico de comunicação e de Citymarketing, plano estratégico de turismo e agenda estratégica 2030	-	€ 29 520,00 €	-	€ 29 520,00 €	-	€ 29 520,00 €	€ 31 365,00 €	€ -	€ 90 405,00 €
3.5.5.	501	2015	A	30	Apoio à criação de emprego e empreendedorismo (apoio técnico e formação)	-	€ 10 000,00 €	-	€ 10 000,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 10 000,00 €
3.5.5.	204	2020	A	45	Projecto de dinamização do comercio e agricultura locais	-	€ 115 500,00 €	-	€ 115 500,00 €	-	€ 80 000,00 €	€ 80 000,00 €	€ 80 000,00 €	€ 402 492,15 €
4.1.	101	2021	A	40	Encargos correntes da dívida Bancária e serv. financeiros	-	€ 31 243,00 €	-	€ 31 243,00 €	-	€ 31 395,00 €	€ 26 404,00 €	€ 20 817,00 €	€ 182 434,18 €
4.2.1.1.	201	2022	A	47	Transferência de recursos para as Freguesias no exercício das competências transferidas pelo Município	-	€ 720 000,00 €	-	€ 720 000,00 €	-	€ 720 000,00 €	€ 720 000,00 €	€ 720 000,00 €	€ 2 880 000,00 €
4.2.2.	201	2017	A	46	Comparticipação do Município nas despesas de funcionamento e projetos executados pela AMAVE	-	€ 48 573,00 €	-	€ 48 573,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 84 942,99 €
4.2.2.	202	2017	A	47	Quota parte do Município na amortização e encargos de empréstimos de médio e longo prazo contratados pela AMAVE	-	€ 500,00 €	-	€ 500,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 519,45 €
4.2.2.	202	2022	A	48	Comparticipação despesas funcionamento e projetos executados pela CIM	-	€ 200 000,00 €	-	€ 200 000,00 €	-	€ 200 000,00 €	€ 200 000,00 €	€ 200 000,00 €	€ 800 000,00 €
4.2.3.1.	203	2022	A	49	Transferências para empresa Municipal Águas de Fafe. E.M	-	€ 5,00 €	-	€ 5,00 €	-	€ -	€ -	€ -	€ 5,00 €

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]
	Código	Ano Tipo Número [2]				R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 [14]	2022 (Financ. Definido) [15]	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																		2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	Outros [20]	
1.1.1.5.	0106	2022 A 7	Programas para integração de jovens no emprego							2022/01/01	2024/12/31			155.000,00		155.000,00	165.000,00	165.000,00				485.000,00	
1.1.1.5.	0106	2022 A 7	Programas para integração de jovens no emprego	02/04080201										130.000,00		130.000,00	140.000,00	140.000,00					
1.1.1.5.	0106	2022 A 7	Programas para integração de jovens no emprego	02/04080202										25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00					
1.1.1.6.			Outras ações de Serviços Gerais de Administração Autárquica											1.980.812,00		1.980.812,00	1.802.480,00	1.832.635,00	1.864.000,00			7.637.726,53	
1.1.1.6.	0101	2019 A 1	Aquisição de serviços de consultadoria no âmbito da gestão de recursos humanos e implementação do RGPD	02/020220	O					2019/01/01	2024/12/31	9		42.880,88		50.000,00	50.000,00	50.000,00				192.880,88	
1.1.1.6.	0103	2019 A 52	Aquisição de serviços de seguros		O					2019/01/01	2025/06/30	9		114.918,65		235.000,00	235.000,00	255.000,00	245.000,00	280.000,00		1.129.918,65	
1.1.1.6.	0103	2019 A 52	Aquisição de serviços de seguros	02/01030901										130.000,00		130.000,00	150.000,00	140.000,00	160.000,00				
1.1.1.6.	0103	2019 A 52	Aquisição de serviços de seguros	02/020212										105.000,00		105.000,00	105.000,00	105.000,00	120.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)		NA					2022/01/01	2025/10/30			767.712,00		767.712,00	737.480,00	742.635,00	774.000,00			3.021.827,00	
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020103										100,00		100,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020108										30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020109										1.000,00		1.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020115										7.708,00		7.708,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020118										2.000,00		2.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020119										1.000,00		1.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020120										4.000,00		4.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/02012199										35.000,00		35.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020202										3.000,00		3.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/02020399										20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020208										35.000,00		35.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020209										81.000,00		81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020210										3.000,00		3.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020211										4.000,00		4.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020213										500,00		500,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020214										60.480,00		60.480,00	60.480,00	58.635,00	90.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020215										15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020217										15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								1.791.712,00		1.791.712,00	1.739.880,00	1.715.035,00	1.534.500,00			6.938.926,53	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020220				85.000,00								85.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/020224				150.000,00								150.000,00		150.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/02022507				15.000,00								15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/02022599				51.419,00								51.419,00		51.419,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/030601				15.000,00								15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/040701				24.000,00								24.000,00		24.000,00	17.000,00	24.000,00	24.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/04080202				500,00								500,00		500,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/0602010199				5.000,00								5.000,00		5.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/06020102				5,00								5,00		5,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/060202				5.000,00								5.000,00		5.000,00							
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/06020302				64.000,00								64.000,00		64.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00				
1.1.1.6.	0101	2022 A 4	Serviços e ações Gerais da Administração (2022- 2025)	02/06020305				35.000,00								35.000,00		35.000,00							
1.1.1.6.	0107	2022 A 8	Aquisição de outros combustíveis para aquecimento das instalações municipais	02/02010299	0			20.000,00			2022/01/01	2025/12/31				20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00		
1.1.1.6.	0108	2022 A 9	Limpeza e higiene de edifícios e outras instalações Municipais		0			280.000,00			2022/01/01	2025/12/31				280.000,00		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00		1.120.000,00		
1.1.1.6.	0108	2022 A 9	Limpeza e higiene de edifícios e outras instalações Municipais	02/020104				20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
1.1.1.6.	0108	2022 A 9	Limpeza e higiene de edifícios e outras instalações Municipais	02/020202				260.000,00								260.000,00		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00				
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas		0			420.500,00			2022/01/01	2025/12/31				420.500,00		420.500,00	245.000,00	260.000,00	275.000,00		1.200.500,00		
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02010201				48.000,00								48.000,00		48.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00				
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02010202				200.000,00								200.000,00		200.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00				
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02010299				5.000,00								5.000,00		5.000,00							
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/020112				40.000,00								40.000,00		40.000,00							
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/020114				2.000,00								2.000,00		2.000,00							
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/020117				3.000,00								3.000,00		3.000,00							
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02012199				8.000,00								8.000,00		8.000,00							
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02020305				104.500,00								104.500,00		104.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/020210				1.000,00								1.000,00		1.000,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2.512.212,00								157.799,53	2.512.212,00	2.512.212,00	2.284.880,00	2.275.035,00	2.109.500,00		9.339.426,53		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02022508				6.000,00									6.000,00		6.000,00							
1.1.1.6.	0109	2022 A 10	Manutenção e Funcionamento do Parque Automóvel e Máquinas	02/02022599				3.000,00									3.000,00		3.000,00							
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020104	0			72.500,00			2022/01/01	2025/12/31					72.500,00		72.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			282.500,00	
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020107				1.000,00									1.000,00		1.000,00							
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020109				25.000,00									25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020117				500,00									500,00		500,00							
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020117				10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020202				1.000,00									1.000,00		1.000,00							
1.1.1.6.	0110	2022 A 11	Proteção, Segurança e Saúde dos trabalhadores municipais	02/020220				35.000,00									35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00				
1.1.1.6.	0111	2022 A 12	Aquecimento dos edifícios municipais	02/02010299	0			135.100,00			2021/01/01	2025/12/31					135.100,00		135.100,00	145.000,00	165.000,00	165.000,00			610.100,00	
1.1.1.6.	0111	2022 A 12	Aquecimento dos edifícios municipais	02/02012199				130.100,00									130.100,00		130.100,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00				
1.1.1.6.	0111	2022 A 12	Aquecimento dos edifícios municipais	02/02012199				5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1.2.			Segurança e ordem Públicas					472.460,00	77.690,00								550.150,00		550.150,00	535.300,00	462.250,00	453.245,00			2.000.945,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios					430.460,00	77.690,00								508.150,00		508.150,00	493.300,00	420.250,00	411.245,00			1.832.945,00	
1.2.1.1.			Plano de defesa da floresta contra incêndios					387.250,00									387.250,00		387.250,00	400.250,00	400.250,00	391.245,00			1.578.995,00	
1.2.1.1.	0101	2022 A 13	Limpezas coercivas ao abrigo do decreto lei nº 124/2006	02/020220	0			14.500,00			2022/01/01	2025/12/31					14.500,00		14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.495,00			57.995,00	
1.2.1.1.	0101	2022 A 13	Limpezas coercivas ao abrigo do decreto lei nº 124/2006	02/020220				5,00									5,00		5,00	5,00	5,00					
1.2.1.1.	0101	2022 A 13	Limpezas coercivas ao abrigo do decreto lei nº 124/2006	02/02022507				14.495,00									14.495,00		14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00				
1.2.1.1.	0102	2022 A 14	Cooperação com instituições no âmbito da prevenção da segurança e combate a incêndios	02/040701	0			251.000,00			2022/01/01	2025/12/31					251.000,00		251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00			1.004.000,00	
1.2.1.1.	0103	2022 A 15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/020107	0			121.750,00			2022/01/01	2025/12/31					121.750,00		121.750,00	134.750,00	134.750,00	125.750,00			517.000,00	
1.2.1.1.	0103	2022 A 15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/0201109				5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00					
1.2.1.1.	0103	2022 A 15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/02012109				2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00					
1.2.1.1.	0103	2022 A 15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/020208				2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00					
1.2.1.1.	0103	2022 A 15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/020220				30.750,00									30.750,00		30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00				
1.2.1.1.	0103	2022 A 15	Ações no âmbito da proteção civil e da prevenção	02/02022504				82.000,00									82.000,00		82.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00				
1.2.1.2.			Outras ações no âmbito da proteção civil e luta contra incen					43.210,00	77.690,00								120.900,00		120.900,00	93.050,00	20.000,00	20.000,00			253.950,00	
[5]	E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :				3.107.062,00									157.799,53		3.107.062,00	3.107.062,00	2.900.130,00	2.910.285,00	2.735.745,00			11.811.021,53

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.2.1.2.	0104	2020 A 4	Implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, serviços de limpeza das faixas de gestão de combustível previstas e outras	02/02022504	0		1.000,00			2020/01/01	2022/12/31	9			1.000,00		1.000,00							1.000,00	
1.2.1.2.	0107	2021 A 49	Sistema de Informação cadastral Simplificada no Município de Fafe (SIG)		0		22.210,00	77.690,00		2021/09/01	2023/06/30	0			99.900,00		99.900,00	73.050,00						172.950,00	
1.2.1.2.	0107	2021 A 49	Sistema de Informação cadastral Simplificada no Município de Fafe (SIG)	02/020214			13.710,00	77.690,00							91.400,00		91.400,00	73.050,00							
1.2.1.2.	0107	2021 A 49	Sistema de Informação cadastral Simplificada no Município de Fafe (SIG)	02/02022599			8.500,00								8.500,00		8.500,00								
1.2.1.2.	0104	2022 A 16	Programa de apoio educativo pelo desempenho das funções de Bombeiro Voluntário	02/04080202	0		20.000,00			2022/01/01	2025/12/31				20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				80.000,00	
1.2.3.			Outras intervenções no âmbito da segurança e ordem públicas				42.000,00								42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00				168.000,00	
1.2.3.	0105	2022 A 17	Ações de Vigilância em barragem e piscinas	02/020220	0		42.000,00			2022/01/01	2025/12/31				42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00				168.000,00	
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				8.882.133,85	157.701,15							193.569,56	2.476.097,10	9.039.835,00	794.000,00	9.833.835,00	6.700.621,00	7.237.559,00	5.897.276,00	786.000,00	33.124.957,66	
2.1.			Educação				3.404.357,35	8.768,65							41.242,00	278.829,41	3.413.126,00		3.413.126,00	2.773.534,00	3.419.034,00	3.363.713,00		13.289.478,41	
2.1.1.			Ensino não superior				2.553.562,35	8.768,65							2.562.331,00	272.433,83	2.562.331,00		2.562.331,00	2.158.534,00	2.804.034,00	2.748.713,00		10.546.045,83	
2.1.1.1.			Construção e manutenção do parque escolar				444.484,00								444.484,00		444.484,00		444.484,00	547.834,00	547.834,00	492.513,00		2.032.665,00	
2.1.1.1.	0204	2022 A 18	Conservação e funcionamento da rede escolar municipal		0		20.000,00			2022/01/01	2025/12/31				20.000,00		20.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00				60.000,00	
2.1.1.1.	0204	2022 A 18	Conservação e funcionamento da rede escolar municipal	02/02012104			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.1.1.	0204	2022 A 18	Conservação e funcionamento da rede escolar municipal	02/02012106			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00						
2.1.1.1.	0204	2022 A 18	Conservação e funcionamento da rede escolar municipal	02/02020304			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00						
2.1.1.1.	0204	2022 A 18	Conservação e funcionamento da rede escolar municipal	02/02020306			5.000,00								5.000,00		5.000,00								
2.1.1.1.	0206	2022 A 31	Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas		0		387.021,00			2022/01/01	2025/12/31				387.021,00		387.021,00	495.371,00	495.371,00	445.050,00					1.822.813,00
2.1.1.1.	0206	2022 A 31	Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas	02/020108			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
2.1.1.1.	0206	2022 A 31	Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas	02/020120			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.1.1.	0206	2022 A 31	Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas	02/02012104			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
2.1.1.1.	0206	2022 A 31	Descentralização Min Educ.: Manutenção e funcionamento dos Agrupamento de Escolas	02/02020101			216.700,00								216.700,00		216.700,00	325.050,00	325.050,00	325.050,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	3.599.293,00	77.690,00							157.799,53	3.676.983,00	3.676.983,00	3.545.551,00	3.482.656,00	3.252.795,00				14.115.784,53	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]		
2.1.1.6.	0105	2022 A 23	Concessão de subsídios à instituições que promovam iniciativas no âmbito da Educação	02/040701	0			90.000,00								90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00						360.000,00
2.1.1.6.	0106	2022 A 24	Auxílios Económicos no âmbito da ação social escolar - Visitas de estudo 1º ciclo (AED'S)	02/04080202	0			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						40.000,00
2.1.1.6.	0107	2022 A 25	Descentralização Min Educ.: Programa generalização refeições nos Agrupamentos de Escolas	02/020105	0			80.878,00								80.878,00		80.878,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00						1.520.878,00
2.1.1.6.	0108	2022 A 26	Fornecimento de um lanche diário por aluno - Educação Pré-Escolar	02/020105	0			20.500,00								20.500,00		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00						82.000,00
2.1.1.6.	0205	2022 A 19	Regime de fruta escolar	02/020105	0			16.700,00								16.700,00		16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00						66.800,00
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino					850.795,00								850.795,00		850.795,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00						2.743.432,58
2.1.2.	0204	2019 A 55	Projeto - Fafe Re. Educa: Educar para uma economia circular		0			15,00			2019/10/01	2022/12/31	6	41.242,00		15,00		15,00									41.257,00
2.1.2.	0204	2019 A 55	Projeto - Fafe Re. Educa: Educar para uma economia circular	02/020214				5,00								5,00		5,00									
2.1.2.	0204	2019 A 55	Projeto - Fafe Re. Educa: Educar para uma economia circular	02/020217				5,00								5,00		5,00									
2.1.2.	0204	2019 A 55	Projeto - Fafe Re. Educa: Educar para uma economia circular	02/02022599				5,00								5,00		5,00									
2.1.2.	0201	2021 A 4	Transportes escolares ANO LETIVO 2021/2022	02/020210	0			301.000,00			2021/01/01	2022/12/31	0			301.000,00		301.000,00									301.000,00
2.1.2.	0202	2021 A 24	Atividades no âmbito da concretização do projeto educativo concelhio		0			10.775,00			2021/01/01	2022/12/31			6.395,58	10.775,00		10.775,00									17.170,58
2.1.2.	0202	2021 A 24	Atividades no âmbito da concretização do projeto educativo concelhio	02/020115				7.000,00								7.000,00		7.000,00									
2.1.2.	0202	2021 A 24	Atividades no âmbito da concretização do projeto educativo concelhio	02/020210				1.000,00								1.000,00		1.000,00									
2.1.2.	0202	2021 A 24	Atividades no âmbito da concretização do projeto educativo concelhio	02/02022509				2.775,00								2.775,00		2.775,00									
2.1.2.	0203	2021 A 25	Universidade de Verão - bolsas de mérito a alunos do 10º e 11º anos de escolaridade					5.005,00			2021/01/01	2022/12/31				5.005,00		5.005,00									5.005,00
2.1.2.	0203	2021 A 25	Universidade de Verão - bolsas de mérito a alunos do 10º e 11º anos de escolaridade	02/020210				5,00								5,00		5,00									
2.1.2.	0203	2021 A 25	Universidade de Verão - bolsas de mérito a alunos do 10º e 11º anos de escolaridade	02/04080202				5.000,00								5.000,00		5.000,00									
2.1.2.	0201	2022 A 2	Transportes escolares ANO LETIVO 2022/2023	02/020210	0			220.000,00			2022/09/01	2025/07/31				220.000,00		220.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00						1.123.000,00
2.1.2.	0203	2022 A 3	Programa de bolsa de estudos universitária	02/04080202				314.000,00			2022/01/01	2025/12/31				314.000,00		314.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00						1.256.000,00
2.2.			Saúde					362.352,00								362.352,00		362.352,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00						619.349,32
2.2.1.			Serviços individuais de saúde					362.352,00								362.352,00		362.352,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00						619.349,32
2.2.1.	0102	2015 A 10	Programa de transporte ambulatório de doentes	02/020210	0			55.000,00			2015/01/01	2025/12/31	9	23.118,81		55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00						243.118,81
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		6.651.629,35								41.242,00		459.747,75	6.738.088,00	6.738.088,00	5.863.714,00	6.446.319,00	6.216.458,00				25.765.568,75

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.3.2.4.	0201	2022 A 27	Programa de atividades recreativas com sêniores	02/020217			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
2.3.2.4.	0201	2022 A 27	Programa de atividades recreativas com sêniores	02/020220			20.600,00								20.600,00		20.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00					
2.3.2.4.	0201	2022 A 27	Programa de atividades recreativas com sêniores	02/02022506			24.000,00								24.000,00		24.000,00	5.000,00	5.000,00						
2.4.			Habitação e serviços coletivos				2.925.889,00						26.537,50	1.361.116,70	2.925.889,00	619.000,00	3.544.889,00	2.210.000,00	2.135.000,00	1.041.500,00	786.000,00			11.105.043,20	
2.4.2.			Ordenamento do território				90.977,00								90.977,00		90.977,00	5.000,00	5.000,00					95.977,00	
2.4.2.2.			Requalificação Urbanística do Centro Urbano				90.977,00								90.977,00		90.977,00	5.000,00	5.000,00					95.977,00	
2.4.2.2.2.			Regeneração Urbana da Cidade de Fafe				90.977,00								90.977,00		90.977,00	5.000,00	5.000,00					95.977,00	
2.4.2.2.2.	0201	2018 A 31	Operação de reabilitação da ARU da cidade de Fafe	02/020220	0		5.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00						10.000,00	
2.4.2.2.2.	0202	2019 A 53	Aquisição de serviços para revisão do PDM, adaptação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e nova cartografia	02/020220	0		85.977,00			2019/01/01	2022/12/31	9			85.977,00		85.977,00								85.977,00
2.4.4.			Abastecimento de Água				59.000,00								59.000,00		59.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00				224.000,00	
2.4.4.	0401	2022 A 50	Aquisição de bens de exploração do abastecimento de água	02/020108			4.000,00			2022/01/01	2025/04/30				4.000,00		4.000,00								224.000,00
2.4.4.	0401	2022 A 50	Aquisição de bens de exploração do abastecimento de água	02/020112199			55.000,00								55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00					
2.4.5.			Resíduos sólidos				2.316.245,00								26.537,50	1.135.359,66	2.316.245,00	619.000,00	2.935.245,00	1.741.500,00	1.761.500,00	986.500,00	786.000,00		9.372.642,16
2.4.5.	0501	2018 A 32	Recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana	02/02022501	0		1.400.000,00			2022/01/02	2026/12/31	2			573.466,51	1.400.000,00	314.000,00	1.714.000,00	900.000,00	920.000,00	950.000,00	786.000,00		5.843.466,51	
2.4.5.	0502	2020 A 27	Faturação e cobrança da tarifa de RU	02/020108	0		36.245,00			2020/01/01	2025/12/31	9	26.537,50	21.852,57	36.245,00		36.245,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00				194.135,07	
2.4.5.	0502	2020 A 27	Faturação e cobrança da tarifa de RU	02/020108			2.495,00								2.495,00		2.495,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00					
2.4.5.	0502	2020 A 27	Faturação e cobrança da tarifa de RU	02/020209			25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00					
2.4.5.	0502	2020 A 27	Faturação e cobrança da tarifa de RU	02/030601			8.750,00								8.750,00		8.750,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00					
2.4.5.	0501	2021 A 30	Tratamento de Resíduos Sólidos	02/02022501	0		880.000,00			2021/01/01	2024/12/31			540.040,58	880.000,00	305.000,00	1.185.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00				3.335.040,58	
2.4.5.	0501	2021 A 30	Tratamento de Resíduos Sólidos	02/02022501			560.000,00								560.000,00		560.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00					
2.4.5.	0501	2021 A 30	Tratamento de Resíduos Sólidos	02/0602010101			320.000,00								320.000,00		320.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00					
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				459.667,00								225.757,04	459.667,00	459.667,00	408.500,00	318.500,00					1.412.424,04	
2.4.6.1.			Intervenções em jardins e espaços verdes do Concelho				363.000,00								225.757,04	363.000,00	363.000,00	311.500,00	311.500,00					1.211.757,04	
2.4.6.1.	0601	2019 A 30	Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade	02/02012107	0		6.000,00			2019/04/01	2024/12/30	9		225.757,04	363.000,00		363.000,00	311.500,00	311.500,00					1.211.757,04	
2.4.6.1.	0601	2019 A 30	Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade	02/02012110			18.000,00								18.000,00		18.000,00								

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Total :

11.043.289,35

209.253,65

193.569,56

2.320.019,53

11.252.543,00

719.000,00

11.971.543,00

9.251.051,00

9.815.094,00

8.504.021,00

786.000,00

42.841.298,09

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.6.1.	0601	2019 A 30	Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade	02/020219			13.000,00								13.000,00		13.000,00								
2.4.6.1.	0601	2019 A 30	Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade	02/020220			14.500,00								14.500,00		14.500,00								
2.4.6.1.	0601	2019 A 30	Conservação e manutenção dos espaços verdes, fontes e lagos da cidade	02/02022502			311.500,00								311.500,00		311.500,00	311.500,00	311.500,00						
2.4.6.4.			Ações de Proteção Ambiental				96.667,00								96.667,00		96.667,00	97.000,00	7.000,00					200.667,00	
2.4.6.4.	0604	2018 A 58	Aquisição de serviços no âmbito da requalificação do rio Vizela e suas margens	02/020220	0		89.667,00			2018/05/01	2023/12/31	9		89.667,00		89.667,00	90.000,00							179.667,00	
2.4.6.4.	0601	2022 A 28	Ações de proteção do ambiente e conservação da natureza		0		7.000,00			2022/01/01	2024/12/31			7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00						21.000,00	
2.4.6.4.	0601	2022 A 28	Ações de proteção do ambiente e conservação da natureza	02/020120			5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.4.6.4.	0601	2022 A 28	Ações de proteção do ambiente e conservação da natureza	02/02012199			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.4.6.4.	0601	2022 A 28	Ações de proteção do ambiente e conservação da natureza	02/02022599			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				934.449,50	26.137,50						313.877,10	960.587,00	75.000,00	1.035.587,00	387.750,00	387.750,00	191.000,00				2.315.964,10	
2.5.1.			Cultura				447.449,50	26.137,50						7.551,60	473.587,00	75.000,00	548.587,00	387.750,00	387.750,00	191.000,00				1.522.638,60	
2.5.1.1.			Programa cultural do Município				209.402,00								209.402,00		209.402,00	196.750,00	196.750,00					602.902,00	
2.5.1.1.1.	0105	2021 A 46	Programação Cultural em Rede	02/020220	0		4.000,00			2021/01/01	2022/12/31			4.000,00		4.000,00								4.000,00	
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais		0		205.402,00			2022/01/01	2024/12/31			205.402,00		205.402,00	196.750,00	196.750,00						598.902,00	
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/02012199			5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/020208			30.000,00							30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00							
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/020218			5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/020219			2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00							
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/020220			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/02022503			158.652,00							158.652,00		158.652,00	150.000,00	150.000,00							
2.5.1.1.1.	0101	2022 A 29	Programação e organização de eventos Culturais	02/04080202			3.750,00							3.750,00		3.750,00	3.750,00	3.750,00							
2.5.1.2.			Promoção cidadania ativa				47.047,50	26.137,50						7.551,60	73.185,00	75.000,00	148.185,00								155.736,60
2.5.1.2.	0104	2019 A 36	Animação cultural e social de aldeias de Fafe	02/02022503	0		4.612,50	26.137,50		2019/01/01	2022/12/31	9		7.551,60	30.750,00		30.750,00								38.301,60
2.5.1.2.	0105	2019 A 37	Processo de classificação de património do concelho	02/02022503	0		24.600,00			2019/01/01	2022/12/31	9		24.600,00		24.600,00									24.600,00
2.5.1.2.	0102	2021 A 39	Evento Terra Justa	02/02022503	0		17.835,00			2021/01/01	2022/12/31			17.835,00	75.000,00	92.835,00									92.835,00
2.5.1.3.			Apoio a instituições que no Município promovam atividades de				191.000,00							191.000,00		191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00					764.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	11.396.405,85	235.391,15						193.569,56	2.327.571,13	11.631.797,00	794.000,00	12.425.797,00	9.544.801,00	10.018.844,00	8.504.021,00	786.000,00		43.800.603,69	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes					
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	[15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	Outros [20]		[21]=[13]+...+[20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]			
2.5.1.3.	0201	2022 A 38	CULTURA: Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que promovam iniciativas no âmbito da Cultura	02/040701				191.000,00																	764.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer					487.000,00																	793.325,50
2.5.2.	0103	2021 A 12	Concessão de subsídios para financiar a atividade de instituições que no município promovam iniciativas no âmbito do desporto e tempos livres	02/040701	0			480.000,00																	786.325,50
2.5.2.	0202	2021 A 13	Promoção do desporto para todos	02/0202503	0			7.000,00																	7.000,00
3.			FUNÇÕES ECONOMICAS					3.867.250,00																	15.252.626,84
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca					99.821,00																	220.184,00
3.1.	0101	2022 A 40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras					17.500,00																	17.500,00
3.1.	0101	2022 A 40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras	02/020105				3.000,00																	
3.1.	0101	2022 A 40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras	02/020115				2.500,00																	
3.1.	0101	2022 A 40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras	02/02012199				2.000,00																	
3.1.	0101	2022 A 40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras	02/040701				9.000,00																	
3.1.	0101	2022 A 40	Zona de caça e pesca - Melhoria e recuperação de habitats, ações de repovoamento cinegético e piscatório e outras	02/06020305				1.000,00																	
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina		0			11.700,00																	11.700,00
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	02/020103				2.800,00																	
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	02/020107				500,00																	
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	02/020109				800,00																	
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	02/020202				500,00																	
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	02/020208				2.100,00																	
3.1.	0102	2022 A 41	Controlo, monitorização e combate ao avanço da vespa velutina	02/020220				5.000,00																	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		12.103.605,85		235.391,15				193.569,56	2.633.896,63	12.338.997,00	794.000,00	13.132.997,00	9.735.801,00	10.209.844,00	8.695.021,00	786.000,00		45.387.129,19	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.2.2.	0201	2021 A 32	Encargos instalações com energia eléctrica (MT, BTE, BTN E IP)- Aquisição de outros combustíveis para aquecimento das instalações municipais -(2021 A 2023)	02/020220				8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00				
3.3.			Transportes e comunicações					780.384,00						125.767,50	76.621,81	780.384,00	780.384,00	754.818,00	757.914,00	761.073,00	164.294,00		3.420.872,31		
3.3.1.			Transportes rodoviários					780.384,00						125.767,50	76.621,81	780.384,00	780.384,00	754.818,00	757.914,00	761.073,00	164.294,00		3.420.872,31		
3.3.1.3.			Rede Viária - Melhoria de acessibilidades					263.500,00								263.500,00	263.500,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00			998.500,00		
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02012102	0			263.500,00			2022/01/01	2025/12/31				263.500,00	263.500,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00			998.500,00		
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02012103				12.500,00								12.500,00	12.500,00								
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02012103				150.000,00								150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00					
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02012107				5.000,00								5.000,00	5.000,00								
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02012108				40.000,00								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00					
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02020302				10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02020303				25.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00					
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/020220				1.000,00								1.000,00	1.000,00								
3.3.1.3.	0101	2022 A 37	Intervenções na Rede Viária e drenagem de águas pluviais	02/02022508				20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
3.3.1.8.			Estacionamento					55.000,00								55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00			422.389,31		
3.3.1.8.	0101	2018 A 44	Serviços de manutenção aos parcometros e parques de estacionamento	02/020220	0			55.000,00			2018/01/01	2025/06/30	9	125.767,50	76.621,81	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00			422.389,31		
3.3.1.9.			Transportes coletivos					461.884,00								461.884,00	461.884,00	454.818,00	457.914,00	461.073,00	164.294,00		1.999.983,00		
3.3.1.9.	0102	2022 A 39	Contrato interadministrativo de delegação de competências na CIM do AVE no âmbito serviço público de transporte de passageiros	02/04050104	0			151.782,00			2022/01/01	2025/12/31				151.782,00	151.782,00	154.818,00	157.914,00	161.073,00	164.294,00		789.881,00		
3.3.1.9.	0106	2022 A 51	Serviços essenciais de transporte CIM do AVE - PART	02/04050104	0			310.102,00			2022/01/01	2025/12/31				310.102,00	310.102,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00			1.210.102,00		
3.4.			Comércio e turismo					1.041.145,00								1.041.145,00	1.041.145,00	763.520,00	765.365,00	734.000,00			3.304.030,00		
3.4.1.			Mercados e feiras					30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			120.000,00		
3.4.1.	0201	2022 A 43	Feira Semanal - Serviços de vigilância privada e manutenção do espaço	02/020218				30.000,00			2022/01/01	2025/12/31				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			120.000,00		
3.4.2.			Turismo					1.011.145,00								1.011.145,00	1.011.145,00	733.520,00	735.365,00	704.000,00			3.184.030,00		
3.4.2.2.			Promoção turística do concelho					1.011.145,00								1.011.145,00	1.011.145,00	733.520,00	735.365,00	704.000,00			3.184.030,00		
3.4.2.2.	0203	2021 A 45	PROVERE- Ações no âmbito de projetos âncoras no Minho inovador		0			25.575,00			2021/01/01	2022/12/31	0			25.575,00	25.575,00						25.575,00		
3.4.2.2.	0203	2021 A 45	PROVERE- Ações no âmbito de projetos âncoras no Minho inovador	02/020214				1.000,00								1.000,00	1.000,00								
3.4.2.2.	0203	2021 A 45	PROVERE- Ações no âmbito de projetos âncoras no Minho inovador	02/02022510				24.575,00								24.575,00	24.575,00								
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		14.830.585,85	235.391,15					399.004,16	3.657.049,72	15.065.977,00	794.000,00	15.859.977,00	12.301.190,00	12.691.879,00	11.180.215,00	950.294,00		57.039.608,88	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.4.2.2.	0202	2022 A 44		Conceção, promoção e divulgação de conteúdos promocionais do Município, publicitação de eventos e atividades culturais, desportivas, sociais e outras			104.000,00				2022/01/01	2025/12/31				104.000,00		104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00		416.000,00		
3.4.2.2.	0202	2022 A 44	02/02012199	Conceção, promoção e divulgação de conteúdos promocionais do Município, publicitação de eventos e atividades culturais, desportivas, sociais e outras			14.000,00									14.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00				
3.4.2.2.	0202	2022 A 44	02/020217	Conceção, promoção e divulgação de conteúdos promocionais do Município, publicitação de eventos e atividades culturais, desportivas, sociais e outras			70.000,00									70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00				
3.4.2.2.	0202	2022 A 44	02/020220	Conceção, promoção e divulgação de conteúdos promocionais do Município, publicitação de eventos e atividades culturais, desportivas, sociais e outras			20.000,00									20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
3.4.2.2.	0203	2022 A 45		Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município	0		551.500,00				2022/01/01	2025/12/31				551.500,00		551.500,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00		1.901.500,00		
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/020105	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			500,00									500,00		500,00							
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/02012199	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			500,00									500,00		500,00							
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/020208	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			50.000,00									50.000,00		50.000,00							
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/020209	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			25.000,00									25.000,00		25.000,00							
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/020212	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			500,00									500,00		500,00							
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/020218	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			100.000,00									100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
3.4.2.2.	0203	2022 A 45	02/020220	Programa de eventos desportivos nacionais/internacionais de grande impacto na divulgação e promoção do Município			250.000,00									250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	15.486.085,85	235.391,15						399.004,16	3.657.049,72	15.721.477,00	794.000,00	16.515.477,00	12.855.190,00	13.245.879,00	11.734.215,00	950.294,00	59.357.108,88		



07

**MEDIDAS ORIENTADORAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**
[ALÍNEA D) DO N.º I DO ART.º 46.º DA LEI N.º 73/2013]

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

7. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ÍNDICE

CAPÍTULO I Âmbito e princípios genéricos

- Artigo 1.º (Objeto)
- Artigo 2.º |(Âmbito)
- Artigo 3º (Planeamento Financeiro)
- Artigo 4º |(Execução orçamental)
- Artigo 5º |(Registo Contabilístico)
- Artigo 6.º |(Modificações ao Orçamento, Plano de Atividades e Plano Plurianual de Investimento)
- Artigo 7.º |(Registos da despesa)
- Artigo 8.º |(Gestão de ativos fixos tangíveis, propriedade de investimento e ativos intangíveis)
- Artigo 9.º |(Gestão de inventários)
- Artigo 10.º |(Contabilidade Analítica/de Gestão)
- Artigo 11.º | (Candidaturas a fundos comunitários e outras participações)

CAPÍTULO II | Receita orçamental

- Secção I |Princípios
- Artigo 12.º | (Princípios gerais para a arrecadação de receitas)
- Artigo 13.º | (Documentos de suporte à liquidação e cobrança)
- Secção II | (Entrega das receitas cobradas)
- Artigo 14.º |(Cobranças pelos serviços municipais)
- Artigo 15.º | (Cobranças por entidades externas ao Município)
- Artigo 16.º | (Valores recebidos pelo correio)
- Artigo 17.º | (Valores creditados em conta bancária)
- Artigo 18.º |(Valores creditados em conta bancária - Pagamentos multibanco)
- Artigo 19.º | (Restituições de importâncias recebidas)
- Artigo 20.º | (Pagamentos em prestações)
- Artigo 21.º | (Cauções)

CAPÍTULO III | Despesa orçamental

- Secção I | Princípios e regras
- Artigo 22.º | Legislação aplicável
- Artigo 23.º | (Princípios gerais para a realização da despesa)
- Artigo 24.º | (Tramitação dos processos de despesa)
- Artigo 25.º | (Gestão de contratos)
- Artigo 26.º | (Manifestação da necessidade e fundamentação da despesa)
- Artigo 27.º | (Impedimentos)
- Artigo 28.º | (Fracionamento da despesa)

- Artigo 29.º | (Registo da despesa)
- Artigo 30.º | (Processamento de remunerações)
- Artigo 31.º | (Fundos de maneiio)
- Secção II | Autorização da despesa e pagamentos
- Artigo 32.º | (Competências)
- Artigo 33.º | (Assunção de compromissos plurianuais)
- Artigo 34.º | (Autorizações assumidas)
- Artigo 35.º | (Atribuição de benefícios públicos)
- Secção III | Procedimentos e regras especiais para a realização de determinadas despesas
- Artigo 36.º | (Equipamentos e soluções informáticas)
- Artigo 37.º | (Seguros)
- Artigo 38.º | (Despesas de deslocação / Ajudas de custo)
- Secção IV | Celebração e formalização protocolos. Contratos interadministrativos e outros
- Artigo 39.º | (Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos)
- Artigo 40.º | (Contratos de tarefa e avença)
- Artigo 41.º | (Conferência de faturas)

CAPÍTULO IV | Disposições Transitórias

- Artigo 42.º | (Exclusão do âmbito de aplicação da LCPA)
- Artigo 43.º | (Ajustamento)

CAPÍTULO V | Disposições finais

- Artigo 44.º | (Dúvidas sobre a execução do Orçamento)
- Artigo 45.º | (Entrada em vigor)

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

[alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

CAPÍTULO I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º (Objeto)

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento do Município para o ano 2022, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- a) Lei do Orçamento de Estado;
- b) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos

em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais;

c) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual;

d) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.

3. A aplicação deve conduzir a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e da execução orçamental da Câmara Municipal.

Artigo 2.º (Âmbito)

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 3.º (Planeamento Financeiro)

1. O planeamento financeiro é um processo de base trimestral que tem como objetivo melhorar a gestão orçamental e reforçar a

colaboração entre a DMAF/DGF e as diferentes Unidades Orgânicas, mediante o acompanhamento conjunto das respectivas necessidades financeiras e da execução orçamental, constituindo uma referência para a programação de tesouraria com base numa previsão mensal atualizada dos cabimentos, compromissos, faturação e compromissos a transitar.

2. No planeamento financeiro deve ainda ser reforçada a compatibilização da despesa planeada pelas Unidades Orgânicas com os procedimentos a lançar pelos serviços que centralizam aquisições de bens e serviços, nomeadamente, a DMAF/DAJC/Unidade de Contratação Pública.

3. As Unidades Orgânicas acompanham o ciclo orçamental, de forma a assegurar o cumprimento do respetivo planeamento financeiro, com a previsão / revisão permanente dos cabimentos, compromissos e faturação, garantindo uma maior eficiência na gestão dos recursos financeiros e a coerência entre a estimativa de execução e as necessidades orçamentais, zelando pela conformidade dos registos contabilísticos com a sua execução e promovendo os ajustamentos das repartições de encargos que se mostrarem adequados à boa execução orçamental.

Artigo 4º (Execução orçamental)

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações

aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa **deve ser justificada**, quanto a sua necessidade, utilidade e oportunidade e em observância aos princípios da sua economia, eficiência e eficácia.

2. O Presidente definirá as medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental necessárias, a adequação dos montantes inscritos nos documentos previsionais à sua execução.

3- Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e devem propor as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA),

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas e a realizar, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e o cumprimento da LCPA, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos

anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos contratualizados em anos anteriores (registados como compromissos futuros) e/ou do seu reescalonamento.

Artigo 5º (Registo Contabilístico)

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação das receitas a liquidar e cobrar.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os constantes do Sistema de Controlo Interno, aprovados nos termos da legislação aplicável, para além de outros que, não integrando aqueles documentos, possam ainda vir a sê-lo.

4. Neste âmbito, tem a Divisão de Gestão Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 6.º (Modificações ao Orçamento, Plano de Atividades e Plano Plurianual de Investimento)

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações modificativas (revisões) e de alterações permutativas (alterações).

2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a alteração modificativa do orçamento, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

3. Na alteração modificativa do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

4. A inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa, o aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, com exceção dos casos anteriormente referenciados (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados),

origina a elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração modificativa (revisão orçamental).

5. As alterações (Permutativas ou modificativas) podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. Do mesmo modo, as modificações do plano plurianual de investimentos e do plano de atividades mais relevantes consubstanciam-se em alterações modificativas e de alterações permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

7. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso, devendo ser tido em consideração os seguintes aspetos:

i) se se trata da realização antecipada de uma ação e a que ano se reporta essa adequação (reprogramação do projeto/ação sem aumento da despesa do projeto), ou se, por outro lado,

ii) independentemente da antecipação da ação, a mesma gera um aumento da despesa geral do projeto/ação.

iii) Assim,

a) Se ocorrer uma reprogramação de um projeto ou ação que não tenha implicações no montante da despesa do compromisso plurianual, então a reprogramação pode ser aprovada aquando da aprovação das GOP e do Orçamento Municipal (para os anos futuros), ou por via de uma alteração permutativa (alteração) (caso ocorra no ano em curso).

b) Se a reprogramação implicar uma alteração do montante global da despesa do projeto ou ação, então a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, caso se enquadre no previsto no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março [quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades pública].

Artigo 7.º (Registos da despesa)

2. Os serviços municipais são responsáveis pela instrução atempada dos processos para autorização da realização das despesas inerentes as atribuições da respetiva unidade

orgânica/serviço.

3. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de recepção de documentação que os encaminha para o DGF – Divisão da Gestão Financeira - que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, digitaliza e envia diretamente para os serviços de contabilidade.

As faturas eletrónicas rececionadas na plataforma disponibilizada para o efeito pelo Município, e cujos os procedimentos para recepção consta no sítio da Câmara serão objeto de detalhe de tramitação, após ajuste das potencialidades de integração nos sistemas informáticos existentes no Município.

4. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para os serviços de recepção de documentação, no prazo máximo de 2 dias úteis.

5. Os documentos relativos a despesas **urgentes e inadiáveis**, devidamente fundamentadas, cujo valor não exceda o montante de €5.000,00 devem ser enviados para a Unidade de contratação Pública, devidamente fundamentados e instruídos, em 24 horas, de modo a que esta instrua para efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou **a preservação da vida humana**, devem

igualmente ser enviados para a unidade de Contratação Pública devidamente fundamentados e instruídos, em 3 dias úteis, de modo a que esta instrua, o respetivo compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

7. Durante o ano de 2022 o Executivo Municipal promoverá as medidas inerentes à elaboração da Norma de controlo interno, que definirá documentos, circuitos, registos e respetivo tratamento.

Artigo 8.º
(Gestão de ativos fixos tangíveis, propriedade de investimento e ativos intangíveis)

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á em respeito do primado da substância sobre a forma.

2 - As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimento e com base nas orientações de quem tem competência para autorizar despesa, após cumprimento das regras de execução orçamental e restantes normas legais aplicáveis.

Artigo 9.º
(Gestão de inventários)

1. É da responsabilidade do armazém acautelar as quantidades mínimas necessárias, à satisfação das necessidades dos serviços municipais, sendo esta responsabilidade, com a atual organização dos serviços, atribuída à Divisão de Conservação e Manutenção, através da unidade de Conservação e Edifícios.

2. O stock de bens será um recurso de gestão

a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, para as necessidades dos serviços- consumos de secretaria, bem como os materiais para afetar a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar a obra ou atividade a que se destinam.

Artigo 10.º (Contabilidade Analítica/de Gestão)

1. A execução orçamental do ano de 2022 deverá, em regra, estar refletida por centros de atividade / responsabilidade de forma a:

- permitir o apuramento de custos diretos e indiretos na mesma;
- analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos - subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- obter a demonstração de resultados por funções e atividades.

2. Para execução da contabilidade de gestão no ano 2022, o SNC-AP estabelece o cumprimento da norma (NCP 27) que recomenda que o modelo de apuramento dos custos nas Administrações Públicas deve ser o custeio baseado nas atividades.

3. Logo que as condições de integração das aplicações informáticas dos sistemas de gestão estejam totalmente integradas entre si, todas unidades orgânicas, responsáveis por serviços internos e externos municipais, através do registo na aplicação de Gestão de Atividades (OBM) a implementar, deverão adotar a folha ordem de trabalho/serviço diariamente, para registo dos custos direto.

4. Para garantir a centralização de toda a informação de despesa inferior a 5.000€ de bens e serviços, caberá as unidades orgânicas a emissão de requisições internas (RQI) em *workflow*, através da sistema informático OBM, a integrar com o sistema de armazéns (ARM), que garantirá a informação de centros de custos diretos para a Contabilidade de Gestão referido no ponto 1.

Artigo 11.º (Candidaturas a fundos comunitários e outras participações)

1. A elaboração, apresentação atempada e gestão dos processos de candidatura a Fundos Comunitários e Fundos Nacionais é da responsabilidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Económico, através da Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

2. A todos os restantes serviços do Município compete colaborar e responder com prontidão, às solicitações desta unidade, devendo ser dada prioridade a estes processos.

CAPÍTULO II
Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 12.º
(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica.
- 5 – Sem prejuízo de situações específicas compete:
 - À DGF – Divisão de Gestão Financeira - emitir as guias de recebimento relativas a impostos diretos, transferências e subsídios,

juros de depósitos, rendas de concessões, de descontos e retenções efetuadas nas ordens de pagamento, e outras que por superior decisão lhe for ordenado.

- À Unidade de Água, Saneamento e Resíduos – proceder à faturação de Resíduos, emitir os avisos/faturas relativas a tarifa de resíduos urbanos.

- À Divisão Administrativa Jurídica e de Contencioso, através do Balcão Único emitir as guias de receita de acordo com o regulamento de taxas e licenças municipais, e outro que por superior decisão lhe for ordenado.

-À Divisão de Educação e Juventude a emissão das faturas das refeições escolares

-À Divisão de Ação Social -os documentos de rendas de habitação.

-À Divisão de Cultura e Turismo – a emissão dos documentos das receitas cobradas nas instalações desportivas e recreativas propriedade do Município,

-À Divisão de Gestão Urbanística os documentos de liquidação das receitas municipais relativas ao urbanismo

Artigo 13.º
(Documentos de suporte à liquidação e cobrança)

Deverá existir em cada serviço municipal que cobre receita, cujo lançamento informático seja feito posteriormente, um registo com todos os movimentos contabilizados nesse serviço.

Secção II
Entrega das receitas cobradas

Artigo 14.º

(Cobranças pelos serviços municipais)

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria do Município, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para encerramento.

2 - Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

3. A constituição como posto de cobrança carece de aprovação prévia do Presidente da Câmara Municipal.

4. Os valores arrecadados nos postos de cobrança, são de depósito obrigatório em conta bancária titulada pelo Município, no próprio dia ou no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação. Quando razões de proximidade ou valores arrecadados o justifique, poderão essas verbas ser entregues diretamente nos Serviços de Tesouraria.

5. Pelo menos uma vez por semana, o responsável de cada posto de cobrança deverá regularizar contabilisticamente a receita arrecadada, providenciando junto do Balcão Único do DMGAF, a emissão dos documentos exigíveis (guia de recebimento, fatura ou documento equivalente).

Quando efetuado depósito em contas bancárias do Município deve em simultâneo ser entregue o respetivo comprovativo na tesouraria.

Artigo 15.º

(Cobranças por entidades externas ao Município)

1 – A arrecadação de receitas por **entidade externa** ao Município, em locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, carece de prévia aprovação da Câmara Municipal e de regulamentação específica.

Artigo 16.º

(Valores recebidos pelo correio)

1. Os cheques ou vales postais, ou outros valores devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria, que junto dos serviços emissores promoverá a emissão do correspondente documento de contabilização e/ou regularização do(s) documentos emitidos se já contabilizados.

Artigo 17.º

(Valores creditados em conta bancária)

1. Todos os valores creditados em contas bancárias do Município de Fafe, com a exceção das contas próprias de cauções, que após 90 dias do seu recebimento não tenha sido possível identificar a origem deverá ser informado o Sr. Presidente da Câmara, o qual poderá ordenar que seja liquidado e cobrado como receita municipal.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior será regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 18.º

(Valores creditados em conta bancária - Pagamentos multibanco)

1. Diariamente é disponibilizado pelo

tesoureiro em pasta partilhada, para leitura nas diferentes aplicações, o ficheiro remetido pela SIBS.

2. Os diferentes serviços emissores de documentos com referência multibanco, desencadeiam os procedimentos necessários à leitura do ficheiro disponibilizado, e providenciam, a emissão da respetiva fatura, ou a validação da informação nas situações em que tal documento esteja já contabilizado.

Artigo 19.º

(Restituições de importâncias recebidas)

A restituição de importâncias recebidas é efetuada pelos serviços de contabilidade mediante proposta prévia dos serviços Municipais, tendo como fundamento as razões apresentadas e aprovadas pelo Sr. Presidente, ou em quem for delegado.

Artigo 20.º

(Pagamentos em prestações)

1. Os pedidos de pagamento em prestações são concretizados através de solicitação e devem ser autorizadas nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis.

2. Depois de convenientemente autorizados, os planos de pagamentos em regime prestacional são calculados pela unidade orgânica responsável por essa receita e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.

3. O previsto nos números anteriores não se emprega aos pedidos de pagamentos em prestações na extensão dos processos de execução fiscal, os quais seguem as normas exclusivas previstas no Código de

Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária.

Artigo 21.º

(Cauções e garantias)

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, darão entrada na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução sob qualquer forma de documento, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento entre outros, deverão remeter **imediatamente** para contabilização na aplicação informática de contabilidade.

3. Cabe igualmente ao Serviço de Contabilidade registar, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções, pelo que os serviços que gerem os processos a que tais documentos respeitam devem remeter à contabilidade a informação necessária para os registos referidos.

4. A restituição de caução e garantias, independentemente da forma de prestação obedece a prévia autorização do órgão competente que autorizou a despesa em determinação do valor, definida nos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sob proposta do serviço que gere os processos de despesas.

CAPÍTULO III
Despesa orçamental
Secção I
Princípios e regras

Artigo 22.º
Legislação aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 66-B/2012, de 31/12), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 23.º
(Princípios gerais para a realização da despesa)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor e referidos no artigo anterior.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização

da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6 – Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, deve a Divisão de Gestão financeira. propor uma data limite para autorização de aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 24.º
(Tramitação dos processos de despesa)

1. Em cada pedido de aquisição deve estar justificado o interesse público a necessidade de realização da despesa, sua utilidade e oportunidade.

2. Compete à Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso, através da unidade de contratação Pública:

- Gerir a plataforma eletrónica de aquisição de bens e serviços;
- Centralizar, elaborar e organizar os processos administrativos visando a aquisição de empreitadas, bens e serviços, solicitando a colaboração das demais unidades orgânicas sempre que se mostrar necessário;
- Definir o tipo de procedimento e gerir todo o procedimento concursal até à sua adjudicação e celebração do contrato escrito quando aplicável;
- Providenciar junto do serviço de contabilidade os registos contabilísticos de cabimento, compromisso e/ou outros que se mostrem devidos;
- Promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo;
- Proceder a todas as publicações legalmente exigíveis.

3. Para efeitos do referido no número anterior, cada serviço é responsável pela elaboração do programa de concurso (quando aplicável) e caderno de encargos, bem como da definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens ou

serviços a adquirir, com proposta de despesa fundamentada e enquadramento legal de facto e de direito;

4. Caberá à Unidade de Contratação Pública a verificação e validação das peças concursais referidos no número anterior, em conformidade com o Códigos dos Contratos Públicos;

Artigo 25.º
(Gestão de contratos)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a gestão dos contratos em vigor e contratos a celebrar, quer estes tenham ou não sido reduzidos a contrato escrito é da responsabilidade do gestor designado.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, para cada contrato deve ser nomeado o respetivo gestor, que será responsáveis pela monitorização da execução do contrato, e sempre que aplicável pela confirmação da prestação e verificação de conformidade dos documentos/ faturas emitidas, no âmbito do mesmo.

3. Para contratos de valor inferior a 5.000,00 € o gestor, se outro não for nomeado, é o dirigente do serviço proponente da despesa.

4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão Administrativa, jurídica e de Contencioso, para que assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 26.º
(Manifestação da necessidade e fundamentação da despesa)

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços requisitantes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;

b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;

c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos.

4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5. Antes de ser encaminhada para a Unidade

de Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

6. A tramitação dos processos de despesa inferior a 5.000€ deve seguir conforme referido no n.º 4 do art.º 10.º.

7. É da responsabilidade de cada serviço formalizar os pedidos de despesa com a antecedência que permita:

- Desencadear o procedimento de contratação adequado e disponibilizados os bens e serviços nas datas pretendidas;

Artigo 27.º
(Impedimentos)

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 28.º
(Fracionamento da despesa)

Para evitar o fracionamento da despesa, devem os serviços remeter a Unidade de Contratação Pública, uma programação e calendarização das atividades discriminadas do ano ou intervenções por administração direta a efetuar com mapa de quantidades, para que os serviços de Contratação Pública

procedam a abertura de procedimentos atempadamente.

Artigo 29.º
(Registo da despesa)

1. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas, liquidação e pagamento de despesas são asseguradas pelo DGF -Divisão de Gestão Financeira.

2-. A Divisão de Gestão de Recursos Humanos – remete a informação necessária ao registo das despesas com Pessoal.

3. Os processos de despesa conferidos pelo DGF e não pagos até ao final do ano são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até ao limite da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável, assumindo a data de abertura do ano, para efeitos de data de compromisso e fundos disponíveis.

Artigo 30º
(Processamento de remunerações)

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal, avençados, ocupacionais são processadas pelo DRH.

Durante o ano de 2022 devem ser criadas condições para o processamento por esse serviço das senhas de presença dos membros da Câmara e Assembleia Municipal.

2. A emissão dos documentos relativos à parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para

a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, ou outros relativos a descontos nas folhas de remunerações são da responsabilidade da DRH.

3. Os documentos referidos nos números anteriores devem dar entrada no DGF até 2 dias úteis anteriores à data prevista para o pagamento, sem prejuízo de outra data ser estipulada para o mês de dezembro.

4 –A DRH responsável pelos recursos humanos deve enviar no início do ano, à DGF – responsável pela Gestão Financeira a previsão das despesas com pessoal.

Artigo 31.º
(Fundos fixos)

1. Em caso de reconhecida necessidade, o Executivo Municipal poderá autorizar a constituição de fundos de fixos, também designado por fundo de maneo, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. No exercício de 2022, a proposta de constituição deverá no mínimo conter a designação dos responsáveis e montantes por rubrica orçamental.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.

4. Cada um dos fundos constituídos, ao abrigo do n.º 1 do presente artigo, será

regularizado até ao antepenúltimo dia útil de cada mês, e até ao dia 15 no mês de dezembro, não podendo em circunstância alguma ter despesas não documentadas.

5. Os titulares dos Fundos fixos respondem pessoalmente pela sua utilização.

**Secção II
Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 32.º
(Competências)**

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, são responsáveis para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, com exceção de bens imóveis:

- Câmara Municipal: Sem limite
- Presidente da Câmara: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

2. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do Presidente da Câmara ou vereador(a) com delegação de competência, nos termos da legislação em vigor.

3. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e a informação prévio de Fundos Disponíveis da Divisão de Gestão Financeira (DGF).

4. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

5. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano.

6. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 30º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando para os devidos efeitos legais, ao Presidente da Câmara Municipal.

7. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou é do Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 33.º
(Assunção de compromissos plurianuais)

1) Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a **Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, nos casos seguintes:

a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou

c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2) A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. 3) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para

além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 34.º
(Autorizações assumidas)

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei e neste regulamento, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
- e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas e condomínios;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado,

outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;

k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

l) Comunicações telefônicas e postais;

m) Prémios de seguros;

n) Prémios de transferência;

o) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas, e com a publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;

p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica:

q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;

r) Encargos com o tratamento e recolha de resíduos sólidos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por retenções, penhoras e encargos a entregar a entidade terceiras do Estado e sindicados.

3. Considera-se autorizada a integração do saldo final de Fundos Disponíveis do exercício de 2022 no cálculo dos Fundos Disponíveis do 1.º trimestre de 2022.

Artigo 35.º (Atribuição de benefícios públicos)

1. A atribuição dos benefícios públicos rege-se pela observância dos princípios gerais da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, da imparcialidade, da boa-fé, da colaboração com os particulares, da participação, da decisão, da administração eletrónica, da gratuidade, da responsabilidade, da proteção dos dados pessoais e da cooperação leal com a União Europeia, consignados nos artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e, em especial na observância dos bons princípios na lei.

2. Os pedidos das entidades beneficiárias de apoios públicos, excluindo as freguesias, devem ser fundamentada, **nomeadamente, com indicação, designadamente, dos projetos, eventos, programas de desenvolvimento ou de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, económica, ou outra, bem como, sendo caso disso, do público--alvo, número de beneficiários, e dos objetivos ou metas que se pretendem atingir, acompanhado de orçamento discriminado e respetivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de**

apoio financeiro, patrimonial e logístico);

3. Os benefícios são concedidos, a pedido dos interessados, formulado a todo o tempo, nos

termos da alínea anterior, mediante reconhecimento da Câmara Municipal de Fafe, ficando a sua eficácia, quando a sua duração exceda um ano, dependente de contratualização nos termos gerais.

4. Para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal dos apoios de natureza pecuniária, a respetiva proposta deve ser acompanhada da proposta fundamentada e minuta protocolo, caso aplicável, e de informação relativa à cabimentação orçamental e do pedido da entidade beneficiária, referente na alínea anterior.

5. Após aprovação do apoio pela Câmara Municipal e para celebração do protocolo, caso aplicável, deve este ser sujeito a registo de compromisso e deve o mesmo fazer menção no documento.

6. Na proposta deve constar correta identificação da entidade e número de identificação fiscal. Para montantes iguais ou superiores a 5.000,00 euros é obrigatório a apresentação de comprovativo, relativo à entidade beneficiária, da sua situação tributária e contributiva regularizada.

7. Os apoios concedidos em 2022, de valor superior ao limiar estabelecido na Lei 64/2013, de 27 de agosto, qualquer que seja a sua natureza, **estão sujeitos a publicidade no sítio da internet do Município e a**

comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei citada.

8 - Os apoios a entidades terceiras, excluindo as freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestação de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada, para submissão a decisão da Câmara Municipal nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro.

9- Os apoios a entidades terceiras, incluindo Juntas de Freguesias, superiores a 5.000€, devem ser formalizados **através da celebração de protocolos, contratos inter-administrativos e outros, que definam deveres e obrigações das partes.**

10- Cabe ao gabinete/serviço responsável pela elaboração da proposta, assegurar o arquivo da documentação que suporta o pedido, bem como o controlo e fiscalização da aplicação dos apoios da entidade beneficiária dos apoios públicos.

11. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades apoiadas apresentam no final da realização do projeto ou atividade, um relatório de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados.

Secção III Procedimentos e regras especiais para a realização de determinadas despesas

Artigo 36º (Equipamentos e soluções informáticas)

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a Divisão de informática. Modernização e Simplificação Administrativa, a quem previamente, cabe avaliar as solicitações apresentadas.

**Artigo 37.º
(Seguros)**

1. Cabe à Divisão de Gestão financeira/serviço do Património a carteira, com execução da apólice com acidentes de trabalho outras relacionadas com pessoal contratado, bem como, coordenar os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Cabe à Divisão de Recursos Humanos apólice seguro Acidentes de Trabalho e outras apólices relacionadas com pessoal, em articulação com a DGF.
- 3 – A informação relativa a participações de sinistros ou outras a coberto de seguro devem ser comunicadas ao DMGAF, que conjuntamente com o gestor do(s) contratos de seguro (s) promoverá as diligências que se mostrem necessárias junto da seguradora.

**Artigo 38º
(Despesas de deslocação / Ajudas de custo)**

- 1 - A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia do Presidente da Câmara.
- 2 - O processamento de ajudas de custo é efetuado conjuntamente com o processamento de vencimentos.

3 - Em situações excepcionais poderá o Presidente da Câmara autorizar o processamento em momento desfasado dos vencimentos.

**Secção IV
Celebração e formalização protocolos.
Contratos interadministrativos e outros**

**Artigo 39.º
(Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos)**

- 1- Os Protocolos, contratos interadministrativos, contratos programa ou outros documentos que configurem responsabilidade financeira, para a Autarquia, deverão obter prévio parecer jurídico.
2. Competirá ao Departamento de Gestão Financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos documentos referidos no número anterior.

**Artigo 40.º
(Contratos de tarefa e avença)**

- 1- A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contrato de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no artigo 32º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho.
- 2 – A despesa relativa a contratos que consubstanciam o exercício de funções em regime de tarefa e avença, celebrados com pessoas singulares são afetos ao agrupamento 01 da classificação económica da despesa.
- 3 – Os restantes contratos celebrados com pessoas singulares, que não consubstanciam

no seu objeto o exercício de funções em regime de tarefa e avença, são inscritos o agrupamento 02 da classificação económica da despesa.

**Artigo 41.º
(Conferência de faturas)**

- 1- A receção das faturas ou outros documentos contabilísticos dos fornecedores são registadas e encaminhadas para a DGF, sendo estas, por sua vez, encaminhadas para gestor do contrato no SIGMA DOC.
- 2- Os documentos contabilísticos de fornecedores, recebidos pelas unidades orgânicas, devem ser imediatamente canalizados para a DGF.
- 3- Compete à DGF conferir a fatura nas vertentes contabilística, contratual e fiscal. Caso não esteja em conformidade, deve ser devolvida ao fornecedor e serviço proponente da despesa, indicando o motivo.
- 4- Cabe ao gestor do contrato/responsável pela despesa, emitir parecer e /ou junção de comprovativos no SIGMA DOC sobre a conformidade ou não da fatura e, em caso de inconformidade, justificar o motivo, para de imediato a DGF proceder a devolução, juntando motivo do gestor de contrato.
- 5- O prazo máximo de duração do processo de aceitação ou verificação para determinar a conformidade dos bens ou dos serviços **não pode exceder 30 dias a contar da data de receção da fatura em**

conferência, sendo responsável o gestor do contrato informar no SIGMA DOC, em tempo oportuno, de forma a não prejudicar o prazo médio de pagamento.

**CAPÍTULO IV
Disposições Transitórias**

**Artigo 42º
(Exclusão do âmbito de aplicação da LCPA)**

Caso se mantenha norma legal e o Município reúna as condições de beneficiar da exclusão do âmbito de aplicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto – Lei 99/2015 de 2 de Junho, consideram-se sem efeito todas as regras e procedimentos desta norma de execução, suportados no normativo legal citado.

**Artigo 43º
(Ajustamento)**

- A presente norma de execução Orçamental poderá ser ajustada à nova estrutura orgânica caso venha a ser aprovada, por despacho do Sr Presidente da Câmara.

**CAPÍTULO V
Disposições finais**

Artigo 44º

(Dúvidas sobre a execução do Orçamento)

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1º e se persistirem por despacho do Sr Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, quando estas sejam da sua competência.
2. Até aprovação da NCI manter-se-ão em funcionamento os procedimentos estabelecidos na NCI, revogada com a aprovação da Nova estrutura orgânica do Município, com as alterações operacionalmente efetuadas.

Artigo 45.º

(Entrada em vigor)

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022.



08

MAPA DE EMPRÉSTIMOS

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Esta página foi deixada propositadamente em branco



Quadro 28

MAPA DE EMPRÉSTIMO

Empréstimos	Instituição	Classificação	TOTAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Financiamento do Projeto – Cine-Teatro – Projeto e Obras de Beneficiação e Restauro	N	CGD	J	02/03010302	2 400	600	600	600	600										
	N	Taxa Nom.	A	02/100603	363 664	90 916	90 916	90 916	90 916										
Financiamento do Projeto - Rede Viária e adaptação de Edifício a Mercado Municipal		CGD	J	02/03010302	27 047	8 114	6 672	5 229	3 787	2 344	902								
		Taxa Nom.	A	02/100603	808 879	134 813	134 813	134 813	134 813	134 813	134 813								
Aquisição de Terrenos – Biblioteca Municipal e Escola de Arões Santa Cristina		BPI	J	02/03010302	28 639	9 666	7 683	5 716	3 716	1 733	125								
		Taxa Nom.	A	02/100603	821 529	156 482	156 482	156 482	156 482	156 482	39 120								
Construção do Nó de Arões		BPI	J	02/03010302	23 163	6 044	5 132	4 232	3 307	2 394	1 482	572							
		Taxa Nom.	A	02/100603	700 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000							
Financiamento dos Projetos – Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Carlos Teixeira e das Ruas António Cândido, João Crisóstomo, Prof. Oliveira Frades e António Sérgio		BPI	J	02/03010302	72 611	5 100	10 200	10 136	9 308	8 288	7 268	6 248	5 228	4 208	3 188	2 168	1 148	128	
		Taxa Nom.	A	02/100603	2 000 000			150 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	50 000		
Financiamento Complementar do Projeto – Habitação a Custos Controlados – Aquisição		TOTTA	J	02/03010302	3 017	1 618	1 009	391											
		Taxa Nom.	A	02/100603	126 756	41 640	42 249	42 867											
				02/03010302	0														
		Taxa Nom.		02/100603	0														
Reabilitação e Eficiência Energética no Bairro da Cumieira		BEI	J	02/03010602	0														
		Taxa Nom.	A	02/100606	871 995	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 200			
Financiamento Complementar do Projeto – Construção da Piscina Municipal, no Parque da Cidade			J	02/03010302	1 800 000														
		Taxa Nom.		02/100603	0														
Financiamento Complementar do Projeto – Construção da Zona Industrial de Regadas – Aquisição de Terrenos			J	02/03010302	2 200 000														
		Taxa Nom.		02/100603	0														

AL				TOTAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
			RUBRICA																	
	AMORTIZAÇÃO			5 692 823	611 050	611 659	762 277	769 410	678 494	561 133	387 199	287 199	287 199	287 200	200 000	200 000	50 000	0	0	0
		A	02/100603	4 820 828	523 851	524 460	675 078	682 211	591 295	473 934	300 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	50 000	0	0	0
		A	02/100606	871 995	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 199	87 200	0	0	0	0	0	0
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros			156 878	31 142	31 295	26 304	20 717	14 759	9 776	6 819	5 228	4 208	3 188	2 168	1 148	128	0	0	0
		J	02/03010302	156 878	31 142	31 295	26 304	20 717	14 759	9 776	6 819	5 228	4 208	3 188	2 168	1 148	128	0	0	0
		J	02/03010602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		J		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL			5 849 700	642 192	642 954	788 581	790 128	693 254	570 909	394 019	292 427	291 407	290 387	202 168	201 148	50 128	0	0	0
				5 692 823	611 050	611 659	762 277	769 410	678 494	561 133	387 199	287 199	287 199	287 200	200 000	200 000	50 000	0	0	0
				156 878	31 142	31 295	26 304	20 717	14 759	9 776	6 819	5 228	4 208	3 188	2 168	1 148	128	0	0	0



09

ENTIDADES PARTICIPADAS

2022

ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

9- MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

No cômputo geral das entidades identificadas e participadas pelo município, à data de elaboração do orçamento, encontram-se seguidamente discriminadas, sendo que o Município não detém sobre as mesmas controlo ou presunção de controlo.

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município, identificando os seguintes elementos: nome, número de identificação fiscal, CAE, capital social e percentagem de participação detida pelo Município:

Mapa das Participações em Entidades Societárias e não Societárias									
A. Participações em entidades societárias									
Entidade Participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital	
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FAM – Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	Societária			883 831,50		883 831,50		
Águas do Norte, S.A	509 436 595	Societária	36001		2 434 815,00		2 434 815,00		
AF - ÁGUAS DE FAFE, E.M.	516 383 280	Empresa Municipal	36002-R3	400 000,00	400 000,00	100%	400 000,00	44 447,00	355 553,00
							0,00		
B. Participações em entidades não societárias									
Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição				
Denominação	N.I.P.C				Em N	Forma da realização			
1	2	3	4	5	6	7	8		
Associação de Municípios Vale do Ave	502 622 482	Não societária	84113				0,00		
Associação Nacional Municípios Portugueses	501 627 413	Não societária	94110				0,00		
Associação Norte Cultural	502 885 955	Não societária	90010				0,00		
Associação Cultural Educação pelas Artes	504 488 554	Não societária	94991				0,00		
CIM - Com. Intermunicipal do Ave	508 887 780	Não societária	84130				0,00		
Turismo Porto e Norte de Portugal, ER	508 905 435	Não societária	84123				0,00		

- ❖ ÁGUAS DE FAFE, E.M., é uma empresa local de âmbito municipal, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.



10

PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2022- AF- ÁGUAS DE FAFE, E.M

ALÍNEA B) DO N.º 2 ART.º 46.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, ORÇAMENTO DE ENTIDADES PARTICIPADAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS SE VERIFIQUE O CONTROLO OU PRESUNÇÃO DO CONTROLO PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 75.º

PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL

2022

A dynamic splash of clear water against a light blue background, with numerous bubbles and droplets scattered throughout. A large blue circle is partially visible in the top right corner.

df

df ÁGUAS
DE FAFE

Novembro 2021

Índice

Preâmbulo	3
Plano de Investimentos 2022	5
Balanço Previsional	8
Demonstração de Resultados previsional	9
Mapa de Pessoal	10

Preâmbulo

A ÁGUAS DE FAFE, E.M. tem por objeto a satisfação de necessidades básicas no domínio do abastecimento público de água, em baixa, concretizando as suas atividades no âmbito das atribuições do Município de Fafe relativas à distribuição de água para consumo público e outros usos, através de redes fixas.

Compete à ÁGUAS DE FAFE, E.M., na prossecução do seu objeto:

- Assegurar a conceção, construção e aquisição de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema municipal de distribuição de água para consumo público, em baixa, bem como a sua exploração, expansão, ampliação, reparação, renovação e manutenção;
- Desenvolver um conjunto de ações que visam a caracterização, promoção ou manutenção da qualidade da água;
- Promover uma melhoria contínua da qualidade da água, nomeadamente, através de programas de manutenção, recuperação e ampliação do sistema municipal existente;
- Tomar as providências necessárias para prevenir ou eliminar qualquer situação anómala, suscetível de pôr em risco a saúde pública e a qualidade da água para consumo humano;
- Promover estudos visando a aplicação de novas tecnologias e métodos de tratamento da água.

Esta empresa municipal, detida a 100% pela Câmara Municipal de Fafe, garante à população fafense o abastecimento de água, com universalidade de acesso, qualidade, eficiência, e a preços justos.

Através de 618 quilómetros de redes, a Águas de Fafe garante o abastecimento de água totalmente segura e permanentemente testada a 86% do território concelhio.

Setembro de 2021 marcou o início da operação da empresa Municipal AF – Águas de Fafe, E.M, enquanto responsável pela exploração do Sistema Municipal Público de Distribuição de Água no concelho de Fafe.

O tempo que mediou o início da exploração e a elaboração do Plano de Gestão Previsional para o ano de 2022 não nos permitiu ter dados contabilísticos históricos que sustentem o presente trabalho. Desta forma, os valores referentes quer a 2021 quer a 2022 correspondem a estimativas, conservadoras, com base no estudo de Viabilidade económico financeira que suportou a criação da empresa municipal, cruzando esse documento com a realidade encontrada (contratos transitados, estado da rede, necessidades de investimento, entre outros).

Face aos condicionalismos descritos, o Plano de Gestão Previsional para o ano de 2022 encontra-se articulado com as principais iniciativas de carácter estratégico definidas no contrato de Gestão Delegada, celebrado em 19/7/2021 entre o Município de Fafe e a Empresa Águas de Fafe, e com os Objetivos Estratégicos e os Indicadores de Desempenho previstos no seu Anexo II, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão.

Encontra-se ainda alinhado com o plano de investimento contido no seu Anexo IV e com a trajetória do tarifário definida no seu Anexo VII.

Plano de Investimentos 2022

O Plano de Investimentos previsto no Contrato de Gestão Delegada para o horizonte temporal do primeiro quinquénio foi elaborado com base nalguns pressupostos fundamentais, como sejam: a possibilidade de recurso a fundos comunitários para obtenção de financiamento não reembolsável para financiamento dos investimentos inscritos no Plano, a uma taxa média global não inferior a 85%, bem como o acesso em condições normais de mercado a financiamento bancário. A não verificação de qualquer um destes dois pressupostos poderá resultar na impossibilidade de cumprir o Plano tal como foi definido.

Considerando que a empresa municipal iniciou a sua atividade em 11 de Setembro de 2021, reformulamos o quadro de investimentos em função do atraso do início da exploração e das reais prioridades identificadas.

Consideramos neste exercício a obtenção de um financiamento bancário de 2 milhões, sendo apenas utilizado no ano de 2022 metade do financiamento a obter (1 milhão de euros).

INVESTIMENTO	
ANOS	2022
ATIVO FIXO TANGÍVEL	
EDIF. OUT. CONST. - INFRAESTRUTURAS	871 809
EQ. BÁSICO	50 000
EQ. TRANSPORTE	145 000
OUTROS AFT	160 000
	1 226 809

Assim, prevemos realizar em 2022 um conjunto de obras de remodelação e prolongamento de redes com o objetivo específico de atuação ao nível de melhoria das condições de funcionamento da rede, para minimizar situações constantes de roturas por deficiências das condutas, diâmetros mínimos e materiais indevidos, reduzindo igualmente o risco de contaminação da água e as perdas de água associadas ao estado de conservação das infraestruturas. Para o ano de 2022, optamos pela execução das obras de reabilitação mais urgentes

A sua implementação e melhoria, são condições que contribuem de forma direta para a melhoria das condições de vida de uma comunidade, com aumento do conforto e de acessibilidade a um recurso essencial, assim como maior controlo da qualidade da água e consequente melhoria da saúde pública.

Por outro lado potencia a resolução de problemas de natureza operacional, como são o elevado nível de água não faturada nos sistemas de abastecimento de água, seja por consumo não medido, seja por perdas físicas devidas, nomeadamente, a roturas resultantes de ausência

de estratégias de reabilitação; e o elevado nível de envelhecimento precoce e de degradação de muitos sistemas, com grande número de avarias, implicando a necessidade de reparações e de interrupções de funcionamento.

Freguesia	Rua / Lugar	Obs	Tipo de Intervenção	Ramais	Extensão [m]	Estimativa total [euros] - Preços correntes
S.Romão	Av. Da Portela	Extensão de rede	Nova	2	150	16 440,00 €
Golães	Rua do Subaco	Roturas frequentes	Reabilitação		304	28 728,00 €
Arnozela	Rua do Centro	Roturas frequentes	Reabilitação	4	740	71 610,00 €
Seidões	Avenida Seidões	Roturas frequentes	Reabilitação	5	439	43 585,50 €
Regadas	Rua D. Afonso Henriques	Roturas frequentes	Reabilitação	24	974	102 123,00 €
Quinchães	Rua do Assento/Rua Prof. José Mário Oliveira/Rua de St.º António	Roturas frequentes	Reabilitação	54	1427	155 096,00 €
S. Romão	Rua da Lage e Barreiros	Roturas frequentes	Reabilitação	18	1101	111 604,50 €
Cepães	Rua Sebastião Graça Almeida	Roturas frequentes	Reabilitação	33	605	71 032,50 €
Cepães	e TV de Cancelo	Roturas frequentes	Reabilitação	4	254	25 683,00 €
S.Martinho	Urb. Eng.º Mário Leite	Roturas frequentes	Reabilitação	16	215	27 037,50 €
Revelhe	Rua Trás do Soleiro	Roturas frequentes	Reabilitação	2	100	10 290,00 €
Golães	Rua da Portelada	Roturas frequentes	Reabilitação	2	79	8 305,50 €
Travassós	Rua Vizela de Cima/Rua Vizela de Baixo/Rua Januário V. Castro	Roturas frequentes	Reabilitação	17	509	55 100,50 €
Serafão	Rua Godarilhas	Roturas frequentes	Reabilitação	5	138	15 141,00 €
Serafão	Rua Vila Nova	Roturas frequentes	Reabilitação	20	661	70 864,50 €
Fafe	Trav. Vasco da Gama II	Reabilitação de condutas	Reabilitação	5	43	6 163,50 €
Fafe	Rua Imaculada Conceição	Reabilitação de condutas	Reabilitação	22	220	30 030,00 €
Fafe	Rua da Galiza	Reabilitação de condutas	Reabilitação	8	105	13 282,50 €
Fafe	Praceta de Sá	Reabilitação de condutas	Reabilitação	8	67	9 691,50 €
Estimativa Total (S/IVA)						871 809,00 €

Em conclusão, no presente Plano de Gestão previsional propomo-nos prosseguir ações que contribuam para o aumento da fiabilidade/qualidade/desempenho operacional e consequentemente financeiro das infraestruturas de abastecimento de água, nomeadamente:

- Promover a universalidade dos serviços, assegurar a garantia da igualdade no acesso e a proteção dos interesses dos utilizadores e promover a qualidade do serviço
- Melhoria das condições de abastecimento de água, com a otimização de pressões na rede pública de distribuição de água, de forma a reduzir/anular as áreas com pressões não regulamentares, e que, por esse motivo, podem resultar na carência temporária de disponibilidade de água (situações tecnicamente deficientes);
- Redução do volume de água não contabilizada, que consiste na medição da diferença entre o volume de água que deu entrada no sistema de distribuição e o volume de água autorizado, para o mesmo período; Este Controlo de perdas que permitirá um uso mais racional deste recurso muito precioso que é a água.
- Renovação periódica das redes de abastecimento de água, de acordo com o seu atual estado de conservação;
- Aumentar a taxa de cobertura, estendendo o serviço às populações ainda não abrangidas pelo serviço público de abastecimento de água.

Qualidade e proximidade são princípios essenciais na ligação da Águas de Fafe aos seus clientes, criando uma verdadeira rede, muito além daquela que permite levar água a todo o concelho!

LIGADOS A FAFE

Balço Previsional

	Ano 1	Ano 2
	2021	2022
ATIVO		
ATIVO NÃO CORRENTE		
ATIVO FIXO TANGÍVEL	42 167	1 171 302
ATIVO INTANGÍVEL	0	0
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	0	0
	42 167	1 171 302
ATIVO CORRENTE		
INVENTÁRIOS	35 075	113 254
CLIENTES	85 509	283 772
ESTADO	9 940	119 310
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	191 734	194 262
DIFERIMENTOS/OUTROS	9 143	9 170
MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	240 558	273 203
	571 959	992 971
TOTAL DO ATIVO	614 126	2 164 273
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
CAPITAL SUBSCRITO	400 000	400 000
RESERVAS	0	4 348
RESULT. TRANSITADOS	0	17 394
OUTRAS VARIAÇÕES NO CAP.PRÓPRIO	0	0
RESULTADO LÍQUIDO	21 742	290 435
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	421 742	712 177
PASSIVO		
PASSIVO NÃO CORRENTE		
PROVISÕES	0	0
FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0	900 000
PASSIVOS IMPOSTOS DIFERIDOS	0	0
	0	900 000
PASSIVO CORRENTE		
FORNECEDORES	78 471	296 880
ESTADO E OUT. ENTES PÚBLICOS	12 792	92 763
ACIONISTAS	0	0
FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0	60 000
OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	101 120	102 453
	192 383	552 096
TOTAL PASSIVO	192 383	1 452 096
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	614 126	2 164 273

Demonstração de Resultados Previsional

	Ano 1	Ano 2
Ano	2021	2022
Unid: Euros		
Vendas e Serviços Prestados	980 522	3 253 991
Custo de Mercadoria Vendida	(335 338)	(1 112 865)
Margem Bruta	645 183	2 141 126
% do volume de negócios	65,8%	65,8%
Fornecimentos e Serviços Externos	(292 044)	(972 706)
% do volume de negócios	29,8%	29,9%
Gastos com Pessoal	(322 457)	(698 735)
% do volume de negócios	32,9%	21,5%
Outros Rendimentos e Ganhos	30 235	100 910
Outros Gastos e Perdas	(20 127)	(66 878)
Trabalhos para a própria entidade	-	-
EBITDA Recorrente	40 791	503 718
% do volume de negócios	0,0%	0,2%
Fornecimentos e Serviços Externos	-	-
Gastos com Pessoal	-	-
Outros Rendimentos e Ganhos	-	-
Outros Gastos e Perdas	-	-
Subsídios	-	-
Provisões	-	-
Ganhos/perdas imputados de subsidiã	-	-
Aumentos/reduções de justo valor	-	-
Imparidade de inventários (perdas/rev	-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdi	-	(12 690)
EBITDA	40 791	491 028
% do volume de negócios	4,2%	15,1%
Amortizações	(7 833)	(97 674)
EBIT	32 957	393 354
% do volume de negócios	3%	12%
Rendimentos e ganhos de financiamen	-	-
Gastos e perdas de financiamento	(4 903)	(18 600)
EBT	28 055	374 754
% do volume de negócios	3%	12%
Imposto do exercício	(6 312)	(84 320)
% Efectiva	22,5%	22,5%
Net Income	21 742	290 435
% do volume de negócios	2%	9%

Mapa de Pessoal

Admitimos para 2022 a seguinte estrutura de pessoal:

Categoria	Atuais	Novos	Total
Administrador	1	0	1
Diretor Técnico e Operacional	1	0	1
Diretor Comercial	1	0	1
Assistente administrativo 2ª	5	0	5
Assistente administrativo 3ª	2	0	2
Assistente operacional	2	0	2
Auxiliar operador de rede	3	0	3
Encarregado de armazém	1	0	1
Leitor/distribuidor	3	0	3
Operador de rede 1ª	3	0	3
Operador de rede 2ª	5	0	5
Operador de rede 3ª	3	0	3
Técnico de desenho e cadastro	1	0	1
Técnico de qualidade	1	0	1
	32	0	32



RELATORIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do artigo 25.º n.º 6 alínea j) da Lei 50/2012 de 31 de agosto, procedemos à revisão dos instrumentos de Gestão Previsional da “Águas de Fafe, E.M.” relativos ao exercício de 2022, que compreendem o Balanço (o qual evidencia um total de 2.164.273 euros e um total de capital próprio de 712.177 euros, incluindo um resultado líquido de 290.435 euros) e a Demonstração dos resultados por naturezas, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no Plano de gestão Previsional e de Investimentos.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e a apresentação de instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre a apresentação dos



instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e Opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e estão apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 29 de novembro 2021

Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados, SROC, Lda
Representada por, João Manuel Trigo de Morais, ROC 881

www.hlb.svtm.pt

Rua da Alegria, 785 - E14 | 4000-047 PORTO - Portugal
TLF: +351 22 903 93 71/2 TLM: +351 93 903 93 71 EMAIL: geral@hlab.svtm.pt

INSCRITA NA OROC SOB O N.º 155 E NA CMVM SOB O N.º 20161465 - CAPITAL SOCIAL €10.000,00 - NIPC 504 096 664
Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados, SROC, Lda, pertence à rede de entidades membros da HLB International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



DEZEMBRO, 2021